II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 11 de Outubro de 2007 Número 196

ÍNDICE

PARTE B

Conselho Económico e Social

Despacho n.º 23 390/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de secretária-geral do Conselho Económico e Social da licenciada Paula Cristina Agapito Silva Barbas 29 380

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Centro Jurídico:

Rectificação n.º 1772/2007:

Rectifica o despacho n.º 14 674/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007 ..... 29 380

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 272/2007:

Torna público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 8 de Junho de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, reformou o seu despacho de 20 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte C, de 25 de Janeiro de 2007 ..... 29 380

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Listagem n.º 248/2007:

Transferências efectuadas no 1.º semestre de 2007 ..... 29 382

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho n.º 23 391/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para exercer as funções de vice-presidente do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota 29 385

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 23 392/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Maria Virgínia Veríssimo Nunes Fragoso para a Embaixada de Portugal em Vilnius 29 386

Despacho (extracto) n.º 23 393/2007:

Pedido de licença sem vencimento de longa duração da técnica superior de 1.ª classe Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro 29 386

Instituto Camões, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 23 394/2007:

Nomeação definitiva da auxiliar administrativa Teresa Maria da Silva Vieira Carreira 29 386

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 19 395/2007:

Renovação da comissão de serviço de pessoal dirigente da DGCI 29 386

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho (extracto) n.º 23 395/2007:

Colocação de funcionários em situação de mobilidade especial 29 386

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Aviso n.º 19 396/2007:

Abertura de concurso para a categoria de técnico de 1.ª classe 29 387

Exército:

Aviso n.º 19 397/2007:

Anulação do despacho n.º 25 892/2006, relativamente ao SAJ SS Júlio Robalo 29 388

Força Aérea:

Despacho n.º 23 396/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR CAUT 032964-K, Benjamim Pereira da Silva 29 388

Despacho n.º 23 397/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH MARME 038590-F, Rui Humberto Martins Coelho de Borba 29 388

Despacho n.º 23 398/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR PA 048017-H, Fernando José Fernandes Teixeira ... 29 388

Despacho n.º 23 399/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR SAS 023284-L, Luciano Braz Domingues 29 388

Despacho n.º 23 400/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH PA 032882-A, António de Oliveira Moedas 29 388

Portaria n.º 889/2007:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV 039612-F, Nuno Manuel Henriques Pestana Mendes Calado 29 388

Portaria n.º 890/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR PILAV 038732-A, Carlos Acácio Gonçalves Augusto 29 389

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23 401/2007:

Nomeação de Pedro Filipe Figueira Machado Ruas 29 389

Despacho n.º 23 402/2007:

Nomeação de Maria da Natividade Charneca Coelho 29 389

Despacho n.º 23 403/2007:

Nomeação de Ivone Maria Pais Moreira Simões para exercer funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil do Distrito de Setúbal 29 389

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 19 398/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Auxiliadora da Graça Assunção 29 389

Aviso n.º 19 399/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andiciley Antunes de Jesus Rita ... 29 389

Aviso n.º 19 400/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zacarias Simão Spencer Teixeira de Carvalho 29 389

Aviso n.º 19 401/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Israel Alecsander dos Santos Pestana 29 389

Aviso n.º 19 402/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Correia 29 389

Aviso n.º 19 403/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olimpio Lopes 29 390

Aviso n.º 19 404/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catarina Mendes da Moura Martins 29 390

Aviso n.º 19 405/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Priscilla Sue-Ellen dos Santos Pestana 29 390

Aviso n.º 19 406/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgínia Jacinta Pereira Ornelas ... 29 390

Aviso n.º 19 407/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Rosa Gomes 29 390

Aviso n.º 19 408/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iunussa Embaló 29 390

Aviso n.º 19 409/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marisa Cedillo Yana 29 390

Aviso n.º 19 410/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Borges Semedo 29 390

Aviso n.º 19 411/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Banuar Pereira 29 390

Aviso n.º 19 412/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Ramos Fernandes de Pina 29 390

Aviso n.º 19 413/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Borges Ramos 29 390

Aviso n.º 19 414/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Alexandre Pereira Varela 29 390

Aviso n.º 19 415/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eusébia Sanches Pereira 29 391

Aviso n.º 19 416/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cecília Baiano Pedronho do Espírito Santo 29 391

Aviso n.º 19 417/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zinho da Costa 29 391

Aviso n.º 19 418/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lurdes Achia Gonçalves 29 391

Aviso n.º 19 419/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcínia da Silva Teixeira 29 391

Aviso n.º 19 420/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Semôa Catarina da Graça 29 391

Aviso n.º 19 421/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Bento Delgado 29 391

Aviso n.º 19 422/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Gonçalves Varela Fernandes 29 391

Aviso n.º 19 423/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idinazorda da Costa Mandinga Vera Cruz 29 391

Aviso n.º 19 424/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por narturalização, a Aline Patrícia Gonçalves Silva 29 391

Aviso n.º 19 425/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos Gomes Soares 29 391

Aviso n.º 19 426/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antonieta Pina Lino Delgado 29 392

Aviso n.º 19 427/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daisi Maria Leonor 29 392

Aviso n.º 19 428/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gusmão de Jesus Bernardo 29 392

Aviso n.º 19 429/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvestre d'Assunção Lopes Pereira 29 392

Aviso n.º 19 430/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filipe Martins Gomes 29 392

Aviso n.º 19 431/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Isabel Rosário Soares 29 392

Aviso n.º 19 432/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Soares Varela 29 392

Aviso n.º 19 433/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Lopes Fernandes Vaz ... 29 392

Aviso n.º 19 434/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Danilo Abdul Jabar Abudo 29 392

Aviso n.º 19 435/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Manuela Lopes Pereira Batista de Sousa 29 392

Aviso n.º 19 436/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenal Jadson Nogueira 29 392

Aviso n.º 19 437/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nurbanu Ali Bhai 29 393

Aviso n.º 19 438/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicolay Dimitrov Valevski 29 393

Aviso n.º 19 439/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Gomes 29 393

Aviso n.º 19 440/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nádia Solange Moreira Cabral 29 393

Aviso n.º 19 441/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Teixeira 29 393

Aviso n.º 19 442/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel de Jesus Cabral Pereira ... 29 393

Aviso n.º 19 443/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Buaró 29 393

Aviso n.º 19 444/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Erli de Castro Ribeiro 29 393

Aviso n.º 19 445/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda Monteiro Rosa 29 393

Aviso n.º 19 446/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Olivio Furtado da Veiga 29 393

Aviso n.º 19 447/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Santiago 29 393

Aviso n.º 19 448/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camilo da Paixão Ferreira 29 393

Aviso n.º 19 449/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Crisolita Santos Rodrigues 29 394

Aviso n.º 19 450/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estevão Dias de Barros 29 394

Aviso n.º 19 451/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio Belmiro Vaz Moniz 29 394

Aviso n.º 19 452/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Miguel Borges Fernandes 29 394

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 23 404/2007:

Designação de adjuntos de direcção de estabelecimentos prisionais 29 394

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 23 405/2007:

Nomeação de Maria José Bento Nunes na categoria de assessora principal do quadro de pessoal da ex-DRAOT — Algarve 29 395

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 19 453/2007:

José Aldeia Lagoa & Filhos, S. A., requereu a concessão de exploração de depósito mineral de feldspato e quartzo com a denominação de «Alijó» em Vila Real 29 396

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 758/2007:

Processo n.º 811/2/11/568 ..... 29 396

Édito n.º 759/2007:

Processo n.º 811/2/11/569 ..... 29 396

Édito n.º 760/2007:

Processo n.º 811/15/9/343 ..... 29 396

Édito n.º 761/2007:

Processo n.º 811/7/5/731 ..... 29 396

Édito n.º 762/2007:

Processo n.º 811/7/5/730 ..... 29 397

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 23 406/2007:

Organismos de verificação metrológica de sistemas de medição de abastecimento de combustível de GPL 29 397

Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 19 454/2007:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Sinai, Ourém 29 397

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 23 407/2007:

Lista nominativa dos funcionários colocados em situação de mobilidade especial 29 397

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23 408/2007:

Exoneração da licenciada Maria Antónia Palla das funções de presidente da Comissão Administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas 29 398

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2015/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento para a frequência de estágio de ingresso na carreira de assistente de acção educativa do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. ... 29 398

Despacho (extracto) n.º 23 409/2007:

Autorização para o exercício de funções docentes, em comissão de serviço extraordinária, de Paulo Jorge Ferraz Santos, com início em 7 de Setembro de 2007 ..... 29 399

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 273/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação de Protecção à Infância da Ajuda — Lisboa 29 399

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 2016/2007:

Delegação de competências do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. 29 399

Despacho n.º 23 410/2007:

Subdelegação de competências do presidente do conselho directivo no membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Gestão de Dívida 29 401

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 19 455/2007:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para enfermeiro especialista (saúde materna e obstetrícia) 29 402

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 19 456/2007:

Promoção a assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do Dr. Pedro Cunha 29 402

Hospital de São Marcos:

Aviso (extracto) n.º 19 457/2007:

Início de funções dos assistentes eventuais colocados neste Hospital no âmbito do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril 29 402

Deliberação (extracto) n.º 2017/2007:

Exoneração de funções do assistente de medicina interna José Manuel Paz Ferrín 29 402

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Despacho n.º 23 411/2007:

Determina a aplicação do regime previsto nos n.os 2 e 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, aos docentes dos quadros do Ministério da Educação, recrutados por associações de portugueses ou entidades estrangeiras, públicas ou privadas, que promovam e divulguem o ensino da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro e em regime de licença sem vencimento para o exercício dessas funções 29 402

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso (extracto) n.º 19 458/2007:

Transferência de docentes, procedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro — Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo, Ponte de Lima 29 403

Aviso (extracto) n.º 19 459/2007:

Transferência de docentes, procedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o quadro de zona pedagógica de Viana do Castelo — Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo — Ponte de Lima 29 403

Aviso (extracto) n.º 19 460/2007:

Transferência de docentes, procedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro — Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo — Ponte de Lima 29 403

Aviso n.º 19 461/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas do Atlântico 29 404

Aviso (extracto) n.º 19 462/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio 29 404

Despacho n.º 23 412/2007:

Nomeação de docentes no ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão 29 404

Despacho n.º 23 413/2007:

Transferência de docentes do quadro de zona pedagógica e quadro de escola, ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão 29 404

Aviso n.º 19 463/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira 29 404

Aviso n.º 19 464/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro — Mirandela 29 405

Aviso n.º 19 465/2007:

Afixação das listas de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Olival 29 405

Aviso n.º 19 466/2007:

Lista de antiguidade pessoal docente do Agrupamento Vertical de Perafita 29 405

Aviso n.º 19 467/2007:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária de Rocha Peixoto 29 405

Aviso n.º 19 468/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Horizontal de Escolas de Souto 29 405

Aviso n.º 19 469/2007:

Homologação dos contratos dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa 29 405

Aviso n.º 19 470/2007:

Nomeações/transferências de professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa 29 405

Aviso n.º 19 471/2007:

Nomeações e transferências de professores do 1.º ciclo do ensino básico referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa 29 406

Aviso n.º 19 472/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Trofa 29 406

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 19 473/2007:

Transferências dos professores do quadro de escola do 1.º ciclo referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Ansião 29 406

Despacho (extracto) n.º 23 414/2007:

Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição — Agrupamento de Escolas do Caramulo 29 406

Despacho (extracto) n.º 23 415/2007:

Exoneração de funções do chefe de serviços de administração escolar — Agrupamento de Escolas do Caramulo 29 406

Despacho (extracto) n.º 23 416/2007:

Homologação dos contratos do pessoal docente do Conservatório de Música de Coimbra para o ano lectivo de 2006-2007 ..... 29 406

Aviso n.º 19 474/2007:

Listas de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão 29 407

Aviso n.º 19 475/2007:

Homologação de contratos — Agrupamento de Escolas de Gouveia 29 407

Despacho n.º 23 417/2007:

Transferência de docentes no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Gouveia 29 407

Aviso n.º 19 476/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Manteigas 29 407

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Louvor n.º 534/2007:

Louva Ana Teresa Duarte Rodrigues, professora do 1.º ciclo do ensino básico 29 408

Louvor n.º 535/2007:

Louvor a Ana Cristina Batista Ervedoso, professora do 1.º ciclo do ensino básico 29 408

Louvor n.º 536/2007:

Louvor a Ana Maria Ventura Batista, professora do 1.º ciclo do ensino básico 29 408

Despacho (extracto) n.º 23 418/2007:

Transferência de professores dos quadros de escola — Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira 29 408

Despacho (extracto) n.º 23 419/2007:

Transferência de educadores e professores dos quadros de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de D. Nuno Álvares Pereira 29 408

Despacho (extracto) n.º 23 420/2007:

Nomeação para quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo da professora Maria João Correia Lima — Escola Secundária c/3.º Ciclo do Entroncamento 29 408

Aviso n.º 19 477/2007:

Transferências de docentes do ano lectivo de 2005-2006 — Escola Secundária Infante D. Pedro 29 409

Aviso n.º 19 478/2007:

Transferência de docente do ano lectivo de 2005-2006 — Escola Secundária Infante D. Pedro 29 409

Aviso n.º 19 479/2007:

Nomeação de docente no ano lectivo 2005-2006 — Escola Secundária Infante D. Pedro 29 409

Despacho n.º 23 421/2007:

Nomeação de Ana Cristina Rodrigues Melo Garcez 29 409

Despacho n.º 23 422/2007:

Transferência de QZP para QE — 2005-2006 — Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres 29 409

Aviso n.º 19 480/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João 29 410

Aviso n.º 19 481/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João 29 410

Despacho n.º 23 423/2007:

Transferências de docentes de quadro de zona pedagógica para quadro de escola — 2005-2006 — Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João 29 410

Despacho n.º 23 424/2007:

Nomeação de transferência para o lugar de quadro da professora Maria do Rosário Castanheira Maciel Embaixador — 2005-2006 — Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João 29 410

Despacho n.º 23 425/2007:

Nomeação da professora Susana Maria Margalha Cóias Fernandes para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João 29 410

Despacho n.º 23 426/2007:

Proposta de transferências para lugares de quadro de escola — 2006-2007 — Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João 29 410

Despacho n.º 23 427/2007:

Proposta de transferência para lugar de quadro — 2006-2007 — Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João 29 410

Despacho (extracto) n.º 23 428/2007:

Transferência do professor do quadro de nomeação definitiva Mário Henrique de Jesus Gomes — ano escolar de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha 29 410

Despacho (extracto) n.º 23 429/2007:

Nomeação de docentes — ano escolar de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha 29 411

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 19 482/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja — Mário Beirão 29 411

Aviso n.º 19 483/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de São Lourenço 29 411

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 23 430/2007:

Transferência de docente para quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela 29 411

PARTE D

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.:

Despacho n.º 23 431/2007:

Nomeação de júri tendo em vista o provimento do investigador principal com agregação Manuel José Duarte Leite de Almeida na categoria de investigador coordenador do ITN 29 411

Despacho (extracto) n.º 23 432/2007:

Requisição do professor catedrático Mário Guerreiro Silva Ferreira, para o ITN 29 411

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Rectificação n.º 1773/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 19 260/2007, de 27 de Agosto, referente a Olinda Maria Frango Mareco 29 411

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 416/2007:

Não conhece do objecto do recurso, no que diz respeito aos artigos 23.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1, do Código das Expropriações de 1999; não julga inconstitucional a norma do artigo 25.º, n.º 2, do Código das Expropriações de 1999, na interpretação, segundo a qual os terrenos inseridos na Reserva Agrícola Nacional (ou na Reserva Ecológica Nacional) devem ser automaticamente considerados como solo apto para outros fins (isto é, não apto para construção), ainda que possam ser dotados de certas características (v. g. esgotos, electricidade, acessos vários) que, não fosse essa inclusão, os tornariam aptos a beneficiar de uma autorização de construção 29 412

Tribunal de Contas

Rectificação n.º 1774/2007:

Rectifica o aviso n.º 4141/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2007, a p. 5862 ..... 29 415

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 6819/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1373/06.7TBCTB 29 415

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 6820/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1390/07.0TBCTB 29 416

Tribunal da Comarca de Cinfães

Anúncio n.º 6821/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 49/07.2TBCNF 29 416

Anúncio n.º 6822/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 343-06-0TBCNF 29 416

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 6823/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2728/07.5TBFUN 29 417

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 6824/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 4021/03.3TBFUN-D 29 418

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6825/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3770/07.1TBGMR 29 418

Anúncio n.º 6826/2007:

Convocação da assembleia de credores para aprovação e homologação do plano de insolvência — processo n.º 2084/07.1TBGMR 29 418

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6827/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1026/04.0TYLSB 29 418

Anúncio n.º 6828/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1489/04.4TYLSB 29 419

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6829/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 20/07.4TYLSB 29 419

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 6830/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 578/07.8TBLSD 29 419

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 6831/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 312/06.0TBMCN-N 29 419

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 6832/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1433/07.7TBPFR 29 419

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua

Anúncio n.º 6833/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 276/06.0TBPRG-U 29 420

Tribunal da Comarca da Sertã

Anúncio n.º 6834/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 175/03.7TBSRT-E 29 420

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6835/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 354/06.5TYVNG 29 420

Anúncio n.º 6836/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 382/05.8TYVNG 29 421

Anúncio n.º 6837/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 385/07.8TYVNG 29 421

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extracto) n.º 23 433/2007:

Subdelegação — autorização para utilização de veículos próprios e de aluguer 29 422

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Aviso n.º 19 484/2007:

Nomeação na categoria de assistente administrativa especialista de Maria da Conceição dos Santos Oliveira da Silva 29 422

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 23 434/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Hanna Krystyna Jakubowicz Batoréo 29 422

Despacho (extracto) n.º 23 435/2007:

Nomeação definitiva da técnica superior de 1.ª classe mestre Denise Marie Menezes Henriques Quintela 29 422

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 985/2007:

Contratação do docente Carlos Alberto de Oliveira Quelhas 29 422

Aviso n.º 19 485/2007:

Abertura do mestrado em Engenharia Informática (2007-2009) 29 422

Universidade de Aveiro

Louvor n.º 537/2007:

Louva o licenciado António Carlos dos Santos Silva Teixeira 29 423

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 23 436/2007:

Autorizada a alteração do tempo parcial para 30 % ao licenciado João Manuel Ferreira Gabriel, professor associado convidado 29 423

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 23 437/2007:

Renovação da requisição de Joaquim Morais Ramos Serrano para a Faculdade de Direito 29 423

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 23 438/2007:

Nomeação definitiva da Doutora Maria de Jesus Matos Gomes na categoria de professora catedrática 29 423

Universidade Nova de Lisboa

Regulamento n.º 265/2007:

Normas regulamentares de doutoramentos da Universidade Nova de Lisboa 29 423

Universidade do Porto

Aviso n.º 19 486/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga na categoria de assessor (área de apoio ao ensino e investigação científica), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 29 424

Aviso n.º 19 487/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e investigação científica), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 29 425

Aviso n.º 19 488/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga na categoria de assessor principal (área de apoio ao ensino e investigação científica), da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 29 426

Despacho (extracto) n.º 23 439/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da Prof.ª Doutora Inês de Castro Dutra 29 427

Despacho (extracto) n.º 23 440/2007:

Equiparação a bolseiro no País do Prof. Doutor Miguel Ângelo de Sousa Mendes 29 427

Despacho (extracto) n.º 23 441/2007:

Equiparações a bolseiro dos Profs. Doutores Alberto da Nova Araújo e Maria da Conceição Mendonça Montenegro 29 427

Despacho (extracto) n.º 23 442/2007:

Contratação como professora auxiliar da docente Maria Antónia de Almeida Gaspar Teixeira ... 29 427

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 23 443/2007:

Nomeação de Hermínio Adães Ribeiro como coordenador do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa 29 427

Despacho (extracto) n.º 23 444/2007:

Equiparações a bolseiro aos docentes César José Duarte Peixoto, Rui Fernando Roque Martins e Vítor Manuel Ferreira da Fonseca 29 428

Despacho (extracto) n.º 23 445/2007:

Equiparação a bolseiro ao Doutor Pedro Simões Cristina Freitas 29 428

Despacho (extracto) n.º 23 446/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes Francisco dos Santos Rebelo e Jorge Fernando Ferreira Castelo 29 428

Despacho (extracto) n.º 23 447/2007:

Equiparações a bolseiro relativas aos docentes Doutores Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa e Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares 29 428

Despacho (extracto) n.º 23 448/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro de Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa 29 428

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 23 449/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30 % do Dr. Carlos Alberto Morais 29 428

Despacho (extracto) n.º 23 450/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente da Dr.ª Ana Patrícia Antunes Lopes 29 428

Despacho (extracto) n.º 23 451/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do engenheiro Francisco José Vieira e Brito, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007 ..... 29 428

Despacho (extracto) n.º 23 452/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 % do Dr. António Carlos Gomes Dias, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2007 ..... 29 428

Despacho (extracto) n.º 23 453/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Pedro Alexandre Mogadouro do Couto, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2007 ..... 29 429

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 23 454/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de professora-adjunta de Raquel Maria Rodrigues dos Santos 29 429

Despacho (extracto) n.º 23 455/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como professor-adjunto de Rogério Paulo da Silva Nunes 29 429

Despacho (extracto) n.º 23 456/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Bruno Daniel Nascimento Nobre 29 429

Despacho (extracto) n.º 23 457/2007:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Adelaide Fernandes Pires Malainho 29 429

Despacho (extracto) n.º 23 458/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Adelaide Pereira Jacinto do Espírito Santo 29 429

Despacho (extracto) n.º 23 459/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com António José Viegas Piteira 29 429

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 23 460/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio com Maria Raquel Vaz Patrício 29 429

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 23 461/2007:

Contratação da licenciada Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões como técnica superior principal na Escola Superior de Educação 29 429

Instituto Politécnico da Guarda

Declaração (extracto) n.º 274/2007:

Atribuição de subsídios 29 429

Despacho (extracto) n.º 23 462/2007:

Renovação dos contratos administrativos de provimento dos mestres Mário José Afonso Gomes, Rosa Branca Cameira Tracana Pereira e Vera Lisa Mateus de Sá 29 430

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 23 463/2007:

Equiparação a bolseiro de Cristina Isabel Capello Brito da Cruz 29 430

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 23 464/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com a encarregada de trabalhos Adriana Isabel de Sá Lopes Almeida 29 430

Despacho n.º 23 465/2007:

Rescisão de contratos individuais de trabalho sem termo de Octávio Sérgio Marques da Silva e de Ana Luísa Mendes da Silva Cruz 29 430

Despacho (extracto) n.º 23 466/2007:

Nomeação de um chefe de secção para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu 29 430

PARTE G

Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.

Aviso n.º 19 489/2007:

Alteração da ATM Informática 29 430

Aviso n.º 19 490/2007:

Lista dos subcontratados de microcomputadores, redes e suportes lógicos 29 430

Aviso n.º 19 491/2007:

Lista dos subcontratados de cópia e impressão 29 431

Aviso n.º 19 492/2007:

Alteração na titularidade dos contratos 29 431

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 23 467/2007:

Nomeação de chefe de equipa de urgência da Dr.ª Alda Gonçalves da Silva 29 431

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 23 468/2007:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado de alguns enfermeiros 29 431

Hospital de São Gonçalo, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2018/2007:

Nomeação de Teresa Maria Leal Campos Ferreira na categoria de assistente graduado de imunohemoterapia 29 431

PARTE H

Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral

Aviso (extracto) n.º 19 493/2007:

Nomeação do funcionário António Joaquim Pirote Carrilho na categoria de técnico profissional principal, desenhador 29 431

Aviso (extracto) n.º 19 494/2007:

Licença sem vencimento, pelo período de um ano, do funcionário Ludgero João Chagas Escoval 29 431

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 19 495/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com Célia Maria Marcolino Pinto e Maria de Fátima Campos Batista Babardo 29 432

Aviso n.º 19 496/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano com Jacinta Maria Nunes Marques da Silva na categoria de auxiliar de serviços gerais 29 432

Câmara Municipal de Alcanena

Aviso n.º 19 497/2007:

Regulamento sobre Cedência de Equipamentos 29 432

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 19 498/2007:

Contrato administrativo de provimento de técnico superior de contabilidade e finanças de 2.ª classe, estagiário 29 433

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 19 499/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 15/99 ..... 29 433

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 19 500/2007:

Discussão pública relativa à operação de loteamento que incide sobre os prédios sitos no L. de Cachada — Abade de Neiva — processo n.º 117404 — em que é requerente Féliz Rosas Ferreira 29 433

Câmara Municipal da Batalha

Aviso n.º 19 501/2007:

Contrato de trabalho a termo certo — cantoneiro de vias municipais 29 434

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 19 502/2007:

Alteração dos lotes 16 e 17 do loteamento sito em Tourido, Monte do Barral, Real, Braga, em nome de IMOLUSTRE — Investimentos, Projectos e Const. Imobiliária, L.da 29 434

Aviso n.º 19 503/2007:

Alteração do lote 3 do loteamento sito em Bouça da Correia, Arcos São Paio, Braga, em nome de Fernando Antunes Ferreira e outros 29 434

Aviso n.º 19 504/2007:

Alteração ao lote 1 do loteamento sito em Areias de Cima, freguesia de Este (São Pedro), Braga, em nome de João Carlos Ferreira de Sousa 29 434

Aviso n.º 19 505/2007:

Alteração ao lote 2 do loteamento sito em Ruães, freguesia de Mire de Tibães, em nome de Regina Maria Fernandes Ferreira 29 434

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 19 506/2007:

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/1994, sito na zona da Penência, freguesia de S. Pedro dos Serracenos, para o lote 68, em Bragança 29 435

Câmara Municipal da Calheta (Madeira)

Aviso n.º 19 507/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Fernando Gonçalves Sousa, motorista de transportes colectivos 29 435

Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Aviso n.º 19 508/2007:

Projecto de regulamento municipal das bolsas de estudo 29 435

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 19 509/2007:

Contrato de prestação de serviços para três professores de educação física 29 437

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Declaração n.º 275/2007:

Declara nulo o aviso n.º 18 156/2007 ..... 29 437

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 19 510/2007:

Licença sem vencimento por um ano, sem possibilidade de renovação, ao funcionário Joaquim Guedes Pereira 29 437

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 19 511/2007:

Nomeação de secretário do gabinete do vice-presidente 29 437

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 19 512/2007:

Exoneração do técnico superior assessor da carreira de história da Câmara Municipal de Faro Francisco Ildefonso Claudina Lameira 29 437

Aviso n.º 19 513/2007:

Transferência da funcionária Paula Cristina Pereira Rodrigues da Câmara Municipal de Chaves para um lugar vago da Câmara Municipal de Faro 29 437

Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Aviso n.º 19 514/2007:

Nomeação definitiva para a categoria de operário qualificado principal, trolha, de Carlos Alberto Marques Reis 29 437

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 19 515/2007:

Reclassificação profissional de Ângelo de Sousa Neves 29 437

Câmara Municipal de Guimarães

Rectificação n.º 1775/2007:

Rectifica o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007 ..... 29 438

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 19 516/2007:

Não conversão em definitivo de cantoneiros de limpeza 29 438

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 19 517/2007:

Renovação de comissão de serviço de Rui Salvador Felizardo Tardão 29 438

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 19 518/2007:

Nomeação de diversos funcionários para a categoria de operário qualificado principal (electricista) 29 438

Aviso n.º 19 519/2007:

Nomeação de diversos funcionários para a categoria de operário qualificado principal (serralheiro civil) 29 438

Aviso n.º 19 520/2007:

Nomeação de Maria Antónia Araújo Fernandes Mendes para a categoria de técnico de solicitadoria de 1.ª classe 29 438

Aviso n.º 19 521/2007:

Nomeação de Pedro Inácio Pontes Brízido para a categoria de desenhador especialista 29 438

Câmara Municipal de Melgaço

Aviso n.º 19 522/2007:

Anulação de concursos internos de acesso geral 29 438

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 19 523/2007:

Nomeação de Maria de Lourdes Moura Loureiro 29 439

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 19 524/2007:

Tabela de taxas e licenças do município de Mora 29 439

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 19 525/2007:

Nomeação de dois engenheiros civis assessores principais 29 442

Aviso n.º 19 526/2007:

Nomeação de dois engenheiros civis assessores 29 442

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 19 527/2007:

Nomeação definitiva após estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe — contabilidade e auditoria de Sandrina Ascensão Tavares Gomes 29 442

Aviso (extracto) n.º 19 528/2007:

Nomeação definitiva após estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ciências da educação, Laurinda Miranda de Almeida 29 442

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 19 529/2007:

Nomeação da estagiária aprovada em estágio para técnica superior de 2.ª classe, sociologia 29 442

Aviso n.º 19 530/2007:

Nomeação de estagiários aprovados no estágio para ingresso definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe (estudos europeus) 29 442

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Aviso n.º 19 531/2007:

Nomeação de Aida Maria Boalhosa Pereira na categoria de técnica superior jurista de 2.ª classe, resultante de concurso externo 29 443

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 19 532/2007:

Alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 2/1999 — discussão pública 29 443

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 19 533/2007:

Reconversão profissional de Maria Eduarda Melo Medeiros 29 443

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 19 534/2007:

Abertura de concurso externo para provimento de um lugar de técnico profissional — medidor-orçamentista de 2.ª classe 29 443

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 19 535/2007:

Nomeação de António Jorge Miguéis Nunes Duarte, director do DOD, em regime de substituição 29 444

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 19 536/2007:

Contrato administrativo de provimento pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento — estagiário da carreira de técnico superior 29 444

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 19 537/2007:

Rescisão do contrato administrativo provimento de Carlos Rafael Silva Mourão Marques Pereira 29 445

Aviso n.º 19 538/2007:

Nomeação de Cármen Luísa Teixeira Florêncio como técnica superior de 1.ª classe, na área de saúde ambiental 29 445

Aviso n.º 19 539/2007:

Reclassificação profissional de Rui Alexandre Almeida Cabral como assistente administrativo ... 29 445

Aviso n.º 19 540/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de oito lugares de assistente administrativo principal 29 445

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 19 541/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três anos, com sete funcionários com a categoria técnico profissional 29 446

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Edital n.º 840/2007:

Licenciamento de operação de loteamento — discussão pública — rectificação ao alvará de loteamento n.º 2/92, de 30 de Junho, referente à Urbanização do Casal da Serra, na Póvoa de Santa Iria 29 446

Junta de Freguesia de Almacave

Aviso n.º 19 542/2007:

Nomeação de Olívia de Lurdes Santos Malaia como técnica superior de 1.ª classe 29 446

Junta de Freguesia de Eira Vedra

Edital n.º 841/2007:

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo 29 446

Junta de Freguesia de Gomide

Edital n.º 842/2007:

Ordenação heráldica, bandeira, brasão e selo 29 447

Junta de Freguesia de Marrazes

Aviso n.º 19 543/2007:

Reclassificação de Maria Isabel Pedrosa da Silva para a categoria de auxiliar de serviços administrativos 29 447

Junta de Freguesia de Massarelos

Aviso n.º 19 544/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um assistente administrativo e de um auxiliar de serviços gerais 29 447

Junta de Freguesia de Nordeste

Aviso n.º 19 545/2007:

Primeira alteração ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Nordeste 29 448

Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação

Aviso n.º 19 546/2007:

Demissão do funcionário Francisco José Canelas Mota 29 448

PARTE I

Órgãos de soberania 29 449

Autarquias 29 455

Entidades particulares 29 465

Rectificações 29 472

PARTE J

Aldeias Históricas de Portugal — Associação de Desenvolvimento Turístico

Anúncio (extracto) n.º 6838/2007:

Constituição da associação com a denominação de Aldeias Históricas de Portugal — Associação de Desenvolvimento Turístico 29 474

APEEEVF — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Valdossos, Fradelos

Anúncio n.º 6839/2007:

Estatutos da APEEEVF — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Valdossos, Fradelos — Vila Nova de Famalicão 29 474

APEFI — Associação para o Posicionamento Estratégico e Financeiro

Anúncio (extracto) n.º 6840/2007:

Constituição da associação denominada APEFI — Associação para o Posicionamento Estratégico e Financeiro 29 477

Associação Cónios — Promoção Iniciativas Solidárias para o Desenvolvimento Humano

Anúncio (extracto) n.º 6841/2007:

Constituição da Associação Cónios — Promoção Iniciativas Solidárias para o Desenvolvimento Humano 29 477

Associação Nacional de Médicos Angolanos em Portugal (ANMAP)

Anúncio (extracto) n.º 6842/2007:

Constituição da associação denominada Associação Nacional de Médicos Angolanos em Portugal (ANMAP) 29 477

Associação de Pais dos Alunos do 1.º Ciclo da Escola Básica Integrada 2+3 Dr. Joaquim de Barros de Paço de Arcos

Anúncio n.º 6843/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Pais dos Alunos do 1.º Ciclo da Escola Básica Integrada 2 + 3 Dr. Joaquim de Barros de Paço de Arcos, Oeiras 29 478

Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da CERCIMB

Anúncio n.º 6844/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da CERCIMB 29 479

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância de Queluz

Anúncio n.º 6845/2007:

Acta de dissolução da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância de Queluz 29 479

Clube de Bilhar Flamingo

Anúncio (extracto) n.º 6846/2007:

Alteração dos estatutos da associação Clube de Bilhar Flamingo 29 480

Escola de Atletismo Mário Silva — Associação

Anúncio (extracto) n.º 6847/2007:

Constituição de uma associação de fins não lucrativos denominada Escola de Atletismo Mário Silva — Associação 29 480

General Electric Capital Bank, S. A. (Sucursal em Portugal)

Balancete n.º 160/2007:

Balanço em 31 de Dezembro de 2006 ..... 29 480

PARTE L

Ministério da Justiça

Aviso (extracto) n.º 19 547/2007:

Anulação dos procedimentos concursais para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — director de serviços de Segurança — e os cargos de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Segurança e Acções Especiais e chefe de divisão de Tecnologias de Segurança 29 482

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 19 548/2007:

Abertura de procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director do Gabinete Municipal de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos 29 482

Aviso n.º 19 549/2007:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Planeamento 29 482

Aviso n.º 19 550/2007:

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Parques e Jardins 29 483

PARTE B

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho n.º 23 390/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a comissão de serviço da licenciada Paula Cristina Agapito Silva Barbas, secretária-geral do Conselho Económico e Social, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Bruto da Costa.*

Curriculum vitae

Paula Cristina Agapito Silva Barbas, nascida em Elvas, em 24 de Abril de 1965.

Formação académica:

Licenciatura em Direito, 1988, e pós-graduação em Estudos Europeus, vertente Jurídica, 1989, pela Universidade Católica Portuguesa;
Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, 2003, e em Legística e Ciência da Legislação, 2004, pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Actividade profissional:

Quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional desde 1990, onde durante mais de 10 anos exerceu várias funções de técnica e de dirigente nas áreas de formação e certificação profissional. Foi ainda assessora do Secretário de Estado do Trabalho e Formação e do gestor do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS);
Desde Outubro de 2004, é secretária-geral do Conselho Económico e Social.

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Rectificação n.º 1772/2007

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 14 674/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, cujo original se encontra arquivado neste Centro Jurídico, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:
Onde se lê «com efeitos a partir de 31 de Maio de 2007» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007».

2 de Outubro de 2007. — A Directora, *Susana Brito.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 272/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 8 de Junho de 2007, proferido nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 137.º, 138.º, 141.º e 142.º do Código do Procedimento Administrativo, determinou, a pedido da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a reforma do seu despacho de 20 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte C, de 25 de Janeiro de 2007, no qual declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de várias parcelas de terreno necessárias à construção da via rápida de acesso ao Parque Empresarial da Cortiça, na parte relativa às parcelas n.os 6, 10, 12, 16, 17, 20, 23, 26 e 37.
Assim, onde se lê:

Número de parcela (sequencial)	Proprietário	Área (em metros quadrados)	Número da matriz e freguesia	Número da conservatória do registo predial
6	Maria Luísa Dias Seixas ..... Maria Margarida Dias de Sousa ..... Iracema Dias de Sousa	9 534	1519 e 1520 (São João de Ver)	Omissos
10	Manuel Gomes de Sousa, casado com Olívia Alves Ferreira Sousa	8 932	1524 (São João de Ver)	03460
12	Alcides Gonçalves de Oliveira, casado Maria Margarida Dias de Sousa	4 780	1526 (São João de Ver)	03785
16	1) Maria Edite Mendes da Silva, casada com José Mendes de Oliveira e Sousa ..... 2) António da Silva Ferreira, casado com Ana Maria da Silva Pereira Ferreira ..... 3) José Fernando da Silva Ferreira, casado com Maria Manuela de Oliveira e Sousa Ferreira 4) Aurélio Pereira Mota de Souza, casado com Mildes Mara Paiva de Souza ..... 5) Aurora Mota Gonçalves, casada com Ramiro Pinto dos Santos ..... 6) Maria Gonçalves da Silva ..... 7) Joaquim da Silva Cardoso, casado com Deolinda de Oliveira Rodrigues Cardoso ... 8) Deolinda da Silva Cardoso, casada com António Fernandes Cardoso	26 449	1707 (São João de Ver)	03287

Número de parcela (sequencial)	Proprietário	Área (em metros quadrados)	Número da matriz e freguesia	Número da conservatória do registo predial
	9) Albertina da Silva Cardoso, casada com José Monteiro Gonçalves ..... 10) Américo da Silva Cardoso, casado com Maria Judite dos Santos Soares da Rocha ..... 11) António da Silva Cardoso, casado com Maria Adelina de Castro e Sousa ..... 12) Maria Margarida Dias de Sousa, casada com Alcides Gonçalves de Oliveira ..... 13) Iracema Dias de Sousa, casada com Serafim Pais Coelho ..... 14) Maria Luísa Dias Seixas ..... 15) Clementina Gonçalves Soares, casada com Domingos Fernandes Cardoso ..... 16) Manuel Ferreira Soares, casado com Deolinda Gonçalves dos Santos ..... 17) Artur Gonçalves Soares, casado com Maria Arlete Pinho da Rocha Soares ..... 18) Adelina Gonçalves Soares, casada com Armando Pais Pinto da Rocha ..... 19) Irene Gonçalves Soares, casada com António da Mota Seco ..... 20) Ilda Gonçalves Soares, casada com Avelino Amorim Ferreira da Silva ..... 21) Amélia Gonçalves Soares Reis, casada com José Sá dos Reis ..... 22) Deolinda Gonçalves Soares, casada com Carlos Manuel Pinho da Silva ..... 23) Fátimas Gonçalves Soares ..... 24) Alcides Gonçalves Soares, casada com Maria Emília Gomes de Oliveira			
17	Manuel Coimbra Oliveira	8 370	701 (Santa Maria de Lamas)	Omisso
20	Fernando de Almeida Saavedra	7 567	1022 (Lourosa)	Omisso
23	Fernando de Almeida Saavedra	59 452	859 (Santa Maria de Lamas)	Omisso
26	Fernando de Almeida Saavedra	4 115	861 (Santa Maria de Lamas)	Omisso
37	Cipriano Pinto da Silva	6 560	1718 (São João de Ver)	73 130, a fl. 168 v.º do livro B-187

deve ler-se:

Número de parcela (sequencial)	Proprietário	Área (em metros quadrados)	Número da matriz e freguesia	Número da conservatória do registo predial
6	Maria Luísa Dias Seixas ..... Maria Margarida Dias de Sousa ..... Iracema Dias de Sousa	1 033,70	1519 e 1520 (São João de Ver)	Omissos
10	Manuel Gomes de Sousa, casado com Olívia Alves Ferreira Sousa	1 725, 80	1524 (São João de Ver)	03460
12	Alcides Gonçalves de Oliveira, casado com Maria Margarida Dias de Sousa	874,50	1526 (São João de Ver)	03785
16	1) Maria Edite Mendes da Silva, casada com José Mendes de Oliveira e Sousa ..... 2) António da Silva Ferreira, casado com Ana Maria da Silva Pereira Ferreira ..... 3) José Fernando da Silva Ferreira, casado com Maria Manuela de Oliveira e Sousa Ferreira 4) Aurélio Pereira Mota de Souza, casado com Mildes Mara Paiva de Souza ..... 5) Aurora Mota Gonçalves, casada com Ramiro Pinto dos Santos ..... 6) Maria Gonçalves da Silva ..... 7) Joaquim da Silva Cardoso, casado com Deolinda de Oliveira Rodrigues Cardoso ... 8) Deolinda da Silva Cardoso, casada com António Fernandes Cardoso ..... 9 Albertina da Silva Cardoso, casada com José Monteiro Gonçalves ..... 10) Américo da Silva Cardoso, casado com Maria Judite dos Santos Soares da Rocha ..... 11) António da Silva Cardoso, casado com Maria Adelina de Castro e Sousa ..... 12) Maria Margarida Dias de Sousa, casada com Alcides Gonçalves de Oliveira ..... 13) Iracema Dias de Sousa, casada com Serafim Pais Coelho ..... 14) Maria Luísa Dias Seixas ..... 15) Clementina Gonçalves Soares, casada com Domingos Fernandes Cardoso ..... 16) Manuel Ferreira Soares, casado com Deolinda Gonçalves dos Santos	5 916,30	1707 (São João de Ver)	03287

Número de parcela (sequencial)	Proprietário	Área (em metros quadrados)	Número da matriz e freguesia	Número da conservatória do registo predial
	17) Artur Gonçalves Soares, casado com Maria Arlete Pinho da Rocha Soares ..... 18) Adelina Gonçalves Soares, casada com Armando Pais Pinto da Rocha ..... 19) Irene Gonçalves Soares, casada com António da Mota Seco ..... 20) Ilda Gonçalves Soares, casada com Avelino Amorim Ferreira da Silva ..... 21) Amélia Gonçalves Soares Reis, casada com José Sá dos Reis ..... 22) Deolinda Gonçalves Soares, casada com Carlos Manuel Pinho da Silva ..... 23) Fátimas Gonçalves Soares ..... 24) Alcides Gonçalves Soares, casado com Maria Emília Gomes de Oliveira			
17	Manuel Coimbra Oliveira	6 097,70	701 (Santa Maria de Lamas)	Omisso
20	Fernando de Almeida Saavedra	3 011,30	1022 (Lourosa)	Omisso
23	Fernando de Almeida Saavedra	10 432,20	859 (Santa Maria de Lamas)	Omisso
26	Fernando de Almeida Saavedra	1 656, 90	861 (Santa Maria de Lamas)	Omisso
37	Cipriano Pinto da Silva	2 354, 30	1718 (São João de Ver)	73 130, a fl. 168 v.º do livro B-187

28 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Listagem n.º 248/2007

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., no 1.º semestre de 2007:

Entidade decisora	Data	Beneficiário	Montante (em euros)
Direcção do IDP	22-2-2007	Confederação Portuguesa Associações Treinadores	13 596
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ...	22-2-2007	Federação Portuguesa Judo	240 727
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ...	22-2-2007	Federação Portuguesa Judo	275 000
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Judo	95 778
Direcção do IDP	31-1-2007	Federação Portuguesa Judo	35 000
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Judo	6 150
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ...	6-2-2007	Federação Portuguesa Judo	11 223
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ...	22-2-2007	Federação Portuguesa Hóquei	118 400
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Hóquei	42 085
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Hóquei	1 600
Direcção do IDP	13-3-2007	Federação Portuguesa Surf	34 200
Direcção do IDP	26-3-2007	Federação Portuguesa Surf	11 800
Direcção do IDP	13-3-2007	Federação Portuguesa Surf	7 500
Direcção do IDP	19-3-2007	Federação Portuguesa Surf	3 000
Direcção do IDP	26-3-2007	Federação Portuguesa Ténis Mesa	35 600
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ...	21-3-2007	Federação Portuguesa Ténis Mesa	108 400
Direcção do IDP	26-3-2007	Federação Portuguesa Ténis Mesa	3 400
Direcção do IDP	26-3-2007	Federação Portuguesa Ténis Mesa	4 540
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Ténis Mesa	6 850
Direcção do IDP	16-2-2007	Federação Triatlo Portugal	136 800
Direcção do IDP	16-2-2007	Federação Triatlo Portugal	77 600
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Triatlo Portugal	27 782
Direcção do IDP	15-2-2007	Federação Triatlo Portugal	69 669
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Triatlo Portugal	1 600
Direcção do IDP	7-2-2007	Federação Triatlo Portugal	45 916
Direcção do IDP	28-3-2007	Federação Triatlo Portugal	47 806
Direcção do IDP	28-3-2007	Federação Portuguesa Boxe	7 400
Direcção do IDP	5-2-2007	Federação Portuguesa Boxe	8 660
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ...	28-3-2007	Federação Portuguesa Ténis	96 845
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ...	15-3-2007	Federação Portuguesa Ténis	162 500
Direcção do IDP	2-3-2007	Federação Portuguesa Ténis	68 400
Direcção do IDP	18-4-2007	Federação Portuguesa Ténis	3 800
Direcção do IDP	5-2-2007	Federação Portuguesa Ténis	5 016

Entidade decisora	Data	Beneficiário	Montante (em euros)
Direcção do IDP	12-4-2007	Federação Campismo Montanhismo Portugal	441
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Campismo Montanhismo Portugal	10 800
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Campismo Montanhismo Portugal	8 400
Direcção do IDP	28-2-2007	Federação Campismo Montanhismo Portugal	1 500
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Campismo Montanhismo Portugal	4924
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-4-2007	Federação Portuguesa Basquetebol	352 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	4-4-2007	Federação Portuguesa Basquetebol	559 858
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Basquetebol	227 042
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Basquetebol	215 502
Direcção do IDP	17-4-2007	Federação Portuguesa Basquetebol	41 400
Direcção do IDP	2-3-2007	Federação Portuguesa Aikido	16 400
Direcção do IDP	13-3-2007	Federação Portuguesa Aikido	2 810
Direcção do IDP	13-3-2007	Federação Equestre Portuguesa	9 200
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	16-3-2007	Federação Equestre Portuguesa	163 800
Direcção do IDP	26-3-2007	Federação Equestre Portuguesa	9 200
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Portuguesa Esqui	23 000
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Portuguesa Esqui	4600
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	22-2-2007	Federação Ginástica Portugal	116 397
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	22-2-2007	Federação Ginástica Portugal	187 250
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Ginástica Portugal	57 609
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	16-2-2007	Federação Ginástica Portugal	10 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	2-5-2007	Federação Nacional Motociclismo	106 000
Direcção do IDP	28-2-2007	Federação Nacional Motociclismo	14 000
Direcção do IDP	28-2-2007	Federação Nacional Motociclismo	82 325
Direcção do IDP	9-3-2007	Federação Nacional Motociclismo	1 250
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Nacional Motociclismo	28 418
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Orientação	58 000
Direcção do IDP	15-2-2007	Federação Portuguesa Orientação	5 000
Direcção do IDP	5-3-2007	Federação Portuguesa Orientação	5 000
Direcção do IDP	5-2-2007	Federação Portuguesa Orientação	6 300
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	16-3-2007	Federação Portuguesa Rugby	191 400
Direcção do IDP	12-3-2007	Federação Portuguesa Rugby	177 600
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Rugby	82 793
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Portuguesa Rugby	9 464
Direcção do IDP	26-3-2007	Federação Portuguesa Tiro	13 600
Direcção do IDP	26-3-2007	Federação Portuguesa Tiro	35 400
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Portuguesa Tiro	7 600
Direcção do IDP	19-3-2007	Federação Portuguesa Tiro	750
Direcção do IDP	9-3-2007	Federação Portuguesa Tiro Armas Caça	25 890
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	22-2-2007	Federação Port. Tramp. Desportos Acrobáticos	123 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	21-1-2007	Federação Port. Tramp. Desportos Acrobáticos	112 500
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Port. Tramp. Desportos Acrobáticos	24 139
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Port. Tramp. Desportos Acrobáticos	25 545
Direcção do IDP	8-2-2007	Federação Port. Tramp. Desportos Acrobáticos	3 800
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Port. Tramp. Desportos Acrobáticos	5 880
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	28-3-2007	Federação Portuguesa Vela	100 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	28-3-2007	Federação Portuguesa Vela	700
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	28-3-2007	Federação Portuguesa Vela	118 393
Direcção do IDP	17-4-2007	Federação Portuguesa Vela	69 600
Direcção do IDP	26-3-2007	Federação Portuguesa Vela	27 500
Direcção do IDP	13-3-2007	Federação Portuguesa Golfe	37 300
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-7-2007	Federação Portuguesa Golfe	143 193
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Golfe	23 492
Direcção do IDP	13-3-2007	Federação Portuguesa Golfe	7 360
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	17-4-2007	Comité Olímpico Portugal	293 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	6-2-2007	Comité Olímpico Portugal	1 875 000
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Esgrima	114 020
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-3-2007	Federação Portuguesa Esgrima	158 000
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Esgrima	70 985
Direcção do IDP	9-2-2007	Federação Portuguesa Esgrima	15 500
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Esgrima	3400
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Esgrima	7 040
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	2-5-2007	Federação Portuguesa Futebol	187 608
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	2-5-2007	Federação Portuguesa Futebol	504 000
Direcção do IDP	2-2-2007	Federação Portuguesa Futebol	458 228
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Futebol	186 077
Direcção do IDP	22-3-2007	Federação Portuguesa Kickboxing	24 000
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Kickboxing	31 166
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Portuguesa Motonáutica	22 000
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Motonáutica	1 200
Direcção do IDP	28-2-2007	Federação Portuguesa Motonáutica	10 000
Direcção do IDP	26-11-2006	Federação Portuguesa Motonáutica	9 003
Direcção do IDP	9-3-2007	Federação Portuguesa Pesca Desportiva	33 750
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Pesca Desportiva	5 384
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	14-2-2007	Federação Portuguesa Pesca Desportiva	13 093
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Remo	116 500
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-3-2007	Federação Portuguesa Remo	137 600

Entidade decisora	Data	Beneficiário	Montante (em euros)
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Remo	11 800
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Portuguesa Remo	12 800
Direcção do IDP	5-2-2007	Federação Portuguesa Remo	41 958
Direcção do IDP	25-5-2007	Federação Portuguesa Xadrez	52 800
Direcção do IDP	16-4-2007	Federação Portuguesa Xadrez	9 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-3-2007	Federação Portuguesa Patinagem	204 600
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-3-2007	Federação Portuguesa Patinagem	179 550
Direcção do IDP	31-1-2007	Federação Portuguesa Patinagem	253 289
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Patinagem	27 113
Direcção do IDP	15-2-2007	Federação Portuguesa Ciclismo	75 000
Direcção do IDP	16-2-2007	Federação Portuguesa Ciclismo	254 600
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Ciclismo	47 809
Direcção do IDP	15-2-2007	Federação Portuguesa Ciclismo	35 000
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Ciclismo	20 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-3-2007	Federação Portuguesa Ciclismo	71 410
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-3-2007	Federação Andebol Portugal	386 800
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-3-2007	Federação Andebol Portugal	657 200
Direcção do IDP	31-1-2007	Federação Andebol Portugal	115 757
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-3-2007	Federação Andebol Portugal	161 800
Direcção do IDP	2-22-2006	Federação Andebol Portugal	827
Direcção do IDP	2-3-2007	Federação Portuguesa Automob. Karting	25 200
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-5-2007	Federação Portuguesa Atletismo	209 882
Direcção do IDP	19-6-2007	Federação Portuguesa Atletismo	873
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	8-6-2007	Federação Portuguesa Atletismo	402 800
Direcção do IDP	25-5-2007	Federação Portuguesa Atletismo	279 161
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Atletismo	40 012
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Jet Ski	14 020
Direcção do IDP	31-1-2007	Federação Portuguesa Lutas Amadoras	27 600
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	16-2-2007	Federação Portuguesa Lutas Amadoras	107 200
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Lutas Amadoras	34 009
Direcção do IDP	9-3-2007	Federação Portuguesa Lutas Amadoras	4 200
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Lutas Amadoras	14 207
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-3-2007	Federação Portuguesa Natação	194 293
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Natação	424
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	1-3-2007	Federação Portuguesa Natação	440 000
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Natação	86 296
Direcção do IDP	13-2-2007	Federação Portuguesa Natação	40 000
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Natação	12 800
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Natação	17 540
Direcção do IDP	2-3-2007	Federação Portuguesa Paraquedismo	24 800
Direcção do IDP	2-3-2007	Federação Portuguesa Paraquedismo	1 800
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Tiro c/Arco	5 394
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	22-2-2007	Federação Portuguesa Voleibol	343 071
Direcção do IDP	12-4-2007	Federação Portuguesa Voleibol	594
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	1-3-2007	Federação Portuguesa Voleibol	520 241
Direcção do IDP	31-1-2007	Federação Portuguesa Voleibol	210 353
Direcção do IDP	26-1-2007	Federação Portuguesa Voleibol	111 568
Direcção do IDP	7-2-2007	Federação Portuguesa Voleibol	184 742
Direcção do IDP	12-3-2007	Federação Portuguesa Voleibol	12 800
Direcção do IDP	26-2-2007	Federação Portuguesa Voleibol	15 543
Direcção do IDP	29-8-2007	Federação Portuguesa Voo Livre	14 309
Direcção do IDP	28-3-2007	Federação Portuguesa Voo Livre	6 000
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Voo Livre	26 483
Direcção do IDP	9-4-2007	Federação Portuguesa Pesca Desportiva Alto Mar	16 000
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Pesca Desportiva Alto Mar	4 010
Direcção do IDP	28-3-2007	Federação Portuguesa Pentatlo Moderno	28 242
Direcção do IDP	28-3-2007	Federação Portuguesa Pentatlo Moderno	24 046
Direcção do IDP	28-3-2007	Federação Portuguesa Pentatlo Moderno	6 000
Direcção do IDP	19-3-2007	Federação Portuguesa Pentatlo Moderno	2 000
Direcção do IDP	7-2-2007	Federação Portuguesa Badminton	49 800
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-2-2007	Federação Portuguesa Badminton	111 800
Direcção do IDP	7-2-2007	Federação Portuguesa Badminton	21 000
Direcção do IDP	7-2-2007	Federação Portuguesa Badminton	3 750
Direcção do IDP	30-1-2007	Federação Portuguesa Actividades Subaquáticas	32 600
Direcção do IDP	30-1-2007	Federação Portuguesa Canoagem	85 400
Direcção do IDP	3-1-2007	Federação Portuguesa Canoagem	77 600
Direcção do IDP	31-1-2007	Federação Portuguesa Canoagem	17 600
Direcção do IDP	13-1-2007	Federação Portuguesa Canoagem	10 305
Direcção do IDP	2-11-2006	Federação Portuguesa Canoagem	5 855
Direcção do IDP	30-1-2007	Federação Portuguesa Aeromodelismo	9 178
Direcção do IDP	18-2-2007	Federação Portuguesa Aeromodelismo	500
Direcção do IDP	2-2-2007	Federação Portuguesa Aeromodelismo	5 459
Direcção do IDP	15-5-2007	Federação Portuguesa Aeronáutica	12 200
Direcção do IDP	5-2-2007	Federação Portuguesa Aeronáutica	4 200
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Damas	10 500
Direcção do IDP	22-2-2007	Federação Portuguesa Columbofilia	18 000
Direcção do IDP	21-1-2007	Federação Portuguesa Columbofilia	5 000

Entidade decisora	Data	Beneficiário	Montante (em euros)
Direcção do IDP	26-3-2007	Federação Portuguesa Minigolfe	6 000
Direcção do IDP	19-3-2007	Federação Portuguesa Minigolfe	2 000
Direcção do IDP	14-12-2006	Agence Mondiale Antidopage AMA	48 582
Direcção do IDP	21-7-2006	Público Comunicação Social	19 845
Direcção do IDP	29-12-2006	Associação Atletismo Algarve	17 500
Direcção do IDP	26-3-2007	Confédération Européenne Roller Skating CERS	16 670
Direcção do IDP	17-4-2007	Município Vila Real Santo António	20 411
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	6-2-2007	Portugal Vela 2007, S. A.	1 000 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	16-3-2007	Portugal Vela 2007, S. A.	1 500 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	8-3-2005	Município Tondela	4 600
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	10-2-2005	Município Tondela	11 520
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-6-2006	Município Lagos	109 451
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	1-10-2004	Município Mogadouro	25 172
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	15-11-2006	Associação Solidariedade Académica Leiria	15 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	20-11-2004	Comunidade Intermunicipal Vale Minho	57 957
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	9-12-2005	Clube Desportivo Paços Brandão	31 046
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	30-12-2005	Município Lousada	44 374
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-6-2006	Município Murça	25 510
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	3-7-2006	Município Mação	31 527
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	22-8-2006	Município Vila do Bispo	27 972
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	30-8-2006	Município Celorico de Basto	20 786
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	31-8-2006	Município Moimenta da Beira	14 948
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	15-11-2006	Associação Cultural Alcaria	15 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	15-11-2006	Sport Lisboa Évora	15 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	15-11-2006	Centro Cultural Recreativo Alqueidão da Serra	15 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	15-11-2006	União Atlético Povoense	15 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	15-11-2006	Associação Académica S. Mamede	15 000
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	15-11-2006	Grupo Desportivo Cultural Seiça	14 848
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	15-11-2006	Associação Desportiva Barroselas	14 876
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	27-12-2006	Município Ansião	49 364
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	7-5-2007	Município Crato	33 358

24 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Mourinha.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho n.º 23 391/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 10.º da Lei Orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio, e nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de vice-presidente do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Sinopse curricular

1 — Dados pessoais — Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota, nascido em 23 de Março de 1952, natural da freguesia de Pedorido, concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro.

2 — Formação académica — possui a frequência universitária do 3.º ano do curso de Electrotecnia do Instituto Superior de Engenharia do Porto, em 1973; efectuou o Programa Avançado para a Formação de Executivos (PAGE) da Universidade Católica em 2006-2007; possui a frequência da licenciatura em Ciências da Comunicação e Cultura da Universidade Lusófona, 2006.

3 — Formação profissional — frequentou diversas acções de formação, no âmbito da gestão empresarial, nas áreas de gestão financeira, gestão de recursos humanos, gestão da qualidade, desenvolvimento e gestão estratégica, gestão de projectos, gestão da mudança, gestão de clientes, gestão de vendas, negociação, etc.; no âmbito das tecnologias de informação, nas áreas de construção e desenho de sistemas de informação, análise e desenho de sistemas, linguagens de programação, sistemas operativos e transaccionais, etc.

4 — Actividade profissional:

Desde Abril de 2002 até à actualidade, desempenhou as seguintes funções na Fujitsu Services, Tecnologias de Informação, L.da:

a) Desde 1 de Abril de 2005 e até à actualidade, foi responsável pela implementação do Plano Estratégico para o Sector da Saúde que fez aprovar na sede da corporação, em Londres; é ainda consultor estratégico para a Administração Pública e *strategic business director* com funções de representação institucional da Fujitsu Services em diversas associações e instituições e em planos de investimento;

b) Entre Abril de 2004 e Março de 2005, exerceu a função de *strategic business director,* tendo desenvolvido o plano de relacionamento com agentes influenciadores e decisores do mercado nacional, a avaliação do potencial de crescimento dos diferentes segmentos de mercado e o respectivo plano estratégico;

c) Entre Abril de 2002 e Março de 2004, exerceu as funções de *business unit manager* tendo liderado uma equipa comercial para os segmentos de mercado da Administração Pública, telecomunicações e serviços públicos;

Entre Julho de 1992 e Março de 2002, foi quadro da ICL Computadores, L.da, onde exerceu as funções de director da filial Norte, gestor sénior de clientes e engenheiro de sistemas de grande porte;

Entre Julho de 1997 e Julho de 1998, foi director comercial da Softel, Tecnologias de Informação, L.da, *software house* especializada em sistemas de informação de controlo de produção e de gestão financeira para os sectores têxteis e de manufactura discreta e contínua; Anteriormente, foi analista de sistemas sénior na Sogrape Vinhos de Portugal, S. A., de Junho de 1983 a Dezembro de 1986, e analista programador na Companhia de Linha Coats e Clark, onde iniciou a sua actividade profissional, em Janeiro de 1977.

5 — Principais programas — de entre os mais recentes programas que dirigiu, destacam-se os seguintes, pela dimensão e pelos impactes organizacionais e sociais que proporcionaram:

Segurança social — Transferência de Sistema de Informação — o Programa de Transferência de Sistema de Informação entre a ICL e o Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade, IIES, apresentou características únicas de negociação, transferência de conhecimento, transferência operacional e de coordenação informacional, cujo benefício se consubstanciou na ausência de conflitualidades operacionais, de substância funcional e social.

Segurança social — Transição para o Euro — o projecto assegurou a conversão de moeda escudo para euro, na época de transição para a nova unidade monetária, afectando os benefícios pagos aos cidadãos e os sistemas de controlo financeiro internos. Composto por equipas técnicas de adaptação aplicacional e de apoio à mudança, tratou-se de uma operação que incluiu comunicação à população alvo — cidadãos, utilizadores do sistema de informação, em coordenação com as estruturas de gestão da segurança social, cujo sucesso se traduziu pela ausência de clivagens operacionais e de sobressaltos sociais.

6 — Outras actividades e áreas de intervenção:

Das intervenções públicas realizadas destacam-se a publicação de artigos de opinião na imprensa especializada e intervenções em seminários e congressos, nomeadamente no 1.º Congresso de Sistemas e Tecnologias de Informação para a Nova Rede Hospitalar, organizado pelo Observatório de Prospectiva da Engenharia e da Tecnologia, em Maio de 2006, em Lisboa, onde apresentou a comunicação «Parcerias público-privadas para a saúde: Visão e propostas de acção»;

É membro, entre outras, da APOGEP (Associação Portuguesa de Gestão de Projectos), itSMF Portugal (The IT Service Management Forum) e da APDSI (Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação);

Na APDSI tem colaborado em diversos grupos de trabalho, integrando o grupo permanente para a área da saúde.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 23 392/2007

Maria Virgínia Veríssimo Nunes Fragoso, assistente administrativa especialista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo, despacho do secretário-geral de 5 de Setembro de 2007, transferindo-a da Embaixada de Portugal da Cidade do México para a Embaixada de Portugal em Vilnius.

5 de Setembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 23 393/2007

Por despacho do secretário-geral de 17 de Julho de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração da técnica superior de 1.ª classe Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2007.

10 de Setembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Instituto Camões, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23 394/2007

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2007, na sequência do decurso do período probatório de um ano a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e verificadas as condições exigidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, foi Teresa Maria da Silva Vieira Carreira nomeada definitivamente para o lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Instituto Camões, com produção de efeitos a 10 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 19 395/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do director-geral dos Impostos, foram renovadas as comissões de serviço nos cargos dirigentes abaixo indicados, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos seguintes dirigentes:

Directora de serviços do IRS, licenciada Maria Irene Antunes Abreu, inspectora tributária assessora;

Director de serviços do IVA, licenciado António Augusto Guerra Nunes dos Reis, técnico administração tributário assessor principal;

Chefe de divisão de Estudos e Coordenação da DSPCIT, licenciada Ana Paula de Araújo Neto, inspectora tributária principal;

Chefe de divisão de Planeamento e Apoio Técnico da DSPCIT, licenciado José Manuel Bruno Lagos, inspector tributário principal;

Chefe de divisão de Recrutamento e Selecção da DSGRH, licenciado Carlos Alberto Silva Martins, inspector tributário do nível 2;

Chefe de divisão de Gestão de Pessoal da DSGRH, licenciada Ângela Marina Rodrigues Silva Santos, técnica superior de 1.ª classe;

Chefe de divisão de Inspecção Tributária I da Direcção de Finanças de Aveiro, licenciado Ângelo Manuel Loureiro Manero Lemos, inspector tributário assessor;

Director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças de Braga licenciado José Soares Roriz, inspector tributário assessor principal;

Chefe de divisão de Inspecção Tributária I da Direcção de Finanças de Braga, licenciado Manuel Joaquim Gonçalves Pereira, inspector tributário assessor;

Chefe de divisão de Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças de Braga, licenciado José da Ressurreição Teixeira Ferraz, técnico economista assessor principal;

Directora de finanças de Bragança licenciada Maria Manuela Valente, técnica economista principal;

Director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças de Faro licenciado João Manuel da Conceição Palma, técnico de administração tributária principal;

Chefe de divisão de Inspecção Tributária I da Direcção de Finanças de Faro, licenciado José Silvério dos Santos Bernardo Encarnação, técnico economista assessor principal;

Chefe de divisão de Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças de Faro, licenciado António Nobre Rodrigues, inspector tributário principal;

Director de Finanças da Guarda, licenciado António Santos Barroso Inês, técnico de administração tributário assessor;

Chefe de divisão de Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças do Porto, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, técnica economista assessora;

Director de finanças de Portalegre, licenciado João Maria Caixa Dionísio, técnico administração tributária assessor;

Director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças de Setúbal, licenciado José do Carmo Raposo, técnico economista assessor principal;

Chefe de divisão de Inspecção Tributária I da Direcção de Finanças de Setúbal, licenciado Artur José Pereira Vale, inspector tributário principal;

Chefe de divisão de Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças de Setúbal, licenciada Gabriela Alves Branco Garrido Zeferino, inspectora tributária assessora;

Chefe de divisão da Inspecção Tributária da Direcção de Finanças de Viana do Castelo, licenciado Silvestre Luís Silva Sampaio, inspector tributário do nível 2.

27 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 23 395/2007

No desenvolvimento do Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 27 de Março, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas. Com a entrada em vigor de tais diplomas, iniciou-se o procedimento previsto no artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do que resultou o apuramento de um número de postos de trabalho inferior ao número de efectivos existentes no serviço, pelo que se impôs dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do citado artigo e diploma, ou seja, proceder à selecção do pessoal a colocar em situação de mobilidade especial, aplicando o regime previsto nos artigos 16.º e 17.º da mencionada lei.

Termos em que, cumpridas todas as formalidades legais relativas aos citados artigos, e concluído que ficou o processo de selecção, aprovo, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e da Administração Pública colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

21 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Obs.
Ana Maria Borges Godinho Gomes.	Nomeação	Técnica superior do tesouro.	Assessora do tesouro principal.	3	870	(*a*)
Anabela Tomás Oliveira Ferreira Gonçalves.	Nomeação	Técnica de fazenda	Técnica de fazenda de 2.ª classe.	4	400	(*a*)
Dulce Isabel Faria de Almeida	Nomeação	Técnica superior do tesouro.	Assessora do tesouro	1	690	(*a*)
Maria Catarina Pina Marques Paes.	Nomeação	Técnica de fazenda	Técnica de fazenda especialista.	3	600	(*a*)
Maria de Fátima Barraca Nunes Silva.	Nomeação	Técnica superior do tesouro.	Técnica superior do tesouro especialista.	3	680	
Maria Etelvina Teixeira Silva Neves.	Nomeação	Técnica de fazenda	Técnica de fazenda de 1.ª classe.	4	480	
Maria Helena de Oliveira Ferreira.	Nomeação	Técnica de fazenda	Técnica de fazenda de 1.ª classe.	1	370	

(*a*) Pedido de passagem voluntária à situação de mobilidade especial, conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 19 396/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1256/95.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os constantes dos n.os 1, alínea *b*), e 3, alíneas *a*) e *b*), ambos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — São requisitos preferenciais a experiência comprovada e formação profissional em aplicações informáticas no âmbito da gestão do património imobiliário afecto à administração pública central, designadamente AUTODESK MAP 5 e GEOMEDIA Profissional.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

7.1 — Avaliação curricular a efectuar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — a efectuar nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como as respectivas fórmulas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos à directora-geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Administração da DGIE, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, sala 449, 1400-204 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a morada acima referida, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;

b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma;

d) Documentos comprovativos das avaliações de desempenho dos últimos três anos;

e) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações;

f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Aos documentos mencionados nas alíneas *c*) a *f*) do n.º 8.2 aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

9 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade mencionada no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão remetidas aos candidatos através de ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, as mesmas serão objecto de publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Francisco José Serrano Batista, tenente-coronel engenheiro.

Vogais efectivos:

Ana Maria Rosa Pereira Relha, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

António Manuel Neto de Avelar Ghira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Vanda Cristina Valente Dias de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.

Aldora Alexandra Telmo de Sousa Pinheiro, técnica especialista principal.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa.*

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Aviso n.º 19 397/2007

Dá-se por nulo e sem qualquer efeito o despacho n.º 25 892/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006, relativamente ao SAJ SS MED (DFA) REF EXT 45577357, Júlio de Oliveira Robalo, em virtude de novo despacho.

25 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 23 396/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos CAUT:

SMOR CAUT ADP 032964-K, Benjamim Pereira da Silva, CFMTFA.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 397/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos MARME:

SCH MARME Q 038590-F, Rui Humberto Martins Coelho de Borba, BA4.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 398/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por ter completado o período máximo de permanência na situação de licença ilimitada a que se refere o n.º 6 do artigo 206.º, atento o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

1SAR PA ADLI 048017-H, Fernando José Fernandes Teixeira, MOB.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 399/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos SAS:

SMOR SAS ADCN 023284-L, Luciano Braz Domingues, EMGFA.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 400/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos PA:

SCH PA Q 032882-A, António de Oliveira Moedas, CFMTFA.

Conta esta situação desde 10 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 889/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis

n.os 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 3 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV Q 039612-F, Nuno Manuel Henriques Pestana Mendes Calado, EMFA.

Conta esta situação desde 3 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 890/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais PILAV:

TCOR PILAV Q 038732-A, Carlos Acácio Gonçalves Augusto, COFA.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 401/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio Pedro Filipe Figueira Machado Ruas para exercer funções de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil do Distrito de Setúbal.

A remuneração será a correspondente ao maior índice (650) fixado para a categoria de técnico superior principal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos desde 19 de Setembro de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 23 402/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio Maria da Natividade Charneca Coelho para exercer funções de chefe do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil do Distrito de Setúbal.

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 15.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, a nomeada exercerá funções em regime de requisição e receberá, por opção, as remunerações correspondentes ao cargo de origem.

A presente nomeação produz efeitos desde 19 de Setembro de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 23 403/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 316/95, de 28 de Novembro, e 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio Ivone Maria Pais Moreira Simões para exercer funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil do Distrito de Setúbal.

A remuneração será a correspondente ao maior índice (360) fixado para a categoria de técnico profissional especialista principal, conforme o artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos desde 20 de Setembro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 19 398/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Auxiliadora da Graça Assunção, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Dezembro de 1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 399/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andiciley Antunes de Jesus Rita, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 17 de Janeiro de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 400/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zacarias Simão Spencer Teixeira de Carvalho, natural de Campo Grande, República Portuguesa, de nacionalidade guineense, nascido em 27 de Agosto de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 401/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Israel Alecsander dos Santos Pestana, natural de João Pessoa, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Fevereiro de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 402/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Correia, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 7 de Setembro de 1939, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-

duzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 403/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olimpio Lopes, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Abril de 1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 404/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catarina Mendes da Moura Martins, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Novembro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 405/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Priscilla Sue-Ellen dos Santos Pestana, natural de Juazeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 22 de Junho de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 406/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgínia Jacinta Pereira Ornelas, natural de Valencia, República Bolivariana da Venezuela, de nacionalidade venezuelana, nascida em 30 de Junho de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 407/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Rosa Gomes, natural de Nossa Senhora das Dores, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Janeiro de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 408/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iunussa Embaló, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Maio de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 409/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marisa Cedillo Yana, natural de Neukolln, República Federal da Alemanha, de nacionalidade peruana, nascida em 8 de Julho de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 410/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Borges Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Janeiro de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 411/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Banuar Pereira, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Dezembro de 1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 412/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Ramos Fernandes de Pina, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 16 de Junho de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 413/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Borges Ramos, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Maio de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 414/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Alexandre Pereira Varela, natu-

ral de Rio de Mouro, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29 de Julho de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 415/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eusébia Sanches Pereira, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Novembro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 416/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cecília Baiano Pedronho do Espírito Santo, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 22 de Julho de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 417/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zinho da Costa, natural de Pandim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Março de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 418/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lurdes Achia Gonçalves, natural do Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 17 de Agosto de 1933, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 419/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcínia da Silva Teixeira, natural de Mussende, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 11 de Setembro de 1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 420/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Semôa Catarina da Graça, natural de Nossa Senhora de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 2 de Março de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 421/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Bento Delgado, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Setembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 422/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Gonçalves Varela Fernandes, natural de São Lourenço dos Orgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Agosto de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 423/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idinazorda da Costa Mandinga Vera Cruz, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 6 de Outubro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 424/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aline Patrícia Gonçalves Silva, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Janeiro de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 425/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos Gomes Soares, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Novembro de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 426/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Antonieta Pina Lino Delgado, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 5 de Junho de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 427/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daisi Maria Leonor, natural de Lubango, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 3 de Fevereiro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 428/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Gusmão de Jesus Bernardo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 13 de Novembro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 429/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvestre d'Assunção Lopes Pereira, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 8 de Março de 1938, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 430/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filipe Martins Gomes, natural de Blequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Fevereiro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 431/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Isabel Rosário Soares, natural de Tavira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 26 de Julho de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 432/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Soares Varela, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Janeiro de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 433/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Lopes Fernandes Vaz, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Janeiro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 434/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Danilo Abdul Jabar Abudo, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 28 de Fevereiro de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 435/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Manuela Lopes Pereira Batista de Sousa, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 9 de Novembro de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 436/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenal Jadson Nogueira, natural de Novo Cruzeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de Dezembro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 437/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nurbanu Ali Bhai, natural de Junagadh, República da Índia, de nacionalidade paquistanesa, nascida em 17 de Agosto de 1940, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 438/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicolay Dimitrov Valevski, natural de Sófia, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascido em 21 de Dezembro de 1940, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 439/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Maio de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 440/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nádia Solange Moreira Cabral, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 16 de Julho de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 441/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Teixeira, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 3 de Julho de 1942, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 442/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel de Jesus Cabral Pereira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Dezembro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 443/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Buaró, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18 de Maio de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 444/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Erli de Castro Ribeiro, natural de Pompeia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 29 de Setembro de 1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 445/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda Monteiro Rosa, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Junho de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 446/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Olivio Furtado da Veiga, natural de Brandoa, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 7 de Julho de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 447/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Santiago, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 29 de Setembro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 448/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camilo da Paixão Ferreira, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Novembro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-

duzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 449/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Crisolita Santos Rodrigues, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Março de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 450/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estevão Dias de Barros, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Janeiro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 451/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio Belmiro Vaz Moniz, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Maio de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 19 452/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Miguel Borges Fernandes, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Dezembro de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 23 404/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, prevê que os adjuntos dos directores dos estabelecimentos prisionais são designados por despacho do director-geral, sob proposta do director do estabelecimento prisional, em regime de comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, e recrutados da carreira de administrador prisional, técnicos superiores de reeducação ou integrados em outras carreiras do grupo de pessoal técnico superior, e que evidenciem reconhecido mérito na área penitenciária, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do referido diploma legal;

Considerando que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, obriga à designação dos adjuntos de director de estabelecimento prisional em comissão de serviço pelo período de tempo acima identificado, sob pena de violação do princípio da igualdade, na medida em que existem, concomitantemente, designações para adjunto por tempo indeterminado ou pelo período de um ano;

Considerando que na sequência da entrada em vigor da orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e mediante proposta dos respectivos directores dos estabelecimentos prisionais já se procedeu a novas designações de adjuntos, importando agora dar continuidade a este processo, de forma integrada e de harmonia com os citados preceitos legais:

Em cumprimento dos n.os 2, 3 e 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, designo, sob proposta dos respectivos directores dos estabelecimentos prisionais os seguintes adjuntos e, ainda, os adjuntos substitutos:

1 — Estabelecimento Prisional Central de Alcoentre:

a) Licenciada Maria da Piedade Belo Rufino, assessora de reeducação.
b) Licenciado Carlos Alberto Pereira Freitas, técnico superior de 2.ª classe de reeducação.

2 — Estabelecimento Prisional Central da Carregueira:

a) Licenciado João Pedro Martins Ferreira, técnico superior de 1.ª classe — adjunto substituto.
b) Licenciada Helena Maria Silva Madeira Cardana, técnica superior de 1.ª classe.
c) Licenciada Maria Filomena Ribeiro Lopes, administradora prisional de 1.º grau.

3 — Estabelecimento Prisional Central Castelo Branco:

a) Licenciado Carlos Alberto Afonso Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe de reeducação — adjunto substituto.
b) Licenciada Maria de Lurdes Costa Rodrigues, técnica superior principal.

4 — Estabelecimento Prisional Central de Caxias:

a) Licenciada Dília Maria Madaleno Bom, técnica superior de 2.ª classe de reeducação — adjunta substituta.
b) Licenciada Ana Isabel Cardita Galego, técnica superior de 2.ª classe.
c) Licenciado Luís Manuel Godinho Fialho, técnico superior de 2.ª classe de reeducação.

5 — Estabelecimento Prisional Central de Coimbra:

a) Licenciado Cláudio Jorge Faustino Pedrosa, técnico superior de 2.ª classe de reeducação — adjunto substituto.
b) Licenciada Maria da Graça Carvalheiro Neto, técnica superior principal de reeducação.
c) Alda Maria da Costa Carvalho, técnica superior de 1.ª classe.

6 — Estabelecimento Prisional Central de Izeda:

a) Licenciada Nair Benvinda Esteves da Silva, técnica superior principal de reeducação — adjunta substituta.
b) Licenciada Paulo Jorge Ramos Duarte Fortes Resende, técnico superior de 2.ª classe de reeducação.

7 — Estabelecimento Prisional Central de Lisboa:

a) Licenciado Luís Manuel Costa Melo, técnico superior de 1.ª classe — adjunto substituto.
b) Licenciada Maria Conceição Duarte Fernandes Gralha, técnica superior principal de reeducação.
c) Licenciado Jorge Filipe Sanches Monteiro, técnico superior de 2.ª classe de reeducação.

8 — Estabelecimento Prisional Central de Paços de Ferreira:

a) Licenciada Maria Odete Gomes Ferreira dos Santos, técnica superior de 1.ª classe — adjunta substituta.
b) Licenciada Maria Otília Teixeira Barbosa, técnica superior principal de reeducação.
c) Licenciada Olga Maria Rodrigues Pereira Marques Araújo, técnica superior de 2.ª classe.

9 — Estabelecimento Prisional Central do Porto:

a) Licenciada Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa, administradora prisional de 3.º grau — adjunta substituta.
b) Licenciada Diamantina da Luz Azevedo Queirós, técnica superior principal de reeducação.
c) Maria da Conceição Araújo Carvalho Vidal Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

10 — Estabelecimento Prisional Central de Santa Cruz do Bispo:

a) Maria Luísa de Oliveira de Miranda Pereira Machado Vaz, técnica superior de 1.ª classe — adjunta substituta.
b) Licenciada Ana Maria Faria da Costa, técnica superior principal de reinserção social.
c) Licenciada Maria Sofia da Conceição Carreira, técnica superior de 1.ª classe.

11 — Estabelecimento Prisional Central de Santarém:

a) Licenciada Maria João Penha Batalha, assessora de reeducação — adjunta substituta.

12 — Estabelecimento Prisional Central de Sintra:

a) Licenciado José Valdemar Borges, técnico superior de 1.ª classe — adjunto substituto.
b) Licenciada Maria Gabriela Gomes Pereira, administradora prisional de 3.º grau.
c) Licenciada Maria Helena Santos Oliveira Pinheiro, técnica superior principal de reeducação.

13 — Estabelecimento Prisional Especial, Hospital Prisional de São João de Deus:

a) Licenciada Ana Maria Simões Cabral, administradora prisional de 4.º grau — adjunta substituta.
b) Licenciado João Carlos Martins Paiva, administrador prisional de 2.º grau.
c) Licenciada Mónica de Moura Romero Fernandes, administradora prisional de 2.ª grau.

14 — Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo:

a) Licenciada Adelina Martins Franky Gomes Carvalho, técnica superior de 2.ª classe de reeducação — adjunta substituta.
b) Licenciada Cláudia Maria Machado Amorim Gil Lopes Silva, técnica superior de 2.ª classe.
c) Licenciado José Júlio Carvalho da Silva, técnico superior principal de reeducação.

15 — Estabelecimento Prisional Especial de Tires:

a) Licenciado Manuel João Alves Rodrigues, administrador prisional de 3.º grau — adjunto substituto.
b) Licenciada Patrícia Carla Ferreira Homem e Sousa, técnica superior de 2.ª classe.
c) Licenciada Ana Maria Veríssimo Pinto, administradora prisional de 4.º grau.

16 — Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro:

a) Licenciada Dora Maria Pereira São Marcos Parada, assessora de reeducação — adjunta substituta.

17 — Estabelecimento Prisional Regional de Beja:

a) Licenciada Lélia Bernardo Rocha, técnica superior principal de reeducação — adjunta substituta.

18 — Estabelecimento Prisional Regional de Caldas da Rainha:

a) Licenciada Dalila de Jesus Mota Dias Runa, técnica superior principal de reeducação — adjunta substituta.

19 — Estabelecimento Prisional Regional de Chaves:

a) Licenciada Patrocínia Ribeiro Silva Leite, assessora de reeducação — adjunta substituta.

20 — Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra:

a) Licenciada Ana Paula Martins dos Santos Sobral, assessora de reeducação — adjunta substituta.

21 — Estabelecimento Prisional Regional da Covilhã:

a) Licenciado Artur Sebastião Coelho, técnico superior de 2.ª classe de reeducação — adjunto substituto.

22 — Estabelecimento Prisional Regional de Elvas:

a) Licenciada Maria da Graça Rodrigues Luna Pais Silva Ruivo, técnica superior principal de reeducação — adjunta substituta.

23 — Estabelecimento Prisional Regional de Faro:

a) Licenciado Alexandre Amadeu Cardoso Martins Gonçalves, técnico superior principal de reeducação — adjunto substituto.

24 — Estabelecimento Prisional Regional da Guarda:

a) Licenciada Luísa de Albuquerque Carvalho Simões Viana Crespo, assessora de reeducação — adjunta substituta.

25 — Estabelecimento Prisional Regional de Lamego:

a) Licenciada Maria José Botelho Cardoso Ferreira, técnica superior principal de reeducação — adjunta substituta.

26 — Estabelecimento Prisional Regional de Leiria:

a) Licenciada Natividade Maria Pires Monteiro, técnica superior principal de reeducação — adjunta substituta.

27 — Estabelecimento Prisional Regional de Montijo:

a) Licenciada Rosalina Maria Vultos da Rocha Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe — adjunta substituta.

28 — Estabelecimento Prisional Regional de Setúbal:

a) Licenciada Inês Amélia Oliveira Roseira Dias, técnica superior de 1.ª classe — adjunta substituta.

29 — Estabelecimento Prisional Regional de Silves:

a) Licenciada Ana Isabel de Brito Baltazar, técnica superior de 2.ª classe de reeducação — adjunta substituta.

30 — Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas:

a) Licenciada Edite Maria Dias da Silva, técnica superior de 2.ª classe de reeducação — adjunta substituta.

31 — Estabelecimento Prisional Regional de Viana do Castelo:

a) Licenciado Manuel Meira Vieira, técnico superior principal de reeducação — adjunto substituto.

32 — Estabelecimento Prisional Regional de Viseu:

a) Licenciado Lino Lopes Ramos, administrador prisional de 4.º grau — adjunto substituto.

33 — Estabelecimento Prisional Regional, instalado na Polícia Judiciária de Lisboa:

a) Licenciada Maria Dinorah Fernandes Frederico, administradora prisional de 4.º grau — adjunta substituta.

34 — Estabelecimento Prisional Regional, Instalado na Polícia Judiciária do Porto:

a) Licenciada Anilda Maria Oliveira da Rocha, técnica superior principal de reeducação — adjunta substituta.

As designações constantes dos números anteriores produzem efeitos à data do presente despacho, considerando-se em gestão corrente todos os adjuntos de directores de estabelecimentos prisionais que se mantiveram em funções desde a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 125/2007, até à presente data.

19 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho (extracto) n.º 23 405/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi Maria

José Bento Nunes, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, nomeada definitivamente assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 10 de Agosto de 2007, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerada do lugar que ocupava na referida data. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 710.

20 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 19 453/2007

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que José Aldeia Lagoa & Filhos, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósito mineral de feldspato e quartzo, com a denominação de «Alijó», localizada na freguesia de Canedo, concelho de Ribeira de Pena, distrito de Vila Real, delimitado pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	– 32 500 000 0	– 215 500 000 0
2	– 32 000 000 0	– 216 500 000 0
3	– 31 500 000 0	– 216 500 000 0
4	– 31 000 000 0	– 216 000 000 0
5	– 31 000 000 0	– 214 500 000 0
6	– 31 500 000 0	– 214 000 000 0
7	– 32 000 000 0	– 214 000 000 0
8	– 32 500 000 0	– 214 500 000 0

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, podendo o plano de lavra proposto ser consultado na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, desta Direcção-Geral de Energia e Geologia, sito na Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa.

As referidas reclamações deverão ser entregues nesta Direcção-Geral de Energia e Geologia, dentro das horas regulamentares e do mencionado prazo.

12 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

2611052792

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 758/2007

Processo n.º 811/2/11/568

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV (BJ30-08-07-01), com 1340 m com origem no apoio n.º 1 da linha a 30 kV para COS-VICENTINA, L.da, e término na derivação para o PT Herdade Vale de Figueira e fornecimento de energia à Herdade de Cuba, Herdade da Cuba (1.º troço), freguesia de Longueira/Almograve, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

10 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

2611052738

Édito n.º 759/2007

Processo n.º 811/2/11/569

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV (BJ30-08-07-01-01), com 10 m com origem no apoio n.º 9 da linha a 30 kV Herdade da Cuba (1.º troço) e término em PTC AI-1 (La Flor de Estepa), Herdade Vale de Figueira, freguesia de Longueira/Almograve, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

10 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

2611052744

Édito n.º 760/2007

Processo n.º 811/15/9/343

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV (ST30-70-23-01-02-01-01-01), com 34 m com origem no apoio n.º 18 da linha a 30 kV (ST30-70-23-01-02-01-01) para Córregos Fundos e término em PTD-STC-469-AS (Maria Celeste Viana Lopes dos Santos Ildefonso e Maria Eduarda Almeida Robalo Lisboa); PT tipo aéreo — AS de 50 kVA/30 kV; rede BT, Vale Agreiros (Colectivo Córregos Fundos), freguesia e concelho de Santiago do Cacém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

13 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

2611052828

Édito n.º 761/2007

Processo n.º 811/7/5/731

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Évora e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Évora), para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV, EV15-5-9-4, com 429 m com origem no apoio n.º 4 da linha de MT a 15 kV EV15-5-9 Machoca e término em PTD-EVR-797-AS Pola 2; PT tipo aéreo AS de 100 kVA/15 kV, freguesia de Canaviais, concelho de Évora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

13 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

2611052825

Édito n.º 762/2007

Processo n.º 811/7/5/730

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Évora e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Évora), para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV (EV15-07-15-09), com 621 m com origem no apoio n.º 17 da linha de MT a 15 kV (EV15-07-15) Herdade do Zambujalinho e término em PTD-EVR-800-AS; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA/15 kV, Courelas da Azaruja 2, freguesia de São Bento do Mato, concelho de Évora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

13 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

2611052855

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 23 406/2007

1 — Através da Portaria n.º 19/2007, de 5 de Janeiro, que revoga a Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de sistemas de medição contínua e dinâmica de quantidades de líquidos com exclusão da água.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — O processo de acreditação do Laboratório de Metrologia de Gás do Instituto de Soldadura e Qualidade, encontra-se concluído, tendo sido emitido o certificado n.º 96/L.177, de 14 de Fevereiro, actual M0046.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 19/2007, de 5 de Janeiro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia de Gás do Instituto de Soldadura e Qualidade para a execução das operações de primeira verificação após reparação e verificação periódica de sistemas de medição de abastecimento de combustível GPL;

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos contadores abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá o laboratório enviar ao Instituto Português da Qualidade, I. P., uma relação dos contadores que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2009.

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos.*

2611052900

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 19 454/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Junho de 2007, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística, atribuída a título prévio, ao Hotel Sinai, de 4 estrelas, a levar a efeito em Ourém, de que é requerente Lux-Mundi — Empreendimentos Hoteleiros, L.da

A referida utilidade turística é agora válida até 10 de Junho de 2008, devendo o estabelecimento abrir ao público até 10 de Dezembro de 2007.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística prévia, por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 13 de Março de 2006, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006.

9 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino.*

2611052782

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 23 407/2007

A nova Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, determinou, no seu artigo 21.º, n.º 2, alíneas *a*) e *c*), a extinção do Gabinete de Planeamento e Políticas Agro-Alimentares, do Auditor de Ambiente e do Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica, e a integração das respectivas atribuições no Gabinete de Planeamento e Políticas, sendo que, e relativamente ao Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica, essa integração abrangeu apenas a concepção da política de planeamento e ordenamento do espaço rural e da política de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios.

Nesta conformidade, o Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Planeamento e Políticas, identificou, no artigo 12.º, as atribuições a que este Gabinete sucede.

Da aplicação do procedimento estabelecido no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de fusão, resultou o apuramento de um número de postos de trabalho inferior ao número de efectivos existentes, conforme mapa anexo ao despacho conjunto do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Impôs-se, assim, a necessidade de seleccionar, por aplicação do regime previsto nos artigos 16.º e 17.º da referida lei, o pessoal a reafectar ao Gabinete de Planeamento e Políticas.

Nestes termos, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, aprovo, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas Agro-Alimentares, do Auditor de Ambiente e do Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, ou seja, a data de reafectação do restante pessoal ao Gabinete de Planeamento e Políticas.

28 de Setembro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Ana Maria Baptista Meirelles Sousa de Figueiredo.	Nomeação	Técnica superior	Técnica superior principal	1	510	
Ana Paula Holbeche Fino Correia Soeiro.	Nomeação	Engenheiro	Assessora principal	4	900	(*a*)
Antão Vaz de Almada	Nomeação	Técnica superior	Assessor	2	660	
António Alexandre de Vasconcelos G. Cabral Ribeiro.	Nomeação	Técnica superior	Técnico superior principal	1	510	(*a*)
António José Ferreira Peters	Nomeação	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal.	4	345	
Diogo Tomás Teixeira de Mesquita Quintela.	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior principal	1	510	(*b*)
Elisabete Rosa Oliveira da Silva	Nomeação	Pessoal auxiliar	Auxiliar administrativa	8	214	
Filipa Rosa La de Melo Antunes	Nomeação	Técnica superior	Técnica superior de 1.ª classe	1	460	(*c*)
Filomena de Jesus Ferreira Candeias	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	5	337	
Isabel Maria Mendes Simões Alberto	Nomeação	Técnica superior	Técnica superior de 2.ª classe	1	400	
João Herculano Rodrigues da Graça	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal	1	400	
José Augusto Ramos Rocha	Nomeação	Técnica superior	Assessor principal	4	900	(*b*)
Luís Octávio Nobre Miguel	Nomeação	Técnica superior	Técnico superior principal	1	510	
Margarida Rigoberta Dantas Chagas Salazar D. Arnauth.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	4	316	
Maria Amália da Silva Telmo Lopes	Nomeação	Técnico-profissional de administração.	Técnica profissional especialista.	2	280	
Maria Cristina Majer de Faria de Mendonça e Moura.	Nomeação	Engenheiro	Técnica superior de 1.ª classe	1	460	(*d*)
Maria da Graça Neves Garcez dos Santos.	Nomeação	Médico veterinário	Assessora principal	4	900	(*a*)
Maria Emília Almeida Gomes de Sá	Nomeação	Engenheiro	Assessora principal	1	710	
Maria Eugénia Carmo Neves da Silva	Nomeação	Engenheiro	Assessora	2	660	(*a*)
Maria Felicidade Chambel de Morais Seixas.	Nomeação	Técnica superior	Assessora	1	610	
Maria Isabel Monteiro S. Fernandes Ferreira.	Nomeação	Engenheiro	Assessora principal	2	770	
Maria João Braga Pereira Coutinho Bessa.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	4	310	(*b*)
Maria João Merelo de Figueiredo Abecasis.	Nomeação	Jurista	Assessora Principal	4	900	(*a*)
Maria Leonor da Silva Casimiro	Nomeação	Técnica superior	Assessora principal	3	830	(*a*)
Maria Ludovina Marques Faria Dias Palmeiro.	Nomeação	Engenheiro	Assessora principal	4	900	(*a*)
Maria Luísa Campinos Portugal	Nomeação	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3.	2	820	
Maria Margarida Azevedo Pereira Moreau Caiado Ferreira.	Nomeação	Técnica superior	Assessora principal	1	710	(*a*)
Maria Margarida da Cunha Vidigal Amaro.	Nomeação	Engenheiro	Assessora principal	2	770	
Maria Regina Limão Andrade	Nomeação	Técnica superior	Assessora principal	2	770	
Zaida Maria Galamba Simões	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	5	337	

(*a*) Pedido de passagem voluntária à situação de mobilidade especial, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.
(*b*) Licença de longa duração.
(*c*) Licença em exercício de funções como funcionária em organismo internacional (Decreto-Lei n.º 100/99, artigo 91.º).
(*d*) Licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro (Decreto-Lei n.º 100/99, artigo 84.º).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 408/2007

1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, e da alínea *a*) do n.º 8 do despacho n.º 23 740/2000, de 2 de Novembro, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria Antónia Palla das funções de presidente da Comissão Administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Agosto de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2015/2007

Por deliberação do conselho directivo de 20 de Junho de 2007, foram celebrados os seguintes contratos administrativos de provimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugada com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 50/2001, para a frequência de estágio de ingresso na carreira de assistente de acção educativa do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Filomena Maria Rocha Pinto Costa.
Jorge Manuel Galhardo Rodrigues Gonçalves.
Rute Salomé Moura David.
Rute Sofia Ovos Belchior.
Susana Paula Antunes Abreu.
Teresa Maria Rodeira Marques.

(Isento do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo Costa Amaral.*

Despacho (extracto) n.º 23 409/2007

Por deliberação do conselho directivo de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada a comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções docentes no ano lectivo 2007-2008, ao técnico profissional Paulo Jorge Ferraz Santos, com início em 7 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 273/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 24/83, a fl. 32 v.º do livro n.º 2 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 5 de Dezembro de 2006, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Protecção à Infância da Ajuda;
Sede — Largo da Ajuda, 2, 1300-018 Lisboa.

6 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611053106

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 2016/2007

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências próprias constantes do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, bem como as constantes do Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 639/2007, de 30 de Maio, que aprovaram respectivamente a orgânica e os estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), e dos Decretos-Leis n.os 197/99, de 8 de Junho, e 59/99, de 2 de Março, e das competências que lhe foram subdelegadas pelo despacho n.º 18 266/2007, de 20 de Julho, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Agosto de 2007, o conselho directivo do mesmo Instituto delibera proceder, sem prejuízo de avocação, à delegação da competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em cada um dos membros do conselho directivo, no presidente do conselho directivo, licenciado José Augusto Antunes Gaspar, e nos vogais do conselho directivo, licenciado Nelson da Silva Ferreira e licenciada Joaquina Maria Franco:

1.1 — Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente aos serviços e áreas de actuação do IGFSS, I. P., que lhe hajam sido cometidas pelo conselho directivo;

1.2 — Autorizar a realização de despesas e aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento a adoptar nos processos de empreitadas e aquisições de bens e serviços para o IGFSS, I. P., até ao montante de € 49 879,78, observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública, bem como a prévia cabimentação orçamental;

1.3 — Autorizar no âmbito dos processos de aquisição de bens e serviços a realização de todos os actos subsequentes à autorização da despesa, designadamente aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos nos termos do disposto nos artigos 64.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.4 — Autorizar no âmbito dos processos de empreitadas a realização de todos os actos subsequentes à autorização da despesa, designadamente aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

1.5 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento nos casos previstos no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite delegado para a autorização da despesa;

1.6 — Assinar e endossar cheques, vales e vales do correio para crédito das contas de que o IGFSS, I. P., é titular, autorizar transferências e emitir outras ordens de pagamento, para cumprimento das obrigações do Instituto e de acordo com as decisões tomadas nos respectivos processos, em conjunto com outro membro do conselho directivo ou com um director ou funcionário com poderes delegados ou subdelegados para o efeito;

1.7 — Praticar todos os actos que se integrem nas delegações, subdelegações e autorizações conferidas;

1.8 — Praticar os seguintes actos quando respeitantes a dirigentes dos respectivos pelouros:

a) Justificar faltas;

b) Autorizar a sua comparência em juízo, quando requisitados nos termos da respectiva lei de processo;

c) Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços;

d) Autorizar o gozo de férias, o seu início e gozo interpolado, bem como a sua alteração e ou acumulação parcial, por interesse dos serviços, e ainda aprovar o respectivo mapa de férias;

1.9 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões e seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.10 — Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, relativamente às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

1.11 — Autorizar o regresso dos funcionários em licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.12 — Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

1.13 — Autoriza a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos e casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.14 — Aprovar os programas de provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.15 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;

1.16 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou instituições nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

2 — No presidente do conselho directivo:

2.1 — Assinar as deliberações do conselho directivo do IGFSS, I. P.

3 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Gestão Financeira:

3.1 — Assinar ordens de pagamento e recebimento, emitidas no âmbito das atribuições do departamento do respectivo pelouro;

3.2 — Autorizar a devolução de verbas indevidamente creditadas em contas do IGFSS, I. P.

4 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Orçamento e Conta:

4.1 — Autorizar transferências de verbas nos orçamentos das instituições que integram o perímetro de consolidação da conta da segurança social que não sejam da competência do Governo;

4.2 — Assinar as ordens de pagamento e recebimento emitidas no âmbito das atribuições do departamento do respectivo pelouro;

4.3 — Assinar as circulares normativas no âmbito do processo de normalização contabilística.

5 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Património Imobiliário:

5.1 — Autorizar o pagamento de despesas extraordinárias com os condomínios, quando aprovadas nas respectivas assembleias de condóminos, até ao limite de € 20 000 por imóvel;

5.2 — Outorgar, em representação do IGFSS, I. P., os contratos de compra e venda dos imóveis, rústicos ou urbanos, propriedade do Instituto, precedendo deliberação favorável do conselho directivo;

5.3 — Autorizar os planos de pagamento de rendas vencidas e não pagas ou de indemnizações por ocupações não tituladas;

5.4 — Autorizar a isenção de 50 % da indemnização legalmente devida por atrasos no pagamento das rendas aos inquilinos cuja situação sócio-económica o justifique, ou se o montante em dívida aconselhar o seu recebimento imediato, desde que, em qualquer dos casos, os valores globais envolvidos não excedam € 12 500;

5.5 — Outorgar os contratos de arrendamento para habitação, comércio ou indústria, profissões liberais e para outros fins não habitacionais, dentro do regime legal a que estão sujeitos os prédios do IGFSS, I. P.;

5.6 — Aceitar a resolução do contrato de arrendamento e autorizar a transmissão contratual de arrendatário no regime da renda livre, desde que as rendas se mostrem integralmente pagas;

5.7 — Decidir sobre questões reguladas pela Lei n.º 2092, de 9 de Abril de 1958;

5.8 — Autorizar a regularização de situação habitacional, de acordo com a legislação em vigor;

5.9 — Autorizar o pagamento de indemnizações pelo período de ocupação não titulada, nos termos previstos na legislação em vigor;

5.10 — Autorizar empreitadas individualizadas (inexistência de mais de uma empreitada respeitante ao mesmo imóvel, e no mesmo período de tempo, independentemente do seu tipo) de obras de reparação, beneficiação ou conservação, incluindo elevadores, até ao limite de € 10 000 e autorizar o respectivo pagamento dentro daquele montante, sem exceder € 30 000 por mês.

6 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Gestão de Dívida:

6.1 — Autorizar, até ao limite de € 500 000, a regularização de dívidas à segurança social, nos termos legais, podendo, se necessário, rescindir os respectivos acordos de regularização, com excepção das dívidas referentes a processos extrajudiciais de conciliação, processos especiais de recuperação de empresa e de falência, processos de insolvência, contratos de consolidação financeira e de reestruturação empresarial;

6.2 — Autorizar a realização de avaliações do património dos contribuintes por técnicos avaliadores especializados, no âmbito de processos de regularização de dívida, após a prévia assunção do pagamento das despesas inerentes à avaliação, por parte do contribuinte em causa;

6.3 — Autorizar o cancelamento de hipotecas legais constituídas a favor do IGFSS, I. P., no âmbito dos processos legalmente previstos;

6.4 — Propor orientações técnicas em matéria de regularização de dívidas à segurança social.

7 — No membro do conselho directivo responsável pelo Gabinete de Recursos Humanos:

7.1 — Zelar pela existência de condições de segurança e higiene no trabalho;

7.2 — Emitir orientações e directrizes específicas em matéria de gestão e administração de recursos humanos;

7.3 — Gerir os recursos humanos afectos aos quadros de pessoal do IGFSS, I. P., nomeadamente no que respeita à competência para autorizar a mobilidade interna dos trabalhadores, bem como para autorizar requisições, destacamentos, transferências, permutas, e comissões de serviço;

7.4 — Autorizar a abertura de concursos e praticar, no âmbito do respectivo processo, todos os actos subsequentes, nos termos da legislação aplicável;

7.5 — Assinar termos de aceitação, bem como autorizar a prorrogação do respectivo prazo;

7.6 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal e feriados, bem como o respectivo pagamento;

7.7 — Justificar ou injustificar as faltas dos funcionários e trabalhadores, na ausência ou impedimento dos respectivos directores;

7.8 — Conceder licenças por período igual ou inferior a 30 dias, autorizar o exercício de funções a tempo parcial, adoptar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços, bem como autorizar a prática das modalidades de horário legal e regulamentarmente previstas, designadamente no âmbito da lei de protecção da maternidade e paternidade e do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

7.9 — Aprovar planos de férias e autorizar alterações aos mesmos, bem como autorizar a acumulação parcial com as férias do ano seguinte e o gozo de férias anteriormente à aprovação do plano anual;

7.10 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

7.11 — Autorizar, até ao limite de € 1500, a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

7.12 — Homologar as classificações de serviço e praticar todos os demais actos que, no âmbito do processo de notação, sejam da competência do dirigente máximo do serviço;

7.13 — Autorizar o pagamento de todas as despesas com pessoal decorrentes da legislação em vigor, designadamente vencimentos, abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, complementos de pensões de aposentação e sobrevivência, reembolsos de benefícios da ADSE, prestações familiares, subsídio por morte, suplementos e gratificações;

7.14 — Autorizar o pagamento fraccionado de valores indevidamente recebidos pelos trabalhadores;

7.15 — Praticar todos os actos relativos aos processos de acidentes em serviço e autorizar os pagamentos devidos, nos termos da respectiva legislação;

7.16 — Assinar certidões e declarações respeitantes à situação jurídico-funcional dos trabalhadores.

8 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Apoio Técnico:

8.1 — Praticar os actos preparatórios necessários ao desencadear dos procedimentos legais para autorização de despesas, nos termos da legislação vigente sobre contratação pública;

8.2 — Proceder à instauração de processos de inquérito relativos a acidentes ocorridos com viaturas do Instituto, submetendo os respectivos resultados ao conselho directivo.

9 — No director do Departamento de Gestão Financeira, licenciado Francisco Fernando Silva Sequeira Alves, na directora do Departamento de Orçamento e Conta, licenciada Maria Isabel Ponte Duarte Mestre Barreiros, no director do Departamento de Património Imobiliário, licenciado Filipe Miguel Almeida e Silva, na directora do Gabinete Jurídico-Contencioso, licenciada Inês Selinda Pimentel Pires, na directora do Gabinete de Apoio à Gestão, licenciada Paula Cristina Martins Pedro, na directora do Gabinete de Recursos Humanos, licenciada Maria Isabel Galvão Grilo, no director do Departamento de Apoio Técnico, licenciado João André Esteves Martins Margalho, na directora de Auditoria, licenciada Albertina Conceição Fernandes Correia Barreirão Duarte, na directora de Recuperação Executiva, licenciada Sandra Marisa Beja Pereira Martinho, e no director de Recuperação Extraordinária, licenciado José António Mota Gomes, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

9.1 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços decorrentes da actividade da respectiva unidade orgânica até ao montante de € 500, desde que não se trate de aquisições da competência do Departamento de Apoio Técnico, ou a sua urgência o justifique;

9.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

9.3 — Justificar faltas nos termos legais e regulamentares;

9.4 — Afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos;

9.5 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, ainda que delas resulte o direito a ajudas de custo;

9.6 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

9.7 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respectivo serviço, com excepção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado;

9.8 — Autorizar a comparência dos funcionários, agentes e demais trabalhadores perante os tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

9.9 — Assinar com aposição do selo branco em uso no Instituto.

10 — No director do Departamento de Gestão Financeira, licenciado Francisco Fernando Silva Sequeira Alves:

10.1 — Autorizar despesas com o normal funcionamento da tesouraria, até ao montante de € 250 por despesa, nomeadamente prémios de emissão de vales de correio, taxas de revalidação de vales de correio e transportes;

10.2 — Assinar e endossar cheques, vales e vales do correio para crédito das contas de que o IGFSS, I. P., é titular, autorizar transferências e emitir outras ordens de pagamento, para cumprimento das obrigações do Instituto e de acordo com as decisões tomadas nos respectivos processos, sempre em conjunto com um membro do conselho directivo;

10.3 — Assinar as declarações de rendimento nas situações previstas na Lei n.º 2092, de 9 de Abril de 1958;

10.4 — Autorizar os pagamentos e emitir os respectivos meios de pagamento;

10.5 — Regularizar movimentos contabilísticos, de despesa e ou receita, até ao montante de € 250.

11 — Na directora do Departamento de Orçamento e Conta, licenciada Maria Isabel Ponte Duarte Mestre Barreiros:

11.1 — Autorizar transferências de verbas nos orçamentos das instituições que integram o perímetro de consolidação da conta da segurança social, que não sejam da competência do Governo, desde que não alterem os mapas legais;

11.2 — Assinar, em representação do IGFSS, I. P., as comunicações das dotações orçamentais correspondentes a subsídios concedidos por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e do Secretário de Estado da Segurança Social;

11.3 — Autorizar, no âmbito das atribuições do respectivo departamento, as ordens de pagamento e recebimento.

12 — No director do Departamento do Património Imobiliário, licenciado Filipe Miguel Almeida e Silva:

12.1 — Autorizar a realização de despesas relativas a água, electricidade, taxas de esgoto, condomínio, zeladores ou prestadores de

serviços afectos aos imóveis propriedade do IGFSS, I. P., bem como as despesas relativas a materiais de limpeza, ao pagamento de anúncios relacionados com arrendamentos, dações em pagamento, celebração de escrituras e realização de hastas públicas;

12.2 — Assinar os modelos, impressos, requerimentos e declarações para as repartições de finanças, conservatórias, câmaras municipais e outras entidades, qualquer que seja o acto requerido;

12.3 — Autorizar a realização de avaliações de imóveis da propriedade do IGFSS, I. P., e o respectivo pagamento, até ao limite de € 150 por avaliação;

12.4 — Promover consultas directas de empreitadas para a execução de obras de reparação, beneficiação ou conservação, incluindo elevadores, dos imóveis da propriedade do IGFSS, I. P., até ao limite de € 5000;

12.5 — Autorizar as despesas inerentes à liquidação total ou parcial de empreitadas, contratos de assistência técnica a elevadores e máquinas dos imóveis da propriedade do IGFSS, I. P., desde que tenha sido comprovado o cumprimento das condições do contrato e este haja sido aprovado no âmbito das competências conferidas pela presente delegação de competências;

12.6 — Autorizar a devolução do valor das rendas recebidas indevidamente pelo IGFSS, I. P.;

12.7 — Autorizar as despesas extraordinárias com os condomínios, quando aprovadas nas respectivas assembleias de condóminos, até ao limite de € 10 000 por imóvel;

12.8 — Outorgar, em representação do IGFSS, I. P., os contratos de compra e venda de imóveis rústicos ou urbanos propriedade do Instituto, precedendo despacho favorável do conselho directivo e aprovação da respectiva minuta;

12.9 — Outorgar os contratos de arrendamento para habitação, lojas, garagens ou arrecadações, desde que precedidos de despacho favorável do conselho directivo;

12.10 — Autorizar os planos de pagamento de rendas atrasadas, sem perdão da indemnização legalmente devida;

12.11 — Autorizar a isenção de 50 % da indemnização legalmente devida por atrasos de pagamento de rendas aos inquilinos que desejem efectuar de uma só vez o pagamento das rendas em débito;

12.12 — Aceitar a rescisão do contrato de arrendamento e autorizar a transmissão contratual para o cônjuge sobrevivo do arrendatário, desde que as rendas se mostrem pontualmente pagas;

12.13 — Adjudicar empreitadas individualizadas (inexistências de mais de uma empreitada para o mesmo imóvel e no mesmo período de tempo, independentemente do seu tipo) de obras de reparação, beneficiação ou conservação, incluindo elevadores, nos imóveis da propriedade do IGFSS, I. P., até ao limite de € 5000, sem exceder € 15 000 por mês;

12.14 — Autorizar despesas com aquisição de serviços, no âmbito do procedimento de regularização de imóveis transferidos para o IGFSS, I. P., ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2004, de 12 de Maio, até ao limite de € 24 939,89;

12.15 — Decidir sobre questões reguladas pela Lei n.º 2092, de 9 de Abril de 1958;

12.16 — Assinar toda a correspondência com futuros compradores, ou com terceiros, no âmbito da formalização de processos de venda de fracções autónomas propriedade do IGFSS, I. P.;

12.17 — Outorgar os contratos-promessa de compra e venda e os contratos de compra e venda que venham a ser celebrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, cuja minuta obedeça ao modelo aprovado pelo conselho directivo;

12.18 — Assinar os planos de pagamentos de rendas em atraso, desde que precedidos de despacho favorável do conselho directivo.

13 — Na directora do Gabinete Jurídico-Contencioso, licenciada Inês Selinda Pimentel Pires:

13.1 — Assinar os acordos de reconhecimento de dívida e assunção de pagamento superiormente aprovadas, referentes aos planos de pagamento de rendas vencidas e não pagas, ou a título de indemnizações por ocupações não tituladas.

14 — Na directora do Gabinete de Recursos Humanos, licenciada Maria Isabel Galvão Grilo:

14.1 — Praticar os actos necessários ao recrutamento, selecção e admissão de pessoal, quando o conselho directivo delibere sobre a necessidade de admissão de pessoal e de acordo com os requisitos determinados na referida deliberação;

14.2 — Assinar termos de aceitação de pessoal;

14.3 — Autorizar o processamento das horas extraordinárias, das ajudas de custo e das despesas com bilhetes ou títulos de transporte;

14.4 — Autorizar os pedidos de atribuição de abonos, subsídios e demais prestações complementares legalmente previstas;

14.5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício e complemento de subsídio perdido por motivo de doença;

14.6 — Autorizar o reembolso de despesas e praticar todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social em vigor no Instituto;

14.7 — Autorizar, no âmbito das relações laborais, o processamento e pagamento de importâncias, até ao limite de € 5000;

14.8 — Assinar as folhas de vencimento e de descontos obrigatórios;

14.9 — Autorizar os pedidos formulados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante e da lei de protecção da maternidade e da paternidade;

14.10 — Praticar todos os actos para aposentação e reforma dos funcionários, agentes e trabalhadores que a elas tenham direito, nos termos da lei, precedendo despacho do conselho directivo;

14.11 — Autorizar a inscrição dos funcionários e trabalhadores em acções de formação, até ao limite de € 1000;

14.12 — Propor a realização de estágios no IGFSS, I. P., e bem assim a celebração de protocolos com outros organismos, nesse âmbito;

14.13 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da legislação aplicável;

14.14 — Emitir certidões e declarações respeitantes à situação jurídico-funcional dos trabalhadores.

15 — No director do Departamento de Apoio Técnico, licenciado João André Esteves Martins Margalho:

15.1 — Autorizar, no âmbito das suas competências, despesas com obras e aquisição de bens e serviços para o IGFSS, I. P., até ao limite de € 24 939,89;

15.2 — Autorizar as despesas com água, gás, electricidade e telefones das instalações ocupadas por serviços do Instituto;

15.3 — Autorizar os contratos de assistência técnica ao equipamento de apoio aos serviços e instalações do Instituto, devendo os relativos ao equipamento informático ser precedidos de parecer técnico favorável;

15.4 — Autorizar o processamento das facturas decorrentes das autorizações devidamente concedidas nos termos da presente delegação de competências, ou que tenham dimanado do conselho directivo;

15.5 — Praticar actos relativos à gestão, conservação, segurança e higiene das instalações afectas ao Instituto.

16 — Na directora de Recuperação Executiva, do Departamento de Gestão de Dívida, licenciada Sandra Marisa Beja Pereira Marinho:

16.1 — Autorizar, no âmbito do processo executivo, a regularização de dívidas nos termos legais, até ao limite de € 250 000, sem prejuízo das competências a subdelegar nos coordenadores das Secções de Processo;

16.2 — Requerer, em representação do IGFSS, I. P., a constituição de hipotecas legais, bem como quaisquer outros actos de registo.

17 — No director de Recuperação Extraordinária, do Departamento de Gestão de Dívida, licenciado José António Mota Gomes:

17.1 — Autorizar, no âmbito de processos de regularização de dívidas, a realização de avaliações ao património dos contribuintes por técnicos avaliadores especializados, após prévia assunção pelos mesmos do pagamento das despesas inerentes à avaliação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação, com excepção das referentes a autorizações para a realização de despesas que não sejam da competência do Departamento de Património Imobiliário.

19 — A presente deliberação produz efeitos à data de 1 de Junho de 2007, com excepção dos poderes referidos no n.º 15, cuja produção de efeitos retroage a 13 de Agosto de 2007, ficando ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

6 de Setembro de 2007. — Pelo Conselho Directivo: *José Augusto Antunes Gaspar,* presidente. — *Nelson da Silva Ferreira,* vogal. — *Joaquina Maria Franco,* vogal.

Despacho n.º 23 410/2007

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências que foram subdelegadas por despacho, do Secretário de Estado da Segurança Social n.º 18 266/2007, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Agosto de 2007, delibero proceder, sem prejuízo de avocação, à subdelegação da competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No membro do conselho directivo responsável pelo Departamento de Gestão de Dívida:

1.1 — Autorizar, nos termos legais e até ao limite de € 2 500 000, a regularização de dívidas à segurança social;

1.2 — Rescindir os acordos resultantes de regularização de dívidas autorizados, nos termos legais e até ao limite de € 2 500 000;

1.3 — Autorizar dações em pagamento, nos termos da legislação aplicável, até € 1 000 000, e quando necessário outorgar os respectivos contratos.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.

3 — A presente deliberação produz efeitos à data de 16 de Agosto de 2007, ficando ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

18 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, a Directora de Serviços, *Maria Isabel Galvão Grilo.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 19 455/2007

Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro especialista (saúde materna e obstetrícia) do nível 2 do quadro de pessoal da administRação Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aberto através do aviso n.º 15 095/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto 2007:

Candidatos admitidos:

Albertina de Fátima Castanheira Fernandes.
Ângela Maria Rocha Santos.
Elsa Lopes Nogueira Capela.
Joana Cláudia da Silva Ribeiro.
Marco António Ramos Patinha da Costa.
Maria Ester Fernandes dos Santos.
Rita Guedes da Silva Vaz Vilar.
Sandra Bernardo Lopes.
Susana Manuela Ferreira Pinto.

Candidatos excluídos:

Edite Maria Duarte Esteves (*a*).

a) por não reunir os requisitos de admissão ao concurso interno de acesso previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

Os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação desta lista.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente do Júri, *Ilda Gonçalves Ribeiro.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 19 456/2007

Por despacho do conselho de administração de 26 de Setembro de 2007, a Pedro Isabel Cunha, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, foi autorizada a promoção, por avaliação curricular, à categoria de assistente graduado de ginecologia/obstetrícia, conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 26 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Hospital de São Marcos

Aviso (extracto) n.º 19 457/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 31 de Agosto de 2007, foi autorizada a colocação neste Hospital, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, dos assistentes eventuais que a seguir se indicam, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Rui Nuno Machado Guimarães — anestesiologia.
Teresa Maria Marques Pereira Cabral Ribeiro — dermatologia.
Juan Carlos Calaza Villares — imuno-hemoterapia.
Sofia de Lima Pedroso — nefrologia.
Teresa Mónica Barbosa Pacheco — oftalmologia.
Catarina Isabel Soares da Silva Marques Portela — oncologia médica.
Sérgio Manuel dos Santos Quelhas Vilarinho — otorrinolaringologia.
Ana Sofia da Costa Gomes Almeida Martins — pediatria.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação (extracto) n.º 2017/2007

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Setembro de 2007, José Manuel Paz Ferrín, assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, foi exonerado, a seu pedido, do lugar que ocupa no quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 23 411/2007

Assegurar o ensino e a valorização permanente da língua portuguesa, defender o seu uso e fomentar a sua difusão internacional constituem tarefas fundamentais do Estado, tal como se encontram definidas na Constituição, sendo ainda o Estado incumbido da defesa e promoção da cultura portuguesa no estrangeiro e de facultar aos filhos dos portugueses aí residentes o acesso a essa cultura, bem como ao ensino da língua materna.

No cumprimento destas incumbências, bem como daquelas que resultam da Lei de Bases do Sistema Educativo, o Estado tem promovido e apoiado cursos e actividades que proporcionam às comunidades portuguesas o acesso ao ensino da língua e da cultura portuguesas e, para esse efeito, tem recrutado e colocado no estrangeiro pessoal docente, vinculado aos quadros do Ministério da Educação ou especialmente contratado.

O regime em vigor do Ensino Português no Estrangeiro (Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto) clarifica ainda as formas de intervenção do Estado e as modalidades de organização, sendo que lhe cabe a promoção e divulgação do ensino da língua, da história, da geografia e da cultura portuguesas no estrangeiro, seja por iniciativas próprias ou patrocinando iniciativas de associações e outras entidades nacionais ou estrangeiras, bem como o apoio ao recrutamento e selecção do pessoal docente, quando seja contratado por outras entidades que não o Estado Português.

Resulta claro da lei que o legislador pretende que o Ensino Português no Estrangeiro seja entendido como um todo, não obstante os seus vários intervenientes.

Se substancialmente no espaço europeu a promoção e divulgação do ensino da língua e da cultura portuguesas é efectuada através dos docentes colocados pelo Ministério da Educação, no resto do mundo prevalecem iniciativas das associações de portugueses, que recrutam os docentes. Estas iniciativas constituem uma modalidade de organização reconhecida, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, desde que apoiadas pelo Estado, apoio que importa aqui reiterar.

Desta forma, contendo o actual regime do Ensino Português no Estrangeiro a figura da licença sem vencimento, cujos efeitos são mais favoráveis que os constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dificilmente se compreenderia que não se permitisse uma solução baseada nesta figura, quando esses docentes são recrutados por associações de portugueses ou por entidades estrangeiras, em função do apoio que o Estado lhes deve prestar. Acresce que as alterações ao Estatuto da Carreira Docente, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, modificaram o enquadramento jurídico, os objectivos e as condições das diversas figuras de mobilidade, nomeadamente as figuras da requisição e do destacamento, não permitem já outra solução que não seja a prevista no regime do ensino português no estrangeiro.

Assim, determino o seguinte:

1 — Aos docentes dos quadros do Ministério da Educação, recrutados por associações de portugueses ou entidades estrangeiras, públi-

cas ou privadas, que promovam e divulguem o ensino da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro e em regime de licença sem vencimento para o exercício dessas funções, aplicam-se os efeitos previstos nos n.os 2 e 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto.

2 — Os efeitos referidos no número anterior aplicam-se às licenças sem vencimento por um ano, renováveis até ao limite de três anos.

3 — Os docentes dos quadros do Ministério da Educação, recrutados, em regime de mobilidade, pelas entidades e para o exercício de funções referidas no n.º 1, até ao final do ano lectivo de 2006-2007, podem, no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente despacho, requerer licença sem vencimento para a manutenção desse exercício de funções.

4 — A licença sem vencimento a que se refere o número anterior, se autorizada, produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo

Aviso (extracto) n.º 19 458/2007

Transferência de docentes — Ano escolar de 2006-2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, precedendo concurso, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, as docentes do quadro abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para Escola/CAE	Código
110	Laurinda Manuela Carvalho Vieira Araújo Pinto	CAE de Viana do Castelo	16	EB1 de Outeiro — Moreira do Lima.	291754
110	Maria de Fátima Xavier de Araújo Martins Morais	CAE de Viana do Castelo	16	EB1 de Freiria — Arcozelo ...	224248
110	Maria Laura de Amorim de Araújo Lima Ferreira	CAE de Viana do Castelo	16	EB1 de Tourão — Refoios do Lima.	278970
330	Amélia de Jesus Barros da Silva	CAE de Viana do Castelo	16	EB 2, 3/S de Arcozelo	346214
550	Casimira Celeste Cruz Pinto	Escola Secundária Afonso Domingues	400713	Viana do Castelo	16

14 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim.*

Aviso (extracto) n.º 19 459/2007

Transferência de docentes — Ano escolar de 2006-2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro, foram transferidos, procedendo concurso, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, as docentes do quadro de zona pedagógica abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Susana Maria Perez de Sousa	—	–	Viana do Castelo	16
550	Renato Pereira Borges	Lisboa	11	Viana do Castelo	16
550	Alice Maria Gonçalves da Silva	Évora	7	Viana do Castelo	16
110	Elisabete Maria Barros Gonçalves Rodrigues ...	Braga	3	Viana do Castelo	16
110	José Orlando da Costa Lima F. Magalhães	Braga	3	Viana do Castelo	16
110	Maria João Fernandes Covinha	Lisboa	11	Viana do Castelo	16
110	Sílvia Alexandra da Cunha Amorim	Porto	13	Viana do Castelo	16
620	Hélio Lucas Fernandes de Araújo	Vila Real	17	Viana do Castelo	16
520	Paula Maria Brandão Araújo	Beja	2	Viana do Castelo	16

14 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim.*

Aviso (extracto) n.º 19 460/2007

Transferência de docentes — Ano escolar de 2006-2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, procedendo concurso, nos termos das alíneas *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, as docentes do quadro abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Da escola/CAE	Código	Para a escola/CAE	Código
910	Maria Manuela Cardoso Marques	CAE de Viana do Castelo	16	EB 2,3/S de Arcozelo	346214
910	Maria Olímpia Miranda Pereira	CAE de Viana do Castelo	16	EB 2,3/S de Arcozelo	346214
910	Maria Olívia Fernandes Miranda da Rocha ...	CAE de Viana do Castelo	16	EB 2,3/S de Arcozelo	346214

14 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim.*

Agrupamento de Escolas do Atlântico

Aviso n.º 19 461/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada da Escola EB 2, 3 Dr. Pedro Barbosa a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Atlântico com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Cardoso Martins.*

Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio

Aviso (extracto) n.º 19 462/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cego do Maio (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Vasconcelos da Fonseca.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão

Despacho n.º 23 412/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Tâmega, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva do ano lectivo 2006-2007 José Alberto Martins Valente, grupo 400, e Maria Celeste Almeida Oliveira, grupo 100.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo Almeida Moreira.*

Despacho n.º 23 413/2007

Por despacho de 23 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva do ano lectivo 2006-2007 abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
510	Ana Maria Gonçalves Portela dos Santos	Vila Real	17	Tâmega	22
230	Anabela Silva Simões Lopes Lima	Porto	13	Tâmega	22
520	Hélder Fernando Sousa Alves	Bragança	4	Tâmega	22
100	Alda Maria Pires Teles	Douro Sul	20	Tâmega	22

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
910	Fernando José Ribeiro Barbosa	Leiria	10	EB 2,3 de Frazão	344140
250	Frederico António Nunes Ferronha	Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11	EB 2,3 de Frazão	344140
110	Alexandra Maria Silva Sequeira Camelo	Tâmega	22	EB 1/JI Moinhos	291328
110	Telmo Rui Gomes Diegues	Tâmega	22	EB 1 Repiade	240965
110	Isabel Cristina Fernandes Daniel	Tâmega	22	EB 1 Repiade	240965
110	Fernanda Maria Ferreira do Couto e Silva	Tâmega	22	EB 1 Anjo da Guarda	242342
100	Cidália Maria Pinto Lopes Ribeiro	Tâmega	22	EB 1/JI Santiago	291316
100	Maria Cristina Neves Garcia Lema	Porto	13	EB 1/JI Bouça	291341
110	Anabela de Fátima Pinto Morais Castro	Porto	13	EB 1/JI Bouça	291341

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
910	Maria da Fé Tomás Marques Barbosa	JI/ EB 1 Portela	240631	EB 2,3 de Frazão	344140
230	Paulo Renato Ribeiro da Silva	EB 2,3 de Lordelo	346391	EB 2,3 de Frazão	344140
110	Maria Helena Pinto Faria	JI/EB 1 S. Roque	248666	EB 1 Fontainhas	241428
110	Ana Paula Barbosa de Sousa	EB 1 Vila de Lordelo	291869	EB 1 Anjo da Guarda	242342

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo Almeida Moreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira

Aviso n.º 19 463/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

20 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel do Carmo Henriques.*

Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro

Aviso n.º 19 464/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Olival

Aviso n.º 19 465/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º e para os efeitos consignados no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foram afixadas para consulta as listas de antiguidade de pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva.*

Agrupamento Vertical de Perafita

Aviso n.º 19 466/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o 132.º de ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente e educadores de infância deste Agrupamento (EB 1/JI das Ribeiras, EB 1/JI de Perafita, JI da Guarda, JI das Farrapas e EB 2, 3 de Perafita), reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pereira.*

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Aviso n.º 19 467/2007

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Espogeira Cadilhe.*

Agrupamento Horizontal de Escolas de Souto

Aviso n.º 19 468/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõe de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Barbosa Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

Aviso n.º 19 469/2007

Por despacho do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora de Educação Regional do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Grupo de recrutamento	Nome
100	Maria de Fátima Machado Leite Coelho.
110	Andreia Cristina Lobo Nunes.
110	Maria Regina de Mascarenhas Guedes.
110	Marlene Barral Barbosa.
110	Marisa Alexandra Simões Ferreira.
110	Raquel Augusta Faria Matos Ramos.
110	Arminda Manuela Mendes da Costa Ribeiro Silva.
110	Carla Irina dos Santos Marques.
620	Nísia Maria Sampaio Barbosa de Matos.
240	Leonel José Pindo da Cunha.
230	Paula Maria Oliveira da Cunha.
520	Sónia Cristina Loureiro da Silva.
260	Alexandre José Moz.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo.*

Aviso n.º 19 470/2007

Por despacho do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora de Educação Regional do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeação/transferência de quadro de escola/quadro de zona pedagógica para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QE/QZP anterior	Código	QE/QZP actual	Código
550	Cristina Amélia Maia Santos			EB 2/3 da Trofa	343316
260	Maria Helena da Silva Costa	Tâmega	22	EB 2/3 da Trofa	343316
910	João Paulo da Silva Miguel	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral.	2	EB 2/3 da Trofa	343316
910	Sara Lopes e Castro	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral.	2	EB 2/3 da Trofa	343316
910	Gracinda de Jesus da Silva Maia	Bragança	4	EB 2/3 da Trofa	343316
200	Maria Venília Reis da Costa	EB 2/3 Dr. Nuno Simões	345441	EB 2/3 da Trofa	343316
230	Maria Sueli Felgueiras Peres	EB 2/3 de Lordelo	346391	EB 2/3 da Trofa	343316
250	Maria Lúcia Fernandes Pinheiro	EB 2/3 Dr. Nuno Simões	345441	EB 2/3 da Trofa	343316
200	Maria de Fátima de Melo Sá Pereira Ribeiro da Fonseca.	EB 2/3 de S. Rosendo	343018	EB 2/3 da Trofa	343316
620	João Alberto Torrão Ferreira	EB 2/3 Abel Varzim	340017	EB 2/3 da Trofa	343316
230	Isilda da Silva Ferreira da Rocha	EB 2/3 S. Rosendo	343018	EB 2/3 da Trofa	343316
230	Emília de Fátima Sousa Ferreira da Silva	EB 2/3 S. Rosendo	343018	EB 2/3 da Trofa	343316
220	Aida Manuela Pereira Gonçalves de Freitas	EB 2/3 Bernardino Machado.	340420	EB 2/3 da Trofa	343316

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo.*

Aviso n.º 19 471/2007

Por despacho do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora de Educação Regional do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeação/transferência de quadro de escola/quadro de zona pedagógica para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores do 1.º ciclo do ensino básico abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QE/QZP anterior	Código	QE/QZP actual	Código
110	Maria Júlia Ferreira Macedo	EB 1/JI de Finzes	287647	EB 1 de Paradela	261865
110	Maria de Fátima Melim Castro Cachorreiro	EB 1/JI de Quelha	267557	EB 1/JI de Finzes	287647
110	Camila da Conceição Rebelo de Oliveira	EB 1/JI Cerro n.º 1	237760	EB 1/JI de Esprela	245940
110	Maria de Fátima de Azevedo Gonçalves Ferreira.	EB 1 Esprela 1	238340	EB 1/JI de Finzes	287647
110	Maria Madalena Martins dos Santos	EB 1Paradela	261865	EB 1/JI de Finzes	287647
110	Maria Adelina Pereira da Silva	EB 1/JI Portela	240631	EB 1 de Paradela	261865
110	Manuel Joaquim Portela Cruz	EB 1 Estação	220917	EB 1/JI de Finzes	287647
110	Paulo Jorge de Jesus Topa	Algarve	08	Porto	13
110	Cláudia Marlene Cardoso Magalhães	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Porto	13
110	Ana Isabel Sequeira Fragoso Ribeiro do Vale	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Porto	13
110	Helena Maria das Dores Ribeiro Rego	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Porto	13
110	Paulo Sérgio da Silva Martins			Porto	13
110	Mara Rafaela Cardona Costa			Porto	13
110	Ana Isabel de Lourenço e Marques Antunes Lopes.			Porto	13
110	Suzel Elisa Silva da Costa			Porto	13

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo.*

Aviso n.º 19 472/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 19 473/2007

O presidente do conselho executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes professores:

Maria Isabel Duarte Carvalho Góis.
Maria Clara Matias Félix.
Marta Maria Moita Lourenço.
Maria Manuela Simões Luís.
Ana Maria Rodrigues Figueiredo Diogo.
Ana Paula Alves Bicacro.
Irene de Jesus Alves.
Maria de Lurdes Guiné Azevedo Dinis.
Isabel Maria Conceição Nunes.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Pinto Ferreira.*

Agrupamento de Escolas do Caramulo

Despacho (extracto) n.º 23 414/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, e no uso de competências que me são conferidas, nomeio para o desempenho de funções de chefe de serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, em regime de substituição, o assistente administrativo António Augusto Ferreira, com efeitos retroactivos a 5 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 23 415/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Caramulo, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caramulo (340480), de 20 de Setembro de 2007, foi exonerado das funções de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, o assistente administrativo António José Rodrigues dos Santos, a partir de 5 de Setembro de 2007, por motivo de mobilidade para a Escola Secundária de Molelos.

27 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves.*

Conservatório de Música de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 23 416/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências que foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos do pessoal docente do grupo 610 do Conservatório de Música de Coimbra para o ano lectivo de 2006-2007 a seguir indicados:

Nome do docente	Data da homologação
Alexandra Curado Morais Mendes	5 de Janeiro de 2007.
Alexandre Ernstovitch Ioffe	12 de Abril de 2007.

Nome do docente	Data da homologação
Álvaro Nogueira Pinto	5 de Janeiro de 2007.
Ana Maria Correia O. A. Magalhães	5 de Janeiro de 2007.
António José Nora da Cruz	5 de Janeiro de 2007.
António Manuel da Luz N. Cardo	5 de Janeiro de 2007.
Beata Monika Stachyra Costa	27 de Fevereiro de 2007.
Catarina Fernandes Peixinho de Cristo	5 de Janeiro de 2007.
Clara Maria de Barata Dias Ramos	5 de Janeiro de 2007.
Cristina Maria Alves M. Martins	5 de Janeiro de 2007.
Daniel António Romeiro Ferreira	5 de Janeiro de 2007.
Daniel Henrique O. Tapadinhas	5 de Janeiro de 2007.
Davy Paul Marius Tremlet	27 de Fevereiro de 2007.
Dina Maria Gonçalves Pinto	5 de Janeiro de 2007.
Dora Raquel Carvalho Passão	5 de Janeiro de 2007.
Fausto Manuel Nunes Moreira	5 de Janeiro de 2007.
Flávio Alexandre N. C. de Pinho	5 de Janeiro de 2007.
Francesco Sammassimo	27 de Fevereiro de 2007.
Francisco de Assis Araújo Moreira	5 de Janeiro de 2007.
Galina Zarovnaia	12 de Abril de 2007.
Helena Paula Ferreira Figueiredo	5 de Janeiro de 2007.
Henrique Miguel J. F. M. Pereira	5 de Janeiro de 2007.
Inês Moz Caldas	5 de Janeiro de 2007.
Isabel Cristina Bola Ramos	5 de Janeiro de 2007.
Ivan Kucera	27 de Fevereiro de 2007.
Jaime Filipe da Silva M. Barbosa	5 de Janeiro de 2007.
Joana Isabel Alves Neto Fernandes	5 de Janeiro de 2007.
José Augusto Sobral Santos Paulo	5 de Janeiro de 2007.
José Carlos Leitão Martins de Oliveira	5 de Janeiro de 2007.
José Abraham Castillo Quijada	27 de Fevereiro de 2007.
José Humberto Despujols Melendez	27 de Fevereiro de 2007.
José Pedro de Matos Figueiredo	5 de Janeiro de 2007.
Juan Carlos Martins Fernandez	5 de Janeiro de 2007.
Júlio Manuel Galvão Ramalho Dias	5 de Janeiro de 2007.
Liliana da Fonseca Rodrigues	5 de Janeiro de 2007.
Lino Mioni	5 de Janeiro de 2007..
Maria Eleonor Ribeiro Picas C. Magalhães	5 de Janeiro de 2007.
Maria Joaquina Alves D. C. Ly	5 de Janeiro de 2007.
Meglena Stefanova K. de Carvalho	5 de Janeiro de 2007.
Nuno Miguel Amaral Costa	5 de Janeiro de 2007.
Paulo José Correia de Almeida	5 de Janeiro de 2007.
Paulo Reinaldo da Cruz Vicente	5 de Janeiro de 2007.
Rodrigo José Ferreira Gomes Queirós	19 de Janeiro de 2007.
Rui Manuel Alves Carvalho	5 de Janeiro de 2007.
Sérgio Paulo Ribeiro de Brito	5 de Janeiro de 2007.
Sofia da Rocha Gonçalves Novo	5 de Janeiro de 2007.
Theo Walter Telmo Ellegiers	27 de Fevereiro de 2007.
Vítor Manuel Alho Gonçalves	5 de Janeiro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Rocha.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão

Aviso n.º 19 474/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores desta Escola, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referentes ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes.*

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Aviso n.º 19 475/2007

Isabel Maria Ribeiro Saraiva Valente, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Gouveia, no uso das suas competências delegadas de acordo com o despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo 200 — Nelson António Lagarto Santos.
Grupo 240:

João Aurélio da Costa Monteiro.
Sara Regina Salzedas Conde.

26 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ribeiro Saraiva Valente.*

Despacho n.º 23 417/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Gouveia, no uso das suas competências delegadas de acordo com o despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, foram autorizadas as propostas de transferência, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	QE/QZP anterior	Código	QE/QZP actual	Código
100	Helena da Encarnação Canelas Ferreira	JI de Cativelos	609158	JI de Nabais	621900
110	Maria de Fátima Paixão Dias Veiga	Guarda	09	EB 1 de Melo	232580
110	Maria Emília das Neves Pereira Daniel Luís	EB 1 de São Paio	271767	EB 1 São Pedro	225721
110	Elisabete dos Santos Amaral Ferreira	Guarda	09	EB 1 Arcozelo	204160
240	António Carlos Figueiredo Martins	EB 2, 3 Ana de Castro Osório	342040	EB 2 de Gouveia	310475
240	Carlos Alberto de Almeida Saúde	EB 2, 3 Dr. Guilherme Correia de Carvalho.	344758	EB 2 de Gouveia	310475
910	Ana Maria Mendonça Gonçalves Viegas Figueiredo.	JI Beijos	604732	EB 2 de Gouveia	310475
910	Maria Dulce Baltazar Mendes Daniel	Guarda	09	EB 2 de Gouveia	310475

26 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ribeiro Saraiva Valente.*

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Aviso n.º 19 476/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas referente a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato de Jesus Madeira Alves.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Louvor n.º 534/2007

O conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Alcochete louva a professora Ana Teresa Duarte Rodrigues que entre 2006 e 2007 desempenhou de forma dedicada e com profissionalismo as funções de coordenadora do 4.º ano no Agrupamento de Escolas de Alcochete que em Junho de 2007 passou a integrar o Agrupamento Vertical com o mesmo nome.

31 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta César Caeiro Alves.*

Louvor n.º 535/2007

O conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Alcochete louva a professora Ana Cristina Batista Ervedoso que entre 2005 e 2006 desempenhou de forma dedicada e com profissionalismo as funções de coordenadora do 1.º ano no Agrupamento de Escolas de Alcochete que em Junho de 2007 passou a integrar o Agrupamento Vertical com o mesmo nome.

31 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta César Caeiro Alves.*

Louvor n.º 536/2007

O conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Alcochete louva a professora Ana Maria Ventura Batista que entre 2004 e 2005, desempenhou de forma dedicada e com profissionalismo as funções de coordenadora de estabelecimento neste Agrupamento que em Junho de 2007 passou a integrar o Agrupamento Vertical com o mesmo nome.

31 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta César Caeiro Alves.*

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Despacho (extracto) n.º 23 418/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
1C	Dulce Maria Carvalhinho Dias	EB 1 de Porto Alto	266115	EB1 Santo António	249336
1C	Maria Isabel Nazaré Brites Moita Antunes	EB 1 n.º 1 Samora Correia	241337	EB1 Montes	234382
01	Inês da Conceição do Carmo Borges	EB 1 Marinhas do Sal	330358	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
03	Carlos Manuel Ferreira Mendes	EB 2, 3/ S Ferreira do Zêzere	346251	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
04	Noémia Cristina Silva Castelão	EB 2, 3 Aristides Sousa Mendes	340339	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
05	Dora Maria Serigado Ferreira Dias	EB 2, 3 D. Afonso IV — Conde de Ourém	342403	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
06	Maria do Céu Lopes Rodrigues Ferreira	EB 2, 3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	340662	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
06	Maria Teresa Lopes Alcobia Atalaia	EB 2, 3 Manuel de Figueiredo	342087	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
07	José de Sousa Dias	EB 2, 3 D. Afonso IV — Conde de Ourém	342403	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
09	Luís Manuel Vicente Fernandes	EB 2, 3 D. Afonso IV — Conde de Ourém	342403	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
10	Maria do Rosário Nunes Pereira	EB 1 Marinhas do Sal	330358	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
15	Luís Paulo Heitor Colaço	EB 2, 3 Dr. Anastácio Gonçalves	341058	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
38	Alexandre Henrique Duarte Gonçalves	EB 2, 3 Dr. Manuel Ribeiro Ferreira	345829	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
38	Sílvio de Castro Ramadas	EB 2, 3 / S Prof. Mendes dos Remédios	346056	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira	346731

11 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia.*

Despacho (extracto) n.º 23 419/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
EI	Alexandra Filomena Heise do Vale Vilela Cardoso	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral	02	Lezíria Médio Tejo	14
EI	Maria de Lurdes Mendes Afonso Bastardo	Coimbra	06	Lezíria Médio Tejo	14
EI	Maria Otília Lopes Cristas Flores	Coimbra	06	Lezíria Médio Tejo	14
EI	Paula Margarida Geraldes Gomes da Silva Bonet Goulart.	Bragança	04	Lezíria Médio Tejo	14

11 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento

Despacho (extracto) n.º 23 420/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, a professora Maria João Correia Lima, grupo 520, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 26.º e 27.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Joaquim Santos Marques.*

Escola Secundária Infante D. Pedro

Aviso n.º 19 477/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugar do quadro da Escola Secundária Infante D. Pedro, código 400269, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
4.º-B	Ana Maria Fernandes Gomes Medeiros	EBI do Carregado	330220	Escola Secundária Infante D. Pedro.	400269
6.º	José Manuel Gomes Ribeiro	Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes.	400336	Escola Secundária Infante D. Pedro.	400269
38	Elsa Marisa Alves Sustelo Marianito da Silva Nunes.	Escola Secundária/3.º C. E. B. Poeta Al Berto.	403192	Escola Secundária Infante D. Pedro.	400269
39	Maria Cristina Parente Pereira	Escola Secundária de Sacavém.	403519	Escola Secundária Infante D. Pedro.	400269

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Duarte Fernandes.*

Aviso n.º 19 478/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida para lugar do quadro da Escola Secundária Infante D. Pedro, código 400269, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 39 Maria Manuela Seromenho Marreiros, do QZP da península de Setúbal, código 15.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Duarte Fernandes.*

Aviso n.º 19 479/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferido para lugar de quadro da Escola Secundária Infante D. Pedro, código 400269, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva José Manuel Travessa Morais Nunes, grupo 39, QE da Escola Secundária Infante D. Pedro.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Duarte Fernandes.*

Agrupamento de Escolas de Marinhais

Despacho n.º 23 421/2007

Nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, designo a auxiliar de acção educativa Ana Cristina Rodrigues Melo Garcez do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém para exercer as funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, cabendo-lhe, durante o período de substituição, o adicional remuneratório a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

28 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Manuela Pereira Caneira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Despacho n.º 23 422/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para quadro de escola	Código
06 — Educação Musical.	Jorge Luís Iglésias da Rocha Ferreira ...	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Patrício Prazeres.	346718
11 — Matemática	Maria de Lurdes Martins da Costa Figueiredo.	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Patrício Prazeres.	346718
EI — Educadora de Infância.	Ana Luísa Martins Fernandes Pires ...	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Jardim-de-Infância São Vicente	633215
EI — Educadora de Infância.	Isabel Maria Alves Sousa Vieira Silva ...	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Jardim-de-Infância de Santa Engrácia.	629340
1C 1.º Ciclo do Ensino Básico.	Maria Isabel Fernandes Tão Mendes Dias	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 15	243425

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para quadro de escola	Código
1C — 1.º Ciclo do Ensino básico.	Anabela Fernandes Moreira Gama Pereira.	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 15	243425
1C — 1.º Ciclo do Ensino Básico.	Maria de Fátima Alhinha Carvalho	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica do 1.º Ciclo de Santiago.	253339
1C — 1.º Ciclo do Ensino Básico.	Susana Maria Manito da Graça Carrilho	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 21	250077

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Albertina Vieira de Sousa.*

Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João

Aviso n.º 19 480/2007

Faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Canaveira da Encarnação Pereira.*

Aviso n.º 19 481/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

1 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Canaveira da Encarnação Pereira.*

Despacho n.º 23 423/2007

Por despacho de 28 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas para o quadro de escola da Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João, código 244417, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras Delfina Maria Simões Gonçalves Zacarias e Maria de Fátima Fernandes e Sousa Pina do QZP do distrito de Setúbal, código 15.

28 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Canaveira da Encarnação Pereira.*

Despacho n.º 23 424/2007

Por despacho de 28 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada por transferência para o quadro de escola da Escola Básica 1.º Ciclo Quinta São João, código 244417, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria do Rosário Castanheira Maciel Embaixador do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 1.º Ciclo n.º 1 de Corroios (código n.º 237978).

28 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Canaveira da Encarnação Pereira.*

Despacho n.º 23 425/2007

Por despacho de 28 de Julho de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada a professora do 1.º ciclo Susana Maria Margalha Cóias Fernandes para lugar do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, código 15, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

28 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Canaveira da Encarnação Pereira.*

Despacho n.º 23 426/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas para lugar de quadro de escola da Escola Básica 1.º Ciclo Quinta de São João, código 244417, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras Gilda Maria Silva de Oliveira Batista e Maria da Graça Munir Alibhai do QZP do distrito de Setúbal, código 15.

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Canaveira da Encarnação Pereira.*

Despacho n.º 23 427/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada por transferência para o quadro de escola da Escola Básica 1.º Ciclo Quinta de São João, código 244417, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Isabel Maria Salvado da Costa Dias do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Quinta do Conde (código n.º 251574).

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Canaveira da Encarnação Pereira.*

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha

Despacho (extracto) n.º 23 428/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferido, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva Mário Henrique de Jesus Gomes, do QZP Lisboa Ocidental, código 23, do grupo/nível 1C/1.º ciclo para o grupo/nível 06/2.º ciclo.

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto João da Silva Sangreman Henriques.*

Despacho (extracto) n.º 23 429/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva do grupo 1C António José Costa Ferreira, Liliana Isabel Sequeira Graça, Maria da Conceição Rodrigues Correia Veiga e Sandra Margarida Henriques Costa.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto João da Silva Sangreman Henriques.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja — Mário Beirão

Aviso n.º 19 482/2007

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos e sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Medeiros Igreja.*

Escola Secundária de São Lourenço

Aviso n.º 19 483/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Luciano Crespo Relvas.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Despacho (extracto) n.º 23 430/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido do quadro de zona pedagógica do Algarve (código 08), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, para um lugar do quadro da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Infante D. Fernando — Vila Nova de Cacela (código 346494), o professor do grupo 520 Paulo Jorge Freitas Gomes da Silva.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Despacho n.º 23 431/2007

Nos termos e ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com referência à alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 156/2007, de 27 de Abril, e às alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Junho (republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril), delibera-se nomear, sob proposta do conselho científico, o júri para efeitos de apreciação dos requisitos especiais de acesso previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, relativos à apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica do investigador principal com agregação Manuel José Duarte Leite de Almeida, tendo em vista o seu provimento na categoria de investigador coordenador na área científica de ciência e tecnologia de materiais, o qual terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Prof. Doutor João Bessa de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Elvira Fortunato, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António de Campos Pires de Matos, investigador coordenador do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Prof. Doutor Rui Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Paulo Peixeiro Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva.*

Despacho (extracto) n.º 23 432/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do presidente deste Instituto, e obtida a anuência do serviço de origem, Mário Guerreiro Silva Ferreira, professor catedrático da carreira de docente universitário do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Aveiro, foi requisitado, nos termos do disposto no artigo 6.º, com referência ao artigo 4.º, n.º 3, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para exercer funções equiparadas às de investigador coordenador da carreira de investigação científica, no Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Fátima Pereira Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Rectificação n.º 1773/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 260/2007, de 27 de Agosto, a seguir se republica:

«Por despacho de 15 de Junho de 2007 do subdirector-geral da Direcção-Geral de Arquivos, por delegação, Olinda Maria Frango Mareco, assistente administrativa do ex-quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, a exercer funções correspondentes

à carreira de técnico superior de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, foi provida por reclassificação na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnica superior de arquivo, escalão 1, índice 400, em lugar vago do mesmo ex-quadro de pessoal, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.»

10 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 416/2007

Processo n.º 149/06

Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Nos autos de expropriação por utilidade pública das parcelas necessárias à construção da obra «A 7/IC 5 — lanço Guimarães/Fafe — sublanço Calvos/Fafe», em que figuram como expropriados Joaquim da Silva Fernandes e mulher e como expropriante EP — Estradas de Portugal, E. P. E., os primeiros, inconformados com a decisão arbitral que fixou o montante da indemnização, interpuseram recurso para o Tribunal Judicial de Guimarães (fls. 406 e seguintes), alegando que as mencionadas parcelas deveriam ter sido classificadas como «solo apto para construção» e não como solo «apto para outros fins», pelo que a indemnização devida pela expropriação deveria ser fixada em € 95 100.

2 — Por sentença de 31 de Março de 2005, o juiz do Tribunal Judicial de Guimarães julgou improcedente o recurso interposto pelos expropriados (fls. 574 e seguintes). Inconformados, recorreram para o Tribunal da Relação de Guimarães, o qual, por Acórdão de 2 de Novembro de 2005, julgou improcedente a apelação, confirmando a douta sentença recorrida (fls. 666 e seguintes), tendo fundamentado a sua decisão do seguinte modo:

«[. . .] No recurso, a questão essencial posta pelos apelantes prende-se com a classificação das parcelas expropriadas. Saber se devem ser classificadas como solo apto para a construção ou como solo para outros fins.

Os expropriados discordam da classificação dada às parcelas expropriadas no laudo de arbitragem, como solo para outros fins.

Como resulta da factualidade apurada, de acordo com o PDM de Guimarães, as parcelas expropriadas estão inseridas em zona de salvaguarda estrita (RAN e ou REN). Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, do CE, 'para efeitos do cálculo da indemnização por expropriação, o solo classifica-se em:

a) Solo apto para a construção;
b) Solo para outros fins.'

São solos aptos para construção os que se encontrem nas circunstâncias previstas no n.º 2 do artigo 25.º do CE e nessa situação encontrar-se-iam as parcelas expropriadas, pois as mesmas dispõem de acesso rodoviário, rede de distribuição de energia eléctrica e rede telefónica.

São solos para outros fins os que não se encontrem em qualquer dessas situações.

Mas além da verificação de algumas das situações previstas nesse n.º 2 do artigo 25.º, importa que não exista restrição legal à edificabilidade, que não obste à construção.

A classificação do solo constitui um parâmetro essencial da valorização do bem e o direito de edificar dever ser considerado na determinação do valor dos bens, ao menos, quando estes possuam uma muito próxima ou efectiva potencialidade edificativa. O valor deve ter em conta as aptidões do solo e o aproveitamento que nele efectivamente se possa realizar.

Esse artigo do CE/99, que corresponde ao artigo 24.º do CE/91, não contém norma semelhante à que constituía o n.º 5 deste artigo 24.º, com a redacção 'para efeitos da aplicação do presente Código é equiparado a solo para outros fins o solo que, por lei ou regulamento, não possa ser utilizado para construção'. Não obstante ter sido diversas vezes sujeita a escrutínio do Tribunal Constitucional, por condicionante do direito de propriedade, dado limitar o valor da indemnização *(sic)* por expropriação, veio esse Tribunal a decidir pela não afronta à lei fundamental (entre outros, os Acórdãos n.ºs 20/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Abril de 2000, e 243/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Julho de 2001). O facto dessa norma não transitar para o novo CE não pode levar a concluir-se inexistirem limitações à aptidão construtiva dos solos decorrentes da lei ou dos regulamentos de gestão e ordenamento do território, isto é que a potencialidade edificativa não esteja condicionada pela lei e regulamentos administrativos, como não poderia deixar de ser (v. artigos 23.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1, do CE) — cf., neste sentido, Pedro Elias da Costa, *Guia das Expropriações por Utilidade Pública,* Almedina, 2.ª ed., p. 284), pois não faria sentido valorizar um solo como apto para construção quando aí não é possível nem sequer previsível a construção. De contrário, não tendo em atenção essas condicionantes na valorização dos terrenos expropriados, poder-se-ia obter valores desproporcionados ao valor real e corrente do bem expropriado.

A aptidão construtiva não decorre apenas de critérios naturalísticos. As potencialidades edificativas aferem-se em concreto, não só atendendo às características materiais dos solos como à lei e regulamentos administrativos que condicionam a sua afectação.

Se a lei ou o regulamento proíbem a edificação, se afectam o espaço a outro fim que não a construção, o solo haverá de ser avaliado como solo apto para outros fins, de acordo com o aproveitamento normal que dele possa ser feito, e não para a construção, potencialidade com que nem o expropriado poderia contar. Se o terreno está integrado em área da RAN ou REN, não pode ter o seu proprietário uma expectativa razoável desse terreno vir a ser desafectado para nele se construir e, assim, invocar o *lus aedificandi* e o direito a justa indemnização, em caso de expropriação, para ver essa indemnização calculada com base em potencialidade construtiva que o terreno (legalmente) não tem (v. Acórdão n.º 330/03 do TC, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Outubro). Nos solos integrados na zona de RAN ou em zona de REN, a possibilidade construtiva está fortemente restringida, só em situações excepcionais é permitida a construção e, mesmo assim, e quando autorizada, para situações particulares, normalmente obras com finalidade de apoio à actividade agrícola e habitação nas situações concretas previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho — v. também o artigo 8.º desse decreto-lei — nas situações previstas no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

A integração de um terreno na área da RAN revela uma falta de aptidão edificativa em resultado das suas características intrínsecas (Pedro Elias Costas, *ob. cit.,* p. 287). 'Se o terreno está integrado em área da RAN, afecto a uma finalidade e utilização exclusivamente agrícola, sendo essa a sua utilização económica normal, é em função desta que se deve determinar o seu valor para a fixação da justa indemnização. E será esse o valor real e corrente do bem, aquele que o expropriado poderia obter de um comprador médio, prudente e avisado, que pondera o benefício que pode obter em concreto e não na perspectiva de uma hipotética afectação do bem que, de facto, não tem nem pode ter. O valor real e corrente dos bens determina-se em função da sua afectação possível numa utilização económica normal. Essa afectação é aquela que efectivamente tem ou aquela que pode ter, não como mera possibilidade abstracta mas concreta em face das circunstâncias e condições existentes à data da DUP. Se não é possível edificar, qualquer valor assente em potencialidades construtivas não é o valor real e corrente do bem, desligado da sua situação concreta e destino efectivo ou afectação possível; ficciona-se uma potencialidade que o bem não tem' (Acórdão RP de 10 de Fevereiro de 2005, no processo n.º 7230/04).

A avaliar-se, para fins expropriativos, um terreno situado em área de RAN-REN, em que não é admissível a construção, segundo uma potencialidade edificativa, estar-se-ia a beneficiar o expropriado em comparação com os não expropriados, que não veriam os seus terrenos, em idênticas situações, valorizados nos mesmos termos. Sem que haja desafectação dos terrenos em área RAN ou não se destinando a expropriação a finalidade edificativa, os

solos expropriados devem ser avaliados como solos para outros fins.

No caso *sub judice,* verifica-se o seguinte condicionalismo:

Segundo o PDM de Guimarães, em vigor à data da DUP, as parcelas expropriadas estavam inseridas em zona de salvaguarda estrita (RAN e ou REN);

Em relação às parcelas expropriadas verifica-se a existência de algumas infra-estruturas previstas no artigo 25.º, n.º 2, alínea *a*), do CE/99, a saber: rede de electricidade, rede telefónica e estrada pavimentada.

No entanto, afigura-se-nos, face ao estatuído nos Decretos-Leis n.ºs 96/89, de 4 de Junho, e 93/90, de 9 de Março, e à luz do PDM de Guimarães, que as parcelas expropriadas não devem ser classificadas como solo apto para construção, antes como apto para outros fins, não relevando a concorrência daquela condições.

Não demonstram os autos ter sido as parcelas desafectadas da RAN, como também não mostram os autos a existência de qualquer plano urbanístico ou de loteamento das parcelas em causa ou que existisse alguma licença de construção para as mesmas, na data da entrada em vigor do PDM ou da DUP.

As parcelas expropriadas, dada a classificação do solo gizada no PDM, não tinham potencialidade edificativa, isto é, não lhes era reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação. Por isso, os expropriados não tinham qualquer expectativa de construírem na parcela. Nem o acto expropriativo, em si, no caso concreto, é de sorte a fazer criar no proprietário das parcelas afectas à RAN, qualquer situação de confiança jurídica, de modo a que pudesse pensar ser dono de um terreno destinado a construção. E não é pelo facto de a parcela ser afectada à construção de uma variante rodoviária que essa potencialidade edificativa nasce — cf. o Acórdão do TC n.º 243/2001, acima referenciado e também os Acórdãos do Tribunal da Relação do Porto de 5 de Fevereiro de 2004 e de 10 de Fevereiro de 2005, respectivamente nos processos n.ºs 0336000 e 0437230, em www.dgsi.pt.

Tem sido esta a orientação jurisprudencial maioritária dos tribunais superiores, nomeadamente do Tribunal Constitucional.

Assim, no Acórdão n.º 20/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Abril de 2000, decidiu-se não julgar inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações/91, interpretada no sentido de excluir da classificação de 'solo apto para a construção' os solos integrados na RAN expropriados para implantação de vias de comunicação.

Posteriormente, outros acórdãos do TC vieram a seguir o mesmo caminho, citando-se, por exemplo, os Acórdãos n.ºs 219/2001, 243/2001, 172/2002, 121/2002 [55/2002, 7/2002, 419/2002 ???] e 557/2003, publicados, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 e de 4 de Julho de 2001, de 3 de Junho de 2002, de 12, 30, 17 e de 31 de Dezembro de 2002 e de 23 de Janeiro de 2004. No caso ocorrente, a expropriação da parcela não visa uma finalidade edificativa. Com a dita expropriação visa-se destinar as parcelas expropriadas à criação de um lanço da auto-estrada Guimarães-Fafe, e não à construção de qualquer edifício urbano.

Em suma, no caso, as parcelas, para efeitos de fixação da indemnização, devem ser classificadas e valorizadas como solo para outros fins, não merecendo, por isso, censura a decisão recorrida.

Sustentam os apelantes que as parcelas são logradouros de habitação.

Todavia, nada vem demonstrado nos autos, nesse sentido.

Ao quesito formulado pelos expropriados em que se pergunta se 'as parcelas de terreno serviam, ou não, os imóveis arrendados confinantes e propriedade dos aqui expropriados', responderam os senhores peritos por unanimidade: 'Os peritos desconhecem.' Também, ao invés do que sustentam os apelantes, não há partes sobrantes, pois como, nesse particular, se lê no laudo unânime de peritagem, 'as áreas expropriadas correspondem à totalidade dos respectivos prédios, pelo que não há parcelas sobrantes'.»

3 — Joaquim da Silva Fernandes e mulher vieram «interpor recurso [para o Tribunal Constitucional], ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional por [...] violação dos princípios constitucionais da igualdade e da justa indemnização pela interpretação dada aos artigos 23.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 26.º, n.º 1, todos do Código das Expropriações» (fl. 703).

O recurso foi admitido por despacho de fl. 705.

4 — Nas alegações que apresentaram neste Tribunal (fl. 710), os recorrentes concluíram o seguinte:

I — O presente recurso visa, essencialmente, a apreciação e sentido aposto pelo Tribunal recorrido na interpretação dos artigos 23.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 26.º, n.º 1, do Código das Expropriações (doravante CE).

II — Por assentar na interpretação de um conceito de justa indemnização por referência à classificação dos solos violadora, salvo melhor opinião, dos artigos 13.º e 62.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa (designada em diante de CRP).

III — Interpretam-se aquelas normas no sentido destas possibilitarem o condicionamento automático da inserção de um terreno expropriado em PDM à classificação do solo confundindo-se potencialidade edificativa com potencialidade construtiva que é coisa bem diferente.

IV — O CE e os artigos 23.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 26.º reconduzem-se a uma consagração da justa indemnização por referência à potencialidade edificativa.

V — Violando tal interpretação o conceito que se encontra subjacente ao da justa indemnização ao fazer-se uma dependência directa e automática do definido em PDM para a classificação do solo como para outros fins, ainda que o mesmo disponha — como era o caso — de acesso rodoviário pavimentado e infra-estruturas urbanísticas várias, que na envolvente existissem múltiplas construções e que, ademais, se integrassem na matriz predial urbana ou fossem logradouro de habitações.

VI — Na interpretação que o tribunal recorrido fez, designadamente do n.º 2 do artigo 25.º do CE, não atendeu aos elementos concretos demonstrativos de potencialidade edificativa das parcelas que se desvia do âmbito constitucional quanto à justa indemnização.

VII — O Tribunal recorrido faz a classificação do solo, única e exclusivamente, pela afectação do PDM o que viola o artigo 62.º, n.º 2, da CRP.

VIII — O tribunal recorrido não logra alcançar na interpretação dos artigos 23.º, n.º 1, e 25.º, n.º 2, o princípio constitucional da igualdade na atribuição da justa indemnização.

IX — Sendo o terreno apto para construção, a desconsideração desse factor na avaliação envolve um sacrifício acrescido para os expropriados e conduzirá a uma indemnização, necessariamente, desajustada e desproporcionada que não preenche o conceito constitucional de justa indemnização (artigo 62.º, n.º 2, da CRP).

X — Acresce que os princípios da igualdade e justa indemnização são afectados, também, na interpretação do artigo 25.º, n.º 2, do CE no sentido de permitir-se que o mesmo Estado que ora expropria, atenta a descrição urbana fiscal dos terrenos, pagar, por um lado, como solo agrícola e fiscalmente, por outro, receber dos proprietários/expropriados como solo urbano aproveitando-se de uma desvalorização de que ele próprio é o criador.

Cumpre apreciar e decidir.

II — **Fundamentação.** — *A*) *Delimitação do objecto do recurso.* — 5 — Antes de mais, deve notar-se que, no requerimento de recurso para este Tribunal, os recorrentes suscitaram a inconstitucionalidade de normas que não tinham suscitado nas alegações de recurso perante o Tribunal da Relação de Guimarães. Senão, vejamos:

Nas conclusões das alegações de recurso perante o Tribunal da Relação de Guimarães (cf. 612 e seguintes dos autos), os recorrentes delimitaram a questão de inconstitucionalidade do seguinte modo:

> «XIII — É inconstitucional por violação do artigo 62.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa a interpretação do n.º 2 do artigo 25.º do Código das Expropriações no sentido que deve ser classificado como solo para outros fins o terreno inserido em RAN ainda que disponha de acesso rodoviário pavimentado e infra-estruturas, que na envolvente existam múltiplas construções e que, ademais, se integre na matriz predial urbana e seja logradouro de habitações.
>
> XIV — É inconstitucional por violação do mesmo preceito a interpretação da redita norma no sentido de fazer uma aplicação automática da estatuição do PDM para efeitos de classificação do solo como o fez o Tribunal *a quo.*»

Quer dizer, os recorrentes apenas suscitaram o incidente de inconstitucionalidade em relação ao artigo 25.º, n.º 2, do Código das Expropriações de 1999.

No requerimento de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional pretendem, todavia, os recorrentes que este aprecie a constitucionalidade de três preceitos — os artigos 23.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 26.º, n.º 1, do Código das Expropriações de 1999 (fl. 710).

Ora, como este Tribunal já teve ocasião de dizer, por diversas vezes, o objecto do recurso de constitucionalidade é fixado pelo requerimento de recurso para o TC (Acórdãos n.ºs 357/07, 512/06, 89/04, 468/04 e 654/04), mas este requerimento só pode identificar as normas cuja inconstitucionalidade haja sido adequadamente suscitada no processo recorrido, nos termos do artigo 72.º, n.º 2, da LTC (Acórdãos n.ºs 512/06, 468/04 e 645/04).

Assim, não tendo havido suscitação da inconstitucionalidade dos artigos 23.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1, do Código das Expropriações de 1999 perante o tribunal recorrido, não é possível aos recorrentes virem agora colocar tal questão perante este Tribunal.

Em suma, o Tribunal Constitucional não pode conhecer do objecto do recurso, no que diz respeito aos artigos 23.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1, do Código das Expropriações de 1999, restringindo-se, portanto, o objecto do mesmo ao artigo 25.º, n.º 2, do mesmo Código.

B) *Apreciação da constitucionalidade do artigo 25.º, n.º 2, do Código das Expropriações de 1999.* — 6 — O artigo 25.º, n.º 2, do Código das Expropriações de 1999 tem a seguinte redacção:

«Artigo 25.º

Classificação dos solos

. . . . . .

2 — Considera-se solo apto para construção:

a) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes;

b) O que apenas dispõe de parte das infra-estruturas referidas na alínea anterior, mas se integra em núcleo urbano existente;

c) O que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea *a*);

d) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possui, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção, em vigor no momento da declaração de utilidade pública, desde que o processo respectivo se tenha iniciado antes da data da notificação a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º»

Ora, a questão de inconstitucionalidade suscitada, no caso em apreço, não é inédita neste Tribunal. Com efeito, independentemente da norma do Código das Expropriações invocada (de modo processualmente adequado neste processo), o que os recorrentes pretendem ver apreciado é se a interpretação, segundo a qual os terrenos inseridos na RAN (ou na REN) devem ser automaticamente considerados como solo apto para outros fins (isto é, não apto para construção), ainda que possam ser dotados de certas características (v. g. esgotos, electricidade, acessos vários) que, não fosse essa inclusão, os tornariam aptos a beneficiar de uma autorização de construção, deve ser considerada como contrária à Constituição, à luz das normas e princípios constitucionais do direito à justa indemnização, em caso de expropriação, e do princípio da igualdade.

7 — A questão, colocada nestes termos, já foi objecto de vários acórdãos deste Tribunal, o qual, apenas e tão-somente, no primeiro deles, julgou inconstitucional o normativo correspondente do Código das Expropriações de 1991 e apenas quando a expropriação visasse, de modo genérico, a construção de edifícios — e não de vias de comunicação — de interesse público.

Efectivamente, a norma do então artigo 24.º, n.º 5, foi julgada inconstitucional «enquanto interpretada por forma a excluir de «solo apto para construção os solos integrados na RAN expropriados justamente com a finalidade de neles se edificar para fins diferentes da utilidade pública agrícola» (Acórdão n.º 267/97). Note-se, contudo, que, no caso concreto em apreço pelo referido acórdão, este Tribunal apreciou uma expropriação por declaração de utilidade pública que visava permitir a construção de um quartel de bombeiros. Ora, o Acórdão n.º 267/97 reportou-se exclusivamente a uma situação de estrito paralelismo entre a possibilidade de construção de edifícios privados e de construção de edifícios públicos, nunca se pronunciando expressa e especificamente sobre expropriações que tivessem por objectivo a construção de estruturas rodoviárias.

Posteriormente, esta jurisprudência viria a ser alvo de sucessivos desenvolvimentos, passando este Tribunal a ter em devida conta a finalidade de cada uma das concretas expropriações, designadamente:

i) Quando aquelas se destinavam a permitir a construção de vias de comunicação (Acórdãos n.os 20/2000, 247/2000, 219/2001, 243/2001, 172/2002, 346/2003, 347/2003, 425/2003, 114/2005, 234/2007 e 239/2007);

ii) Quando se destinavam a permitir a construção de acessos a uma central de incineração (Acórdão n.º 121/2002);

iii) Quando se destinavam a permitir a construção de uma central de incineração de resíduos urbanos e do respectivo aterro sanitário (Acórdão n.º 155/2002);

iv) Quando se destinavam a permitir a construção de uma escola pública de ensino básico e obrigatório (Acórdão n.º 333/2003);

v) Quando se destinavam a permitir a construção de uma escola pública de ensino secundário (Acórdão n.º 557/2003);

vi) Quando se destinavam a permitir a construção de uma área de serviço de uma auto-estrada (Acórdão n.º 276/2007).

Ainda por referência a decisões proferidas durante a vigência do Código das Expropriações de 1991, este Tribunal viria a julgar pela não inconstitucionalidade daquele normativo, através do Acórdão n.º 20/2000, que decidiu «não julgar inconstitucional a norma do artigo 24.º, n.º 5, do Código das Expropriações vigente, interpretada por forma a excluir da classificação de 'solo apto para construção' solos integrados na Reserva Agrícola Nacional expropriados para implantação de vias de comunicação».

8 — Esta jurisprudência foi depois aplicada também ao preceituado equivalente do Código das Expropriações de 1999 e não só em relação a solos integrados na RAN expropriados para implantação de vias de comunicação, mas também expropriados para outros fins, conforme já demonstrado supra.

Uma resenha da evolução desta jurisprudência, pode ler-se no Acórdão n.º 275/04:

> «A norma do n.º 5 do artigo 24.º do Código das Expropriações de 1991 foi julgada inconstitucional num único caso em que a administração classificou uma parcela de terreno, dotada de todas as infra-estruturas, como de utilidade pública agrícola e integrou-a, por isso, na RAN, para, posteriormente e uma vez desvalorizada, vir a adquiri-la, pagando por ela um valor correspondente ao de solo não apto para construção (a que acresce o facto de que a sua apropriação ocorreu apenas uma semana antes da publicação da Portaria n.º 380/93, que, por sua vez, veio desafectar da RAN todo o terreno em que se situava a referida parcela). Em todos os restantes casos citados, nomeadamente em recursos interpostos de acórdãos do Tribunal da Relação do Porto (que recusara a aplicação, por inconstitucionalidade, daquela norma), e em que estavam em causa quer a construção de vias de comunicação, quer de diferentes edifícios, o Tribunal pronunciou-se, sempre, no sentido da não inconstitucionalidade. Ou seja, em todos os outros casos, mesmo naqueles em que a expropriação se não destinou a implantação de vias de comunicação mas sim de edifícios públicos — por exemplo, escolas —, o Tribunal Constitucional, não tendo dado conta de «qualquer actuação pré-ordenada da administração, traduzida em 'manipulação das regras urbanísticas', com vista a desvalorizar artificiosamente o terreno, reservado ao uso agrícola, para mais tarde o adquirir por um valor degradado, destinando-o então à construção de edificações urbanas de interesse público», não julgou a norma inconstitucional.»

Existe, portanto, uma jurisprudência firmada — e constante — deste Tribunal relativamente à questão de constitucionalidade suscitada.

9 — Em tese, enquanto posição subjectiva que atribui a um indivíduo ou a uma pessoa colectiva o poder de utilizar e de transformar o respectivo património, o direito fundamental de propriedade privada admite uma multiplicidade de manifestações, das quais se destacam: *i*) o direito de adquirir bens; *ii*) o direito de não ser privado de bens legalmente adquiridos; *iii*) o direito de fruição de bens legalmente adquiridos; *iv*) o direito de dispor livremente de bens legalmente adquiridos; *v*) o direito de transmitir, por morte ou em vida, onerosa ou gratuitamente, bens legalmente adquiridos.

Deve, aliás, sublinhar-se que esta pluridimensionalidade do direito de propriedade decorre directamente do próprio Direito Internacional (v. o artigo 17.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, artigo 1.º, § 1, do Protocolo Adicional à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, de 20 de Março de 1952), que, por força dos n.os 2 do artigo 8.º e 1 do artigo 16.º da CRP, vinculam imediatamente o legislador português e — em particular — este Tribunal Constitucional.

Para além disso, deve ainda mencionar-se o n.º 1 do artigo 17.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que protege o direito de propriedade privada nas suas diversas vertentes, destrinçando expressamente «o direito de fruir da propriedade dos seus bens legalmente adquiridos, de os utilizar, de dispor deles e de os transmitir em vida ou por morte».

Em suma, a concepção internacional do direito de propriedade privada deve também ser tida em conta, para efeitos de interpretação do âmbito normativo do n.º 1 do artigo 62.º da CRP.

10 — Mas nem o Direito Constitucional Português nem o Direito Internacional impõem que o direito de propriedade deva ser garantido em termos absolutos.

Pelo contrário, como sucede com todos os direitos fundamentais — sem excepção —, o direito de propriedade não é garantido pela Constituição em termos absolutos, mas antes «nos termos da [própria] Constituição» (artigo 62.º, n.º 1), pelo que são admissíveis limites e restrições previstos e definidos noutros lugares da Constituição (e na lei, quando remete para ela a Constituição), por razões ambientais, de ordenamento do território, urbanísticas, económicas, de segurança, de defesa nacional (neste sentido, J. J. Gomes Canotilho/Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada,* vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 2006, p. 801). Um desses limites pode, precisamente, consistir na expropriação por utilidade pública (artigo 62.º, n.º 2, da CRP), o que também é aceite pelo Direito Internacional (artigo 1.º, § 1, do Protocolo Adicional à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, de 20 de Março de 1952, e artigo 17.º, n.º 1, da Carta dos Direitos Fundamentais). Nesse caso, porém, o pagamento de justa indemnização figura como um pressuposto constitucional da mesma.

11 — A Constituição não estabelece, no entanto, qualquer critério indemnizatório, mas, como afirmam J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira (*op. cit.,* p. 808), «é evidente que os critérios definidos em lei têm de respeitar os princípios materiais da Constituição, não podendo conduzir a indemnizações irrisórias ou manifestamente desproporcionadas em relação à perda do bem expropriado. Por outro lado, a justa indemnização deve respeitar o *princípio da equivalência de valores,* expulsando desta equivalência valores especulativos ou ficcionados, decisivamente perturbadores da 'justa medida' que deve existir entre as consequências da expropriação e a sua indemnização».

No caso em apreço, o critério indemnizatório está previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Código das Expropriações e reconduz-se, no fundo, ao valor de mercado do bem.

Tendo-se dado como provado nos autos (acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, fl. 674) que, de acordo com o PDM de Guimarães, as parcelas expropriadas estão inseridas em zona de salvaguarda estrita (RAN e ou REN), não pode ter o seu proprietário uma expectativa razoável desse terreno vir a ser desafectado para nele se construir e, assim, invocar o *ius aedificandi* ou o direito de construção e o direito a justa indemnização, em caso de expropriação, para ver essa indemnização calculada com base em potencialidade construtiva que o terreno (legalmente) não tem.

Na verdade, nos solos integrados na zona de RAN ou em zona de REN, a possibilidade construtiva está fortemente restringida, só sendo permitida a construção em situações muito excepcionais.

O valor do terreno está, pois, limitado em consequência da existência de uma restrição legal ao direito de construção, e não tendo os proprietários qualquer expectativa razoável de ver o terreno desafectado e destinado à construção por particulares, não pode invocar-se o princípio da justa indemnização para pretender ver reflectido no montante indemnizatório arbitrado aos expropriados uma potencialidade edificativa dos terrenos, legalmente inexistente e que, aliás, nem sequer corresponde à finalidade dada aos solos depois da expropriação (que, repete-se, não foi a edificação de construções urbanas, mas sim a construção de uma via de comunicação).

12 — O Tribunal Constitucional já teve oportunidade de se pronunciar, diversas vezes, sobre o critério a atender no cálculo do valor da justa indemnização.

Com relevância para o caso em apreço, disse o Tribunal, no Acórdão n.º 275/04, o seguinte:

> «Assim, no Acórdão n.º 243/2001 (*Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Julho de 2001), afirmou-se o seguinte:
>
> '[. . .] Ora, a *indemnização* só é *justa* se conseguir ressarcir o expropriado do prejuízo que efectivamente sofreu. Não pode ser de montante tão reduzido que a torne irrisória ou meramente simbólica, mas também não pode ser desproporcionada à perda do bem expropriado. E, por isso, não deve atender a factores especulativos ou outros que distorçam a proporção que deve existir entre o prejuízo imposto pela expropriação e a compensação a pagar por ela, para mais ou para menos. Há, consequentemente, que observar aqui um *princípio de igualdade e de proporcionalidade* — um *princípio de justiça,* em suma. O *quantum* indemnizatório a pagar a cada expropriado há-de realizar a *igualdade* dos expropriados entre si e a destes com os não expropriados: trata-se de assegurar que haja *igualdade de tratamento perante os encargos públicos* [. . .]'
>
> [. . .]
>
> A proibição de construir que incide sobre os solos integrados na Reserva Agrícola Nacional ou na Reserva Ecológica Nacional é, aliás, na jurisprudência deste Tribunal, uma consequência da «vinculação situacional» da propriedade que incide sobre os solos com tais características. De facto, como se afirmou no Acórdão n.º 347/2003 já citado:
>
> «[. . .] de acordo com o ordenamento jurídico que rege a situação dos terrenos abrangidos pela RAN (Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 274/92, de 12 de Dezembro, e 278/95, de 25 de Outubro), REN (Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março) ou áreas *non aedificandi* previstas nos planos directores municipais, planos de urbanização ou planos de pormenor (Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março), não é possível vir a construir-se neles. Trata-se de restrições que se mostram necessárias e funcionalmente adequadas para acautelar uma reserva de terrenos agrícolas que propiciem o desenvolvimento da actividade agrícola, o equilíbrio ecológico e outros interesses públicos. Estamos, pois, perante restrições constitucionalmente legítimas. E que não violam, quer o princípio da justa indemnização, dada aquela sua 'vinculação situacional', nem os princípios da igualdade e da proporcionalidade, pois atingem todos os proprietários e outros interessados que estão, quer em concreto, quer em abstracto, dentro da mesma situação jurídica. [. . .]"
>
> Daí que se conclua que, embora, em teoria, seja crível que se possa construir em qualquer solo, o facto é que a integração de um terreno na Reserva Agrícola Nacional ou na Reserva Ecológica Nacional determina, na prática, não só a impossibilidade de o proprietário nele vir a construir edifícios urbanos, mas também o fim de qualquer expectativa razoável de desafectação para que tal solo possa vir a ser destinado à construção imobiliária.»

13 — Também não colhe o argumento invocado pelo recorrente na conclusão n.º x das suas alegações, a saber, que os princípios da igualdade e justa indemnização são afectados, também, na interpretação do artigo 25.º, n.º 2, do Código das Expropriações, no sentido de se permitir ao mesmo Estado que ora expropria, atenta a descrição urbana fiscal dos terrenos, pagar, por um lado, como solo agrícola e fiscalmente e, por outro, receber dos proprietários/expropriados como solo urbano aproveitando-se de uma desvalorização de que ele próprio é o criador, pois esse é um problema a discutir noutra sede e não nesta. A ocorrer alguma inconstitucionalidade — que não deve nem pode ser sindicada nesta instância essa só poderia versar sobre o preceito normativo que permite a tributação do terreno em causa como prédio urbano e não como prédio rústico. Dispôs e dispõe ainda o recorrente dos meios processuais necessários à tutela de direitos e interesses legalmente protegidos que entenda violados pelo facto de o Estado tributar um terreno integrado na RAN como se de prédio urbano se tratasse.

Pelos fundamentos expostos, e pelos mais amplos, constantes dos acórdãos atrás mencionados, e ainda os do Acórdão n.º 398/05, inteiramente transponíveis para a discussão do problema de constitucionalidade suscitado no presente recurso, para os quais se remete, conclui-se que as normas impugnadas nestes autos não violam «os princípios constitucionais da igualdade e da justa indemnização» consagrados nos artigos 13.º e 62.º, n.º 2, da CRP invocados pelos recorrentes.

III — **Decisão.** — Nestes termos, e pelos fundamentos expostos, o Tribunal Constitucional decide:

a) Não conhecer do objecto do recurso no que diz respeito aos artigos 23.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1, do Código das Expropriações de 1999;

b) Negar provimento ao recurso, confirmando o acórdão recorrido, na parte respeitante à questão de constitucionalidade do artigo 25.º, n.º 2, do Código das Expropriações de 1999.

Custas pelos recorrentes, fixando-se a taxa de justiça em 25 UC.

Lisboa, 18 de Julho de 2007. — *Ana Maria Guerra Martins — Maria Lúcia Amaral — Vítor Gomes — Carlos Fernandes Cadilha — Gil Galvão.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação n.º 1774/2007

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 4141/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março, a p. 5862, rectifica-se que onde se lê «Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. — encargos da dívida pública — 1/5-VEC — 2-VEC — 2006 — 2.ª S» nada deve constar.

28 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 6819/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1373/06.7TBCTB

Requerente — HIPERCLIMA, Central Distribuição Térmica Portugal, S. A.

Insolvente — Vicente & Vaz — Canalizações Reparações Esquentadores, L.da

Vicente & Vaz — Canalizações Reparações Esquentadores, L.da, número de identificação fiscal 502758643, com endereço no Bairro das Pesqueiras, 6030 Vila Velha de Ródão.

António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 4 de Julho de 2007, pelas 10 horas, por se ter constatado a insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dividas da massa insolvente.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, em substituição, *Raquel Massena.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques.*

2611052804

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 6820/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1390/07.0TBCTB

Insolvente — Ribeiro & Pina — Bordados e Confecções, L.da
Credor — Direcção-Geral dos Impostos, Lisboa, e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, no dia 12 de Setembro de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ribeiro & Pina — Bordados e Confecções, L.da, número de identificação fiscal 503843377, com sede na Rua de Santana, 256, rés-do-chão, esquerdo, 6030-230 Vila Velha de Ródão.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Matos Loureiro, com domicílio no Edifício Topázio, escritório 405, Rua de Olivença, apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

São administradores do devedor Manuel Martins Ribeiro, com domicílio na Avenida da Carapalha, 16, 1.º, direito, 6000-320 Castelo Branco, e Maria Capitolina Martins Ribeiro Rodrigues, casada, número de identificação fiscal 104894857, com domicílio na Rua das Pesqueiras, 359, 1.º, 6030 Vila Velha de Ródão.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Massena.* — O Oficial de Justiça, *Emília Carmona.*

2611052887

TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

Anúncio n.º 6821/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 49/07.2TBCNF

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Cinfães, no dia 31 de Agosto de 2007, à noite, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor TAROUMETAL — Serralharia de Alumínio, L.da, número de identificação fiscal 504894323, com sede em Colégio, Tarouquela, 4690 Cinfães.

Para administrador da insolvência é nomeado Napoleão de Oliveira Duarte, com domicílio na Rua da Agra, 20, sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter restrito [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Dezembro de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa.*

2611052841

Anúncio n.º 6822/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 343-06-0TBCNF

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Cinfães, no dia 31 de Agosto de 2007, à noite, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Curvas Alucinantes, L.da, número de identificação fiscal 505970171, Lugar de Figueiredo, Moimenta, 4690-310 Cinfães.

Para administrador da insolvência é nomeado Napoleão de Oliveira Duarte, Rua da Agra, 20, sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter alargado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda de advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa.*

2611052836

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 6823/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2728/07.5TBFUN

Requerente — TRANSCLIMA — Instalações Especiais, L.da
Insolvente — Duarte & Perneta, L.da

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 30 de Agosto de 2007, pelas 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Duarte & Perneta, L.da, número de identificação fiscal 511011857, com endereço na Rua da Mouraria, 9, 3.º-B, São Pedro, 9000-047 Funchal.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rúben Jardim de Freitas, Avenida da Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Setembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Marcelo Matos.*

2611052892

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 6824/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 4021/03.3TBFUN-D

Liquidatário judicial — Dr. Rúben Jardim de Freitas.
Requerido — Armando Gomes e Beatriz Andrade Gomes.

A Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Oliveira Neto Proença.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Esteves.*
2611052897

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6825/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3770/07.1TBGMR

Insolvente — JOCARITEX — Ind. Têxteis, L.da

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 18 de Setembro de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor JOCARITEX — Ind. Têxteis, L.da, número de identificação fiscal 500941807, com sede em Santo Amaro, São Tiago Candoso, 4801-912 Guimarães.

É administrador do devedor António Ribeiro Ferreira, com endereço e domicílio profissional no lugar de Santo Amaro, freguesia de São Tiago de Candoso, Apartado 351, 4801-912 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com domicílio na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*
2611053007

Anúncio n.º 6826/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2084/07.1TBGMR

Insolvente — Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 500058806, com endereço na Avenida de D. Afonso Henriques, 276, Guimarães, 4814-515 Guimarães.

Administrador da insolvência — Dr. José Barros de Oliveira, com endereço na Rua de António Pascoal, 3, 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 24 de Outubro de 2007, pelas 9 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência. Fica ainda notificado de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado e, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

27 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*
2611052954

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6827/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1026/04.0TYLSB

Insolvente — King Road — Transportes Rodoviários, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 13 de Dezembro de 2004, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora King Road — Transportes Rodoviários, L.da, número de identificação fiscal 500313687, com endereço na Avenida do Capitão João Lopes, 1, Venda do Pinheiro, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Alfredo Duarte Carvalho, com endereço na Estrada Nacional n.º 8, Vale da Guarda, 2669-909 Malveira;

Felicidade de Jesus E. Galrão de Carvalho, com endereço na Avenida do Capitão João Lopes, 1, 2665 Venda do Pinheiro;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Graça Isabel Ferreira Lopes da Cunha, com endereço na Rua do Prof. Prado Coelho, 28, 1.º, direito, Telheiras, 1600-654 Lisboa.

É designado o dia 8 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611052963

Anúncio n.º 6828/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1489/04.4TYLSB

Credor — Dia Portugal — Supermercados, S. A.
Insolvente — Ineger 1 Comércio e Indústria Alimentar, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados, em que é insolvente Ineger 1 Comércio e Indústria Alimentar, L.da, número de identificação fiscal 502879670, Rua 4, 25, Alto dos Moinhos, 1200 Lisboa, e administradora da insolvência a Dr.ª Cristina Isabel dos Santos Stichaner Lacasta, Avenida do 25 de Abril, 35, 2.º-B, 2795-198 Linda-a-Velha, ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 18 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores, para decisão sobre o eventual encerramento do processo.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

18 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611052806

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6829/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 20/07.4TYLSB

Insolvente — MARBENTO — Sociedade de Pesca, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 29 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora MARBENTO — Sociedade de Pesca, L.da, número de identificação fiscal 503291862, com sede no Mercado Abastecedor de Lisboa, pav. A07, esc. 25, lugar de Quintanilha, 2660-421 São Julião do Tojal.

É administrador da devedora Orlando Martins Francisco, com domicílio na Rua do Marechal António de Spínola, 207-A, 2775-072 Parede.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Henrique Doroteia, com domicílio na Avenida do Duque de Loulé, 5-0/A, 1050-085 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 22 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

28 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611053108

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 6830/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 578/07.8TBLSD

Insolvente — IMPERLOUSADA — Adriana Avelino Ribeiro, Unipessoal, L.da
Credor — Banco Invest, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente IMPERLOUSADA — Adriana Avelino Ribeiro, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505592541, com sede na Zona Industrial de Lodares, fracção F, Lodares, 4620 Lousada, e administradora da insolvência a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com escritório na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavancha Nogueira.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves.*

2611053020

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 6831/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 312/06.0TBMCN-N

A Dr.ª Diana Simões Faria, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que são os credores e a insolvente Sérgio Serra, L.da, número de identificação fiscal 506232298, com endereço na Rua do Padre Joaquim Pereira Cunha, Tabuado, 4630-000 Marco de Canaveses, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Diana Simões Faria.* — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins.*

2611053004

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 6832/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1433/07.7TBPFR

Insolvente — QUIMINASA — Produtos Químicos, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, no dia 17 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de

declaração de insolvência da devedora QUIMINASA — Produtos Químicos, L.da, número de identificação fiscal 500894060, com endereço na Rua de Aldozinde, 576, Carvalhosa, Paços de Ferreira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Nuno Gonçalo Sousa Ferreira, solteiro, nascido em 25 de Abril de 1971, freguesia de Parceiros de Igreja (Torres Novas), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 185701299, bilhete de identidade n.º 9674191, com endereço em QUIMINASA — Produtos Químicos, L.da, Rua de Aldozinde, 576, Carvalhosa, Paços de Ferreira;

José António Franco Marques, gerente, casado (regime desconhecido), nascido em 6 de Outubro de 1953, natural de Portugal, freguesia de Ajuda (Lisboa), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 122418867, bilhete de identidade n.º 2168356, com endereço em QUIMINASA — Produtos Químicos, L.da, Rua de Aldozinde, 576, Carvalhosa, Paços de Ferreira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com endereço em Inácio Peres & Paula Peres, S. Adm. de Insol., L.da, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Manuel de Melo.*

2611053001

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Anúncio n.º 6833/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 276/06.0TBPRG-U

Insolvente — Construções da Quelha, L.da
Credor — Amândio Machado & C.ª, L.da, e outro(s).

A Dr.ª Patrícia Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que são os credores e a insolvente Construções da Quelha, L.da, número de identificação fiscal 502465956, com endereço na Rua de Serpa Pinto, 3, 1.º, esquerdo, 5050-284 Peso da Régua, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Patrícia Neves.* — O Oficial de Justiça, *Nuno Manuel Lopes Brás.*

2611052996

TRIBUNAL DA COMARCA DA SERTÃ

Anúncio n.º 6834/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 175/03.7TBSRT-E

Credor — Oliveirass A., e outro(s).
Falido — Manuel Cardoso Lourenço e outro(s).

O Dr. João Claudino, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Manuel Cardoso Lourenço, casado, número de identificação fiscal 128679824, com endereço em Vale Porco, 6150-000 Proença-a-Nova, e Alzira Martins Cardoso Lourenço, casada, número de identificação fiscal 128679786, com endereço em Vale Porco, 6150 Proença-a-Nova, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

12 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *João Claudino.* — O Oficial de Justiça, *Elisabete Salavessa.*

2611052988

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6835/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 354/06.5TYVNG

P. M. G. — Psicologia e Multigestão, L.da, número de identificação fiscal 502409665, com endereço na Rua de Júlio Dinis, 561, 1.º, direito, 4050-325 Porto.

José Augusto Teixeira Barbosa, com endereço na Rua de Damião de Góis, 307, 4.º, Centro, 4000 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 16 de Outubro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência, enviou-se o anúncio para publicação num jornal diário.

3 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611053111

Anúncio n.º 6836/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 382/05.8TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 7 de Julho de 2006, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Roda Branca Transportes, L.da, número de identificação fiscal 505369672, com sede na Estrada Nova Alquebre, 935 Jt, 4405 Serzedo, Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado José Augusto Teixeira Barbosa, com escritório na Rua de Damião de Góis, 307, 4.º, centro, 4000 Porto.

São administradores do devedor Ernesto Augusto Pereira Castro, com domicílio na Rua do Campo Alegre, 606, 3.º, habitação 308, 4100 Porto, e Pedro Manuel Pereira da Silva, com domicílio na Rua do Maninho, 221, 2.º, esquerdo, Canelas, 4400 Vila Nova de Gaia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611053113

Anúncio n.º 6837/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 385/07.8TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 19 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Moto Norte — Armazenistas e Importadores de Bicicletas Motorizadas e Acessórios, L.da, número de identificação fiscal 500591431, Rua do Bolhão, 132, 4000-111 Porto.

São administradores do devedor Joaquim Fernando Silva Barbosa, Loteamento da Boavista, lote, Silvares, 4620 Lousada, e Maria Fernanda de Andrade Nogueira de Bessa, Loteamento da Boavista, lote 2, Silvares, 4620 Lousada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Rua de Álvaro Castelões, 821-S/32, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *j*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

2611052822

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 23 433/2007

Por lapso não foi publicitado o despacho de 17 de Abril de 2007 do presidente do Conselho Superior da Magistratura que abaixo se anuncia:

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do presidente do Conselho Superior da Magistratura, juiz conselheiro Luís António Noronha Nascimento, com efeitos a 17 de Abril de 2007, foi subdelegado no vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, juiz conselheiro António Nunes Ferreira Girão, os poderes que, com aquela faculdade, lhe foram delegados pelo Ministro da Justiça de 16 de Fevereiro de 2007, relativos à autorização para utilização de veículo próprio e de aluguer por entidades nele referidos.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro.*

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 19 484/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, foi Maria da Conceição dos Santos Oliveira da Silva, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra nomeada, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 23 434/2007

Por despacho reitoral de 21 de Setembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 de Setembro a 2 de Outubro de 2007, à Doutora Hanna Krystyna Jakubowicz Batoréo, professora auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 23 435/2007

Por despacho reitoral de 27 de Setembro de 2007, foi a mestre Denise Marie Menezes Henriques Quintela, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro do ex-Observatório das Ciências e Tecnologia, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta (UAb), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 460, considerando-se exonerada do quadro anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 985/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 25 de Setembro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Carlos Alberto de Oliveira Quelhas como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 60 %, na Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com início a 1 de Setembro de 2007, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

28 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Serviços Académicos

Aviso n.º 19 485/2007

Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aprovada por despacho reitoral de 12 de Setembro de 2007, foi aprovado o mestrado em Engenharia Informática (2007-2009):

1 — Número total de vagas — 40;

2 — Número mínimo de inscrições para o funcionamento do curso — 10;

3 — Prazo de candidatura — de 3 a 21 de Setembro de 2007;

3.1 — Período de selecção — de 24 a 28 de Setembro de 2007;

3.2 — Prazo de matrícula — 1 e 2 de Outubro de 2007;

4 — Taxa de matrícula — € 150 , no acto da inscrição;

5 — Propinas de inscrição — € 1500;

6 — Forma de pagamento da propina de inscrição — em três prestações, no valor de € 500 cada;

6.1 — Critérios para redução de propinas de inscrição:

6.1.1 — Docentes e funcionários do DEEI — redução de 100 %;

6.1.2 — Licenciados pelas FCT-UALG — redução de 50 % para os três candidatos com melhor classificação na candidatura;

6.1.3 — Licenciados em universidades portuguesas há menos de três anos — redução de 25 %, não acumuláveis com n.º 6.1.2;

7 — Início do ano lectivo — 24 de Setembro de 2007;

8 — Habilitações de acesso:

a) Titulares de uma licenciatura nas áreas da Informática, Engenharias, designadamente Engenharia Informática, ou áreas afins; os candidatos que não tenham formação adequada na área da Informática poderão ter que obter aprovação às unidades curriculares que lhes permitam adquirir essa formação. Essas unidades curriculares serão indicadas pela comissão coordenadora do mestrado;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

8.1 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) e *d*) tem como efeito apenas para o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau;

9 — Local de funcionamento — Faculdade de Ciências e Tecnologia;

10 — Formalização da candidatura — os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (incluindo morada, telefone e *e-mail*) e cópia de certificado de habilitações com classificação final.

17 de Setembro de 2007. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços de Acção Social

Louvor n.º 537/2007

No momento em que o licenciado António Carlos dos Santos Silva Teixeira cessa funções na Universidade de Aveiro, Serviços de Acção Social, na área do desporto, cumpre-me expressar-lhe o meu agradecimento pessoal pela forma leal, empenhada e competente como exerceu as suas funções técnico-pedagógicas no Pavilhão Prof. Doutor Aristides Hall e na pista de atletismo de Aveiro, termos em que, reconhecendo as suas qualidades profissionais e pessoais, me é grato prestar-lhe o meu público louvor, que agora subscrevo.

17 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Hélder Castanheira.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 23 436/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração de tempo parcial para 30%, a partir de 3 de Junho de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, continuando a exercer as funções de professor associado convidado, ao licenciado João Manuel Ferreira Gabriel. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 23 437/2007

Por despacho do vice-reitor de 1 de Junho de 2007, proferido por delegação do reitor, foi autorizada a renovação da requisição de Joaquim Morais Ramos Serrano, técnico de informática, grau 2, nível 1, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, por mais um ano, na mesma categoria, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para esta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 23 438/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi a Doutora Maria de Jesus Matos Gomes, professora associada de nomeação definitiva, do grupo disciplinar de Física, do quadro da Universidade do Minho, nomeada professora catedrática do mesmo grupo disciplinar e quadro, com efeitos a partir do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de professora associada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Regulamento n.º 265/2007

Na sequência da aprovação pela Secção Permanente do Senado em 20 de Setembro de 2007, a seguir se publicam as normas regulamentares de doutoramentos da Universidade Nova de Lisboa.

27 de Setembro de 2007. — O Reitor, *António Rendas.*

Regulamento de Doutoramentos da Universidade Nova de Lisboa

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento contém os princípios gerais, relativos aos doutoramentos conferidos pela Universidade Nova de Lisboa e aplica-se às unidades orgânicas que integram esta Universidade, adiante designada abreviadamente por UNL.

2 — Competirá a cada uma das unidades orgânicas da UNL estabelecer as normas regulamentares relativas às matérias referidas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, que não tenham previsão expressa no presente Regulamento.

Artigo 2.º

Atribuição do grau de doutor

1 — O grau de doutor é conferido aos que demonstrem encontrar-se nas situações previstas no artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Os ramos e especialidades, em que a UNL confere o grau de doutor, são objecto de aprovação pelo reitor, sob proposta do conselho científico de cada uma das unidades orgânicas e após parecer do Senado.

Artigo 3.º

Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pressupõe:

a) A elaboração de uma tese original e especialmente preparada para este fim, adequada à natureza do ramo ou da especialidade de conhecimento;

b) A realização de um curso de doutoramento, quando exista, estruturado nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Doutoramento em associação

A UNL poderá associar-se com outros estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros para a realização de ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, nos termos dos artigos 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, sem prejuízo da manutenção das co-tutelas estabelecidas pela UNL, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor aqueles que se encontrem numa das situações previstas no artigo 30.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, competindo a cada unidade orgânica estabelecer as normas regulamentares específicas para o ingresso neste ciclo de estudos.

2 — O reconhecimento a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, apenas permite o acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre ou o seu reconhecimento.

3 — As condições de ingresso em cada ciclo de estudos são fixadas no respectivo despacho de criação.

Artigo 6.º

Duração do ciclo de estudos

O conselho científico de cada unidade orgânica fixará a duração máxima do ciclo de estudos de doutoramento, bem assim como a eventual prorrogação fundamentada do prazo.

Artigo 7.º

Registo

1 — As teses de doutoramento são objecto de registo nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de Março.

2 — O incumprimento dos prazos fixados nos termos do artigo anterior determina, para os serviços competentes das unidades orgânicas, a obrigação de comunicar esse facto ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior, para efeitos de caducidade do registo efectuado.

Artigo 8.º

Emolumentos

Pela apresentação do requerimento à prestação de prova pública de defesa da tese são devidos emolumentos a aprovar pelo senado.

Artigo 9.º

Obtenção do grau de doutor

1 — O grau de doutor é conferido aos que tenham obtido aprovação no acto público de defesa da tese.

2 — As provas de doutoramento consistem na discussão pública de uma dissertação original.

Artigo 10.º

Regras sobre a nomeação e constituição do júri

1 — O júri é nomeado pelo reitor, no prazo de 15 dias a contar da recepção da proposta do conselho científico.

2 — O júri de doutoramento é constituído:

a) Pelo reitor, que preside, podendo este delegar a presidência num vice-reitor ou no presidente do conselho científico da respectiva unidade orgânica; na falta ou impedimento destes, poderá a presidência do júri ser assegurada por um professor catedrático dessa unidade orgânica;

b) Por um mínimo de três vogais doutorados;

c) Pelo orientador ou orientadores sempre que existam.

3 — Dois dos membros do júri referidos no número anterior são nomeados de entre professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras.

4 — Pode ainda fazer parte do júri um especialista de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.

5 — O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores do domínio científico em que se insere a tese.

6 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao candidato, por escrito, no prazo de cinco dias e afixado em local próprio, na unidade orgânica em que as provas foram requeridas e na respectiva página da Internet, bem assim como na da Universidade.

Artigo 11.º

Aceitação da dissertação

1 — Nos 30 dias subsequentes à data da respectiva nomeação, o júri profere despacho, no qual declara que aceita a dissertação, procedendo à designação dos arguentes das provas, devendo, pelo menos, um deles pertencer a outra instituição, ou, em alternativa, recomenda, fundamentadamente, ao candidato a sua reformulação.

2 — Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato disporá de um prazo a estabelecer pelo júri, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter como a apresentou.

3 — Caso tenha optado pela reformulação, o candidato deverá entregar, no prazo fixado, o número de exemplares igual ao da versão inicial, incluindo um exemplar em suporte digital.

4 — Nesta situação, o júri poderá reunir uma segunda vez para examinar a tese reformulada.

5 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, dentro do prazo estipulado, este não apresentar a dissertação reformulada, ou a declaração de que a pretende manter.

Artigo 12.º

Realização das provas

As provas são públicas e devem ter lugar no prazo máximo de 60 dias a contar:

a) Do despacho de aceitação da dissertação;

b) Da entrega da tese reformulada ou da declaração do candidato de que prescinde dessa faculdade.

Artigo 13.º

Duração das provas

1 — A duração das provas não pode exceder cento e oitenta minutos, podendo incluir uma apresentação prévia por parte do candidato, nos termos do regulamento de cada programa de doutoramento.

2 — Na discussão da tese, deverá ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri, independentemente do que lhe foi atribuído na apresentação inicial.

Artigo 14.º

Deliberação do júri

1 — Concluídas as provas, o júri reunir-se-á para apreciação destas e para classificação final do candidato.

2 — Ao candidato ao grau de doutor é atribuída uma classificação final expressa pelas fórmulas de *Reprovado* ou *Aprovado*.

3 — Em caso de aprovação, poderá ser atribuída a qualificação de *Aprovado com distinção* e *Aprovado com distinção e louvor,* de acordo com os regulamentos dos ciclos de estudos conducentes ao doutoramento.

4 — Na qualificação final, o júri terá em consideração o mérito da tese e o desempenho do candidato no acto público.

5 — Caso se trate de doutoramento integrado em ciclo de estudos com curso, a qualificação final terá também em consideração as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso, nos termos do respectivo despacho de criação.

Artigo 15.º

Funcionamento do júri

1 — As deliberações do júri são tomadas por maioria, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

2 — O presidente do júri dispõe de voto de desempate.

3 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

Artigo 16.º

Titulação do grau de doutor

1 — O grau de doutor é titulado por uma carta doutoral.

2 — As certidões comprovativas da titularidade do grau, bem como o suplemento ao diploma, deverão ser emitidos no prazo de 30 dias a contar da entrega dos exemplares da tese para depósito legal.

Artigo 17.º

Depósito das teses

1 — Concluídas as provas, o novo doutorado deverá entregar na Reitoria, no prazo de 30 dias, um exemplar da tese de doutoramento em papel e dois exemplares em formato digital, para efeito de depósito a efectuar pela Reitoria na Biblioteca Nacional e no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

2 — Deverá ainda o novo doutorado entregar na Reitoria um exemplar em papel e duas cópias em formato digital para depósito na biblioteca da unidade orgânica onde foram realizadas as provas e para integrar o respectivo processo.

Artigo 18.º

Suspensão da contagem de prazos

1 — Os prazos referidos no presente Regulamento para as deliberações dos conselhos científicos ou dos júris de doutoramento suspendem-se durante o período de férias escolares.

2 — Poderá ainda ser suspensa pelo reitor, a requerimento dos interessados e ouvido o conselho científico, a contagem dos prazos para a entrega, reformulação e discussão da tese, com um dos seguintes fundamentos:

a) Maternidade e paternidade;

b) Doença grave e prolongada do candidato ou acidente grave, quando a situação ocorra no decurso do prazo para a entrega e para a defesa do dissertação;

c) Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 19 486/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 28 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga na categoria de assessor (área de apoio ao ensino e investigação científica), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão pro-

fissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos na área de apoio ao ensino e investigação científica.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciada na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8 — Condições de candidatura — ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e, que se encontrem nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

10 — Sistema de classificação final:

10.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação do currículo profissional do candidato, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação da categoria que detém e do serviço a que pertence;

e) Identificação do concurso mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária (especializações, seminários e acções de formação);

d) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

e) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria de que é titular e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

f) Fotocópia dos elementos comprovativos que o candidato entenda dever apresentar, por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.3 — No caso dos funcionários não poderem dar cumprimento ao disposto na alínea *d*) do número anterior, será suprida a falta de avaliação nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

11.4 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11.5 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências a apresentação dos documentos constantes nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 11.2 desde que constem nos respectivos processos individuais.

11.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Paulo Jorge de Barros Alexandrino (professor auxiliar do Departamento de Zoologia/Antropologia).

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Helena Pinto da Rocha Mena de Matos (professora auxiliar do Departamento de Matemática Aplicada).

Dr.ª Ana Paula da Silva Marques da Cunha de Carvalho (assessora principal na área de apoio ao ensino e investigação).

Vogais suplentes

1.º Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire (professora associada do Departamento de Química).

2.º Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto (professora auxiliar do Departamento de Matemática Pura).

28 de Setembro de 2007. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Aviso n.º 19 487/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 28 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e investigação científica), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos na área de apoio ao ensino e investigação científica.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciada na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8 — Condições de candidatura — ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e, que se encontrem nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção:

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10 — Sistema de classificação final:
10.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada de todos os métodos de selecção.
10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
11 — Candidaturas:
11.1 — Os candidatos deverão formalizar, a sua candidatura, mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação da categoria que detém e do serviço a que pertence;
e) Identificação do concurso mediante referência ao aviso, pelo qual o mesmo foi aberto.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária (especializações, seminários e acções de formação);
d) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
e) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria de que é titular e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
f) Fotocópia dos elementos comprovativos que o candidato entenda dever apresentar, por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.3 — No caso dos funcionários não poderem dar cumprimento ao disposto na alínea *d*) do número anterior, será suprida a falta de avaliação nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.
11.4 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.
11.5 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências a apresentação dos documentos constantes nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 11.2 desde que constem nos respectivos processos individuais.
11.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Eduardo Francisco de Almeida Mendes Rêgo, professor associado do Departamento de Matemática Pura.
Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor Luís Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha, professor associado da Secção Autónoma de Ciências Agrárias.

2.º Prof. Doutor José Paulo de Vilhena Geraldes Leal, professor auxiliar do Departamento de Ciência de Computadores.

Vogais suplentes:

1.º Prof. Doutor Paulo Jorge de Barros Alexandrino, professor auxiliar do Departamento de Zoologia/Antropologia.
2.º Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto, professor auxiliar do Departamento de Matemática Pura.

28 de Setembro de 2007. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Aviso n.º 19 488/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 28 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga na categoria de assessor principal (área de apoio ao ensino e investigação científica), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril.
5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos na área de apoio ao ensino e investigação científica.
6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciada na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.
7 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
8 — Condições de candidatura — ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que se encontrem nas condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.
9 — Métodos de selecção avaliação curricular e entrevista profissional de selecção:
9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10 — Sistema de classificação final:
10.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada de todos os métodos de selecção.
10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação da categoria que detém e do serviço a que pertence;
e) Identificação do concurso mediante referência ao aviso, pelo qual o mesmo foi aberto.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária (especializações, seminários e acções de formação);
d) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
e) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria de que é titular e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
f) Fotocópia dos elementos comprovativos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.3 — No caso dos funcionários não poderem dar cumprimento ao disposto na alínea *d*) do número anterior, será suprida a falta de avaliação nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

11.4 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11.5 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências a apresentação dos documentos constantes nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 11.2 desde que constem nos respectivos processos individuais.

11.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplica-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha (professor catedrático do Departamento de Geologia).

Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor António Carlos Henriques Guedes de Oliveira (professor catedrático Departamento de Matemática Pura).

2.º Prof. Doutor José Luís Campos de Oliveira Santos (professor associado do Departamento de Física).

Vogais suplentes:

1.º Prof. Doutor Paulo Jorge de Barros Alexandrino (professor auxiliar do Departamento de Zoologia/Antropologia).

2.º Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto (professora auxiliar do Departamento de Matemática Pura).

28 de Setembro de 2007. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 23 439/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 24 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Inês de Castro Dutra, professora auxiliar convidada, no período de 24 Setembro a 3 de Outubro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 23 440/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor Miguel Ângelo de Sousa Mendes no dia 10 de Outubro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 23 441/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Alberto da Nova Araújo, professor associado, desta Faculdade, no período de 5 a 13 de Outubro de 2007.

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora catedrática, desta Faculdade, no período de 5 a 14 de Outubro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 23 442/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Maria Antónia de Almeida Gaspar Teixeira, assistente convidada, além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Letras, contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 23 443/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de coordenador do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros dos Serviços de Administração e Acção Social (SAAS) da Universidade Técnica de Lisboa se encontra vago;

Considerando que o mesmo lugar é equiparado para todos os efeitos legais ao de director de serviços, por força do artigo 30.º do Regulamento dos SAAS, aprovado pelo despacho n.º 13 584/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação do titular para o cargo de coordenador do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta a importância que a mesma reveste para os SAAS;

Considerando que Hermínio Adães Ribeiro preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei

n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio Hermínio Adães Ribeiro coordenador do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros dos SAAS.

27 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Hermínio Adães Ribeiro.
Data de nascimento — 10 de Agosto de 1951.
Naturalidade — Carrazedo de Montenegro, Valpaços.
Nacionalidade — portuguesa.
Habilitações literárias — curso complementar.
Actividade profissional:

Ingresso na Administração Pública em 15 de Julho de 1971 nos Serviços Municipalizados de Água e Electricidade de Luanda, Angola;
Ingresso no quadro geral de adidos em 1 de Outubro de 1975;
Destacado para a Universidade Nova de Lisboa em 1 de Outubro de 1976;
Contratado para a Faculdade de Economia da UNL em 21 de Março de 1978, onde exerceu funções de tesoureiro e de chefe de secção de Contabilidade;
Transferência para o Instituto Superior Técnico em 25 de Novembro de 1993, como chefe de repartição de Recursos Materiais;
Técnico superior principal a partir de 25 de Janeiro de 2002;
Chefe de divisão de Recursos Materiais a partir de 1 de Outubro de 2004;
Desempenhou, ainda, ao longo destes anos as funções de:

Membro da assembleia de representantes do IST;
Vogal do conselho administrativo do IST;
Membro de direcção de associações sem fins lucrativos e vogal em empresas participadas, em representação do IST;
Formador em cursos organizados pela ANFUP;
Formador em cursos organizados pelo IST/programa PROFAP.

Formação profissional:

Curso para titulares de cargos de direcção intermédia da administração pública central — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública;
Curso de formação em curso de contabilidade geral e analítica;
Curso de formação em POCED (POC-Educação);
Curso de formação em fiscalidade (IRS, IVA e IRC);
Curso de formação em gestão de projectos;
Curso de formação em gestão orçamental;
Curso de formação em auditoria interna;
Curso de formação em estrutura de custos (projectos europeus).

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 23 444/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 15 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi ao Doutor César José Duarte Peixoto, professor associado, concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 19 de Março de 2007.
Foi ao Doutor Rui Fernando Roque Martins, professor associado, concedida equiparação bolseiro no estrangeiro no período de 19 a 25 de Março de 2007.
Foi ao Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático, concedida equiparação bolseiro no estrangeiro no período de 18 a 26 de Março de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 23 445/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 16 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Pedro Simões Cristina Freitas, professor catedrático, no período de 8 a 14 de Abril de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 23 446/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 23 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi ao Doutor Francisco dos Santos Rebelo, professor associado, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 22 a 24 de Abril de 2007.
Foi ao Doutor Jorge Fernando Ferreira Castelo, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 9 e 10 de Abril de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 23 447/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 13 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi ao Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 2 a 4 de Fevereiro de 2007.
Foi ao Doutor Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 14 a 16 de Fevereiro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 23 448/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 9 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi ao Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 21 a 23 de Fevereiro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 449/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30 % do Dr. Carlos Alberto Morais, com efeitos a partir da mesma data (19 de Setembro de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 23 450/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Dr.ª Ana Patrícia Antunes Lopes, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 23 451/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do engenheiro Francisco José de Vasconcelos Leite de Vieira e Brito, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 23 452/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 % do

Dr. António Carlos Gomes Dias, com efeitos a partir da mesma data (19 de Setembro de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 23 453/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Dr. Pedro Alexandre Mogadouro do Couto, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 23 454/2007

Por meu despacho de 21 de Agosto de 2007, Raquel Maria Rodrigues dos Santos foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, professora-adjunta para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 17 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 23 455/2007

Por meu despacho de 21 de Agosto de 2007, Rogério Paulo da Silva Nunes foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, professor-adjunto para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 17 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 23 456/2007

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, foi a Bruno Daniel Nascimento Nobre autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 23 457/2007

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro com Adelaide Fernandes Pires Malainho, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 23 458/2007

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio de Adelaide Pereira Jacinto do Espírito Santo, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 23 459/2007

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de António José Viegas Piteira como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 23 460/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Maria Raquel Vaz Patrício contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 20 de Setembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e que terminarão a 19 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 23 461/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força no disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 18 de Setembro de 2007, foi autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, por aplicação do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, após bom cabimento de 10 de Setembro de 2007, na categoria de técnico superior principal, área de recursos humanos, da carreira técnica superior do regime geral da administração central, a licenciada Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, ficando a ser remunerada pelo escalão 1 do índice 460, com efeitos à data do despacho, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, situação contratual anterior.

27 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Declaração (extracto) n.º 274/2007

Listagem dos benefícios concedidos a particulares

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, para apoio a actividades de carácter cultural e desportivo, durante o 1.º semestre do ano de 2007:

ADSI — Associação Distrital para a Sociedade de Informação — € 25 000;
AEPALOPG — Associação de Estudantes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa na Guarda — € 250;
Núcleo de curso de Engenharia do Ambiente da ESTG — € 100;
Núcleo de curso de Engenharia Mecânica da ESTG — € 100;
Núcleo de curso de Engenharia Topográfica da ESTG — € 100;
Núcleo de curso de Design do Equipamento da ESTG — € 100;
Núcleo de curso de Secretariado e Assessoria de Direcção da ESTG — € 100;
Núcleo de curso de Contabilidade da ESTG — € 100;
Núcleo de curso de Engenharia Civil da ESTG — € 100;
Núcleo de curso de Gestão da ESTG — € 100;
Núcleo de curso de Engenharia Informática da ESTG — € 100;
Núcleo de curso de Gestão de Recursos Humanos da ESTG — € 100;

Associação Académica da Guarda IPG — € 5 500;
Associação Cultural Copituna d'Oppidana — € 500.

7 de Agosto de 2007. — O Subdirector, em substituição do Director, *Pedro Alexandre Nogueira Cardão.*

Despacho (extracto) n.º 23 462/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Foi ao mestre Mário José Afonso Gomes autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com início em 1 de Setembro de 2007, pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao índice 145 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Foi à mestre Rosa Branca Cameira Tracana Pereira autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com início em 1 de Setembro de 2007, pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Foi à mestre Vera Lisa Mateus de Sá autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como equiparada a assistente do 1.º triénio, com início em 1 de Setembro de 2007, pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Música

Despacho n.º 23 463/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Setembro de 2007, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 16 a 18 de Julho de 2007, a Cristina Isabel Capello Brito da Cruz, professora-adjunta da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa.

26 de Setembro de 2007. — O Director, *José João Gomes dos Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 23 464/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento celebrado com a licenciada Adriana Isabel de Sá Lopes Almeida, como encarregada de trabalhos, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, a partir de 17 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 23 465/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu de 28 de Dezembro de 2006, foram rescindidos, por mútuo acordo, os contratos individuais de trabalho sem termo de Octávio Sérgio Marques da Silva e Ana Luísa Mendes da Silva Cruz, a partir de 2 de Janeiro de 2007, com a categoria de auxiliar técnico.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

Despacho (extracto) n.º 23 466/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu de 18 de Setembro de 2007, foi Teresa Maria da Silva Saraiva Costa Nantes nomeada, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho, chefe de secção para o quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Superior Politécnico de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 229/97, de 3 de Abril, com efeitos à data de aceitação do lugar, após publicação no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

PARTE G

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

Aviso n.º 19 489/2007

Para conhecimento das entidades referidas nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que o fornecedor ATM Informática 2 — Soluções e Sistemas, L.da, com sede na Rua do Barroco, 214-C, 4465-591 São Mamede de Infesta, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do caderno de encargos dos contratos públicos de aprovisionamento de microcomputadores, redes de comunicação de dados e serviços e suportes lógicos (contratos n.os 911842, 9111845, 911888, 911907, 911913 e 911916), comunicou à ANCP — Agência Nacional de Compras Públicas a seguinte alteração:

Mudou a denominação social para ATM Informática 2 — Soluções e Sistemas, S. A.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Francisco Velez Roxo.*
2611053039

Aviso n.º 19 490/2007

Para conhecimento das entidades referidas nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que os seguintes fornecedores foram autorizados a admitir e a excluir subcontratados, como abaixo indicado, para comercialização de microcomputadores, redes de comunicação de dados e serviços e suportes lógicos, cujas condições de fornecimento foram homologadas pela portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro:

Fornecedor ATM Informática 2 — Soluções e Sistemas, S. A., admitiu o subcontratado MC Computadores, L.da, para o contrato n.º 911888 de redes;

Fornecedor Bull Portuguesa — Computadores, Sociedade Unipessoal, L.da, admitiu o subcontratado Data Gate — Desenvolvimento de Soluções Informáticas, L.da, para o contrato n.º 911851 de microcomputadores;

Fornecedor Década Informática, S. A., admitiu o subcontratado DPW IT Consulting, L.da, para o contrato n.º 911894 de microcomputadores;

Fornecedor Fujitsu Services — Tecnologias de Informação, L.da, admitiu o subcontratado eMethodus — Informática, L.da, para o contrato n.º 911900 de redes de comunicação de dados e serviços;

Fornecedor Fujitsu Siemens Computers, S. A., admitiu o subcontratado PARAREDE Tecnologias de Informação, S. A., para o contrato n.º 911856 de microcomputadores e excluiu o subcontratado PT Prime — Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas para o contrato n.º 911856 de microcomputadores;

Fornecedor Hewlett-Packard Portugal, L.da, admitiu o subcontratado MC Computadores, L.da, para o contrato n.º 911866 de microcomputadores e excluiu o subcontratado BIT Store — Tecnologias de Informação, L.da, para o contrato n.º 911866 de microcomputadores;

Fornecedor Informática El Corte Inglês, S. A., admitiu o subcontratado VB Data — Serviços e Equipamentos de Informática, L.da, para os contratos n.os 911859 de microcomputadores e 911940 de suportes lógicos;

Fornecedor Unisys (Portugal) — Sistemas de Informação, S. A., excluiu o subcontratado TrendGlobal — Tecnologias de Informação e Comunicação, L.da, para os contratos n.os 911885 de microcomputadores e 911906 de redes de comunicação de dados e serviços.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Francisco Velez Roxo.*
2611053094

Aviso n.º 19 491/2007

Para conhecimento das entidades referidas nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que os seguintes fornecedores foram autorizados a admitir e a excluir subcontratados, como abaixo indicado, para comercialização de equipamentos de cópia, telecópia e impressão, cujas condições de fornecimento foram homologadas pela portaria n.º 1930/2000 (2.ª série), de 12 de Dezembro:

Fornecedor Hewlett-Packard Portugal, L.da, admitiu o subcontratado MC Computadores, L.da, para os contratos n.os 011108 de impressoras e 011126 de multifuncionais e excluiu o subcontratado BIT Store — Tecnologias de Informação, L.da, para os contratos n.os 011108 de impressoras e 011126 de multifuncionais;

Fornecedor Unisys (Portugal) — Sistemas de Informação, S. A., excluiu o subcontratado TrendGlobal — Tecnologias de Informação e Comunicação, L.da, para o contrato n.º 011119 de impressoras.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Francisco Velez Roxo.*
2611053025

Aviso n.º 19 492/2007

Para conhecimento das entidades referidas no n.º 4 do artigo 6.º e nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março, informa-se que o fornecedor COPICANOLA, S. A. (anteriormente designado por Copicanola Sociedade de Equipamentos de Escritório, S. A.), com sede na Rua de Alfredo da Silva, 14, em Alfragide, Amadora, titular dos contratos públicos de aprovisionamento n.os 011079, 011100, 011137 e 011123 constantes da Portaria n.º 1930/2000, de 12 de Dezembro, em cumprimento do disposto no artigo 13.º, n.º 3, do caderno de encargos/2000 relativo aos contratos públicos de aprovisionamento para aquisição pelo Estado de copiadoras, duplicadores, impressoras, multifuncionais e telecopiadores, comunicou à Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E., a seguinte alteração:

Mudou a denominação social da firma para Canon Portugal, S. A.

16 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Francisco Velez Roxo.*
2611053012

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 23 467/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 6 de Setembro de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi nomeada para exercer as funções de chefe de equipa de urgência da Maternidade Bissaya Barreto, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, sendo-lhe atribuído o acréscimo salarial correspondente, a médica Dr.ª Alda Gonçalves da Silva, assistente graduada de obstetrícia.

27 de Setembro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 23 468/2007

Por despacho do administrador executivo do conselho de administração deste Hospital de 27 de Agosto de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, com o escalão 1, índice 128, com efeitos à data indicada, dos enfermeiros abaixo mencionados:

Neusa Raquel Cardoso Colaço — 10 de Agosto de 2007 (*a*).
Marisa Isabel Rocha Serrano — 12 de Agosto de 2007 (*a*).
Paula Alexandra Alves Pimpão — 5 de Agosto de 2007 (*a*).
Carmen Cristina Costa Pereira — 5 de Agosto de 2007 (*a*).

(*a*) O direito a remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2018/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., de 24 de Setembro de 2007, após parecer favorável da comissão de avaliação curricular, nomeada nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, Teresa Maria Leal Campos Ferreira é nomeada assistente graduada de imunohemoterapia do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Albano Quintino Granja Tamegão.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Aviso (extracto) n.º 19 493/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico-profissional principal, desenhador, do grupo de pessoal técnico-profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, foi nomeado definitivamente no lugar de técnico profissional principal, desenhador, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato António Joaquim Pirote Carrilho, aprovado no concurso interno de acesso limitado, aberto por despacho do presidente do conselho directivo de 13 de Agosto de 2007, cujo aviso foi afixado no átrio do edifício desta Associação em 14 de Agosto de 2007.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva.*
2611052914

Aviso (extracto) n.º 19 494/2007

Torna-se público que, por meu despacho datado de 20 de Setembro de 2007, deferi o pedido de licença sem vencimento, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2007, ao funcionário Ludgero João Chagas Escoval, técnico superior de 2.ª classe, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva.*
2611052959

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 19 495/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, para o refeitório da Escola Básica n.º 1/JI de Alcácer do Sal (Telheiros), com Célia Maria Marcolino Pinto e Maria de Fátima Campos Batista Barbado.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo das alíneas *a*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei acima referida, tendo o início de funções ocorrido em 17 de Setembro de 2007.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611052920

Aviso n.º 19 496/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, para o refeitório da Escola Básica n.º 1 da Comporta, com Jacinta Maria Nunes Marques da Silva.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo das alíneas *a*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, tendo o início de funções ocorrido em 14 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611052930

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 19 497/2007

Eduardo Marcelino Ramalho Camacho, vice-presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no impedimento do presidente da Câmara, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Setembro de 2007, e de acordo com o preceituado nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se procede à apreciação pública e recolha de sugestões do projecto de regulamento supramencionado, cujo texto faz parte integrante do presente aviso.

Os interessados deverão dirigir, por escrito, as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Alcanena, Praça de 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, fax: 249881502, *e-mail:* geral@cm-alcanena.pt, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da presente publicação.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

25 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eduardo Marcelino Ramalho Camacho.*

Regulamento sobre Cedência de Equipamentos

1.º

Objectivo

1 — O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer e definir a forma de cedência de equipamento desta Câmara Municipal para a realização de eventos culturais e ou desportivos.

2 — O equipamento da autarquia tem por objectivo, primeira e especificamente, satisfazer as necessidades da mesma, bem como dos estabelecimentos de ensino e, fora desses, efectuar serviços de apoio de modo a assegurar/atenuar as carências do associativismo/juntas de freguesia e outras de relevância cujo interesse se reconheça.

2.º

Entidades a apoiar

O equipamento da Câmara Municipal poderá ser cedido às entidades abaixo mencionadas, de acordo com as seguintes prioridades de utilização:

a) Instituições e serviços municipais;
b) Instituições de ensino;
c) Instituições de solidariedade social e humanitárias;
d) Associações recreativas, culturais e desportivas;
e) Juntas de freguesia;
f) Outras entidades que a autarquia entenda, pontualmente, poder apoiar.

3.º

Normas para concessão

Serão cedidos os equipamentos mediante os seguintes critérios de prioridades:

1) Disponibilidade dos equipamentos do município;
2) Data de entrada do pedido nos serviços da Câmara Municipal;
3) Finalidade do pedido (apoiar a concretização de objectivos de um plano de actividades);
4) Interesse para o município;
5) Entidade que, no ano em causa, tenha utilizado menos vezes o equipamento;
6) Qualidade/cuidado no manuseamento do equipamento em cedências anteriores.

4.º

Procedimentos

1 — Os pedidos de cedência de equipamento serão dirigidos ao presidente da Câmara devidamente assinados por um membro responsável, devendo dar entrada na secção de expediente com, pelo menos, 10 dias de antecedência relativamente à data de utilização.

2 — O presidente da Câmara poderá considerar pedidos de cedência cuja entrada se dê com menos de 10 dias de antecedência, mas nunca com menos de quatro dias, desde que as razões apresentadas sejam consideradas pertinentes.

3 — O pedido deve indicar:

a) Identificação da entidade e morada completa;
b) Data de início e termo da actividade e local;
c) Fim/objectivo a que se destina;
d) Pessoa responsável e contacto.

4 — O presidente da Câmara poderá solicitar à entidade requisitante todos os elementos complementares julgados necessários para a apreciação do pedido.

5 — O presidente da Câmara comunicará aos requisitantes, até três dias úteis antes da realização do evento, o teor da decisão tomada sobre os pedidos.

6 — Os pedidos entrados fora do prazo referido no n.º 2 serão analisados caso a caso.

7 — Em caso de desistência por parte dos requisitantes, esta deverá ser comunicada ao presidente da Câmara com a antecedência mínima de três dias úteis.

5.º

Regras de utilização

1 — O equipamento cedido deverá ser levantado pelo responsável da entidade requisitante, nas oficinas da Câmara Municipal, na presença de um funcionário da autarquia que será portador de uma guia de recolha contendo um termo de responsabilidade, que deverá ser rubricado. A devolução do material deverá ser efectuada no mesmo local, à excepção das instituições escolares.

2 — O levantamento e devolução do material deverá ser efectuado em horário de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos) de segunda-feira a sexta-feira.

3 — A finalidade da cedência não pode ser alterada depois da decisão ter sido tomada. Se tal acontecer, o pedido será considerado como tendo dado entrada nos serviços municipais na data em que é conhecida a alteração.

4 — Não deverá ser dada aos equipamentos uma utilização susceptível de lhes causar danos.

5 — A Câmara Municipal não se responsabiliza pelos danos causados ao equipamento cedido.

6.º

Encargos

1 — Não ocorrem encargos com a cedência do material.

2 — Pontualmente poderão ocorrer encargos com a cedência de equipamento cujo manuseamento só possa ser efectuado por técnicos da autarquia (ex.: aparelhagem, etc.).

7.º

Responsabilidade

1 — É da responsabilidade da autarquia, Divisão de Cultura, fornecer a guia respeitante à cedência devidamente preenchida com os dados relativos ao pedido, para entregar ao funcionário responsável

pelos materiais, de forma a ser registada para apuramento de responsabilidades ou apreciação de eventuais danos.

2 — É da responsabilidade da entidade utilizadora:

a) Indicar um responsável pelo pedido;
b) Assegurar meios humanos para o carregamento e descarregamento do palco e outros no empréstimo e retorno;
c) Assegurar meios humanos para a montagem e desmontagem;
d) Assegurar o transporte do equipamento;
e) Garantir a sua boa utilização;
f) Garantir cobertura para o palco, em caso de chuva;
g) Assegurar condições de segurança contra furtos e danificações;
h) Repor o material danificado ou furtado;
i) Não alterar a intenção do pedido, salvo caso de força maior, que deverá ser atempadamente comunicado.

8.º

Penalizações

1 — Quaisquer danos verificados no equipamento deverão ser reparados ou o equipamento devidamente substituído.
1.1 — Em caso de substituição de equipamento, os serviços de cultura deverão dar indicação ao serviço de património.
2 — A má utilização/manuseamento do equipamento poderá determinar o indeferimento de novos pedidos.

9.º

Delegação de competências

O presidente da Câmara poderá delegar as competências expressas neste documento.

10.º

Disposições finais

1 — As disposições deste documento não são aplicadas em actividades cuja organização é do município.
2 — Os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente da Câmara.

GUIA DE RECOLHA E DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO

Identificação da Entidade:_____

Responsável: _____**Contacto:** _____

Descrição do Equipamento pretendido: **Referências (marca,modelo…):**

Iniciativa/evento:_____
Dias pretendidos: _____**a** _____

Nota: A Associação terá de se responsabilizar por levantar e devolver o equipamento e pelo preenchimento do termo de responsabilidade

Data recolha : _____/_____/_____
Data de devolução: _____/_____/_____

_____
O Funcionário

(este documento é obrigatório apresentar no dia de entrega do material)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome) _____, **sou responsável pelo equipamento mencionado (designação)**_____ **bem como pela entrega no dia combinado,** _____/_____/_____.

Qualquer dano ou extravio é da responsabilidade da entidade que represento (entidade) _____.

Data de recolha: _____/_____/_____ **Ass. Resp.** _____

Estado do material: (assinalar X)
Sem danos _____ **Danificado** _____

Data de entrega: _____/_____/_____ **Ass. Func.º CMA** _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 19 498/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares Um lugar de técnico superior de contabilidade e finanças de 2.ª classe, estagiário — Referência D

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo despacho n.º 128, de 25 de Setembro de 2007, do presidente da Câmara, foi decidido celebrar contrato administrativo de provimento com a candidata posicionada no 1.º lugar da lista de classificação final, Eulália Maria Estrela Santa Paixão da Silva, para ocupar um lugar vago de técnico superior de contabilidade e finanças de 2.ª classe, estagiário, a que se refere o concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, referência D, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006 (parte especial).
De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar o referido lugar.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611053100

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 19 499/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 15/99, a requerimento do Dr. Jorge Manuel Ventura da Costa Lopes, residente na Travessa da Ferreira, 121, 2.º, direito, frente, Porto, na qualidade de proprietária do lote 32 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Mato, freguesia de Ataíde, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*
Finalidade do pedido:

Aumento da área bruta de construção de 360 m^2 para 394,20 m^2;
Construção de um *grill* no logradouro da moradia.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 58/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.
As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, o qual deverá ser entregue ou remetido por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

9 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611053114

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 19 500/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Cachada, freguesia de Abade de Neiva, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 117404 em que é requerente Féliz Rosas Ferreira, contribuinte n.º 102891117, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*
O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

27 de Setembro de 2007. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611052764

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 19 501/2007

Contrato de trabalho a termo certo — Cantoneiro de vias municipais

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 247/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou com Ricardo Antunes dos Santos contrato de trabalho a termo, válido pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável para o exercício das funções correspondentes à categoria de cantoneiro de vias municipais, com início a 17 de Setembro de 2007, a remunerar pelo índice 137, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Isentos de visto do Tribunal de Contas, segundo o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

2611052762

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 19 502/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 16 e 17, sito no lugar de Tourido, Monte de Barral, freguesia de Real, Braga, em que é requerente IMOLUSTRE — Investimentos, Projectos e Const. Imobiliária, L.da

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611052809

Aviso n.º 19 503/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 3, sito em Bouça da Correia, Arcos São Paio, Braga, em que é requerente Fernando Antunes Ferreira e outros.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611052811

Aviso n.º 19 504/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 1, sito em Areias de Cima, freguesia de Este (São Pedro), Braga, em que é requerente João Carlos Ferreira de Sousa.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611052925

Aviso n.º 19 505/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 2, sito em Ruães, freguesia de Mire de Tibães, Braga, em que é requerente Regina Maria Fernandes Ferreira.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611052932

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 19 506/2007

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/1994, sito na zona da Penência, freguesia de S. Pedro dos Serracenos, para o lote 68, em Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em RC de 10 de Setembro de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/1994, especificação 11.4 do alvará inicial, para o lote 68, propriedade de António Jorge Fidalgo Martins.

Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na secção administrativa da Divisão de Urbanismo.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611052722

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (MADEIRA)

Aviso n.º 19 507/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, foi renovado, por seis meses, o contrato de trabalho a termo resolutivo a partir de 10 de Outubro de 2007 com Fernando Gonçalves Sousa, motorista de transportes colectivos.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro.*

2611053006

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 19 508/2007

Projecto de regulamento municipal das bolsas de estudo

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetido à apreciação pública o projecto de regulamento municipal das bolsas de estudo, que foi aprovado por unanimidade em minuta em reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2007.

Durante esse período poderão os interessados consultar o referido projecto de regulamento no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça da Autonomia, 9034-001 Câmara de Lobos, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregues no Serviço de Administração Geral, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para a referida morada.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Arlindo Pinto Gomes.*

ANEXO

Projecto de regulamento municipal das bolsas de estudo

Constitui objectivo do actual executivo camarário, no âmbito do compromisso assumido no seu programa de candidatura, a promoção do aumento do número de jovens que prosseguem estudos e formação após a escolaridade obrigatória. Nesse sentido, a atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados, a partir da conclusão do ensino escolar obrigatório, assume uma particular importância.

Tendo em conta que se tem verificado, nos últimos anos, uma cada vez maior intervenção no desenvolvimento local e na opção por medidas de carácter social, com intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral das populações residentes neste concelho, a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no âmbito da sua acção sócio-cultural decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes do concelho mais desfavorecidos economicamente e com menos recursos materiais, com o objectivo de reduzir as dificuldades sócio-económicas e contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do município de Câmara de Lobos.

De entre as atribuições incumbidas aos municípios, prevê o artigo 13.º, n.º 1, alíneas *d*) e *h*), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a educação e a acção social. Assim sendo, cabe às autarquias locais promover e desenvolver acções que possam fomentar, na sua área de circunscrição, a educação e a acção social.

O actual executivo municipal pretende ainda concretizar o disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa, onde se refere que os jovens gozam de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente no ensino, na formação profissional e na cultura.

Logo, propõe-se a criação do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, dirigido a estudantes carenciados residentes no concelho de Câmara de Lobos.

Assim, e no âmbito das atribuições anteriormente referidas, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da competência definida nos artigos 53.º, n.º 2, alínea *a*), 64.º, n.º 4, alínea *d*), e n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação da seguinte proposta de regulamento pela Câmara Municipal e posterior envio para a aprovação da Assembleia Municipal:

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define os princípios gerais e as condições de atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino secundário ou equivalente (tecnológico ou técnico-profissional) ou superior.

Artigo 2.º

Bolsa de estudo

1 — A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, de valor fixo, para comparticipação nos encargos com a frequência do ensino secundário na Região Autónoma da Madeira ou do ensino superior, tanto na Região Autónoma da Madeira, como fora dela.

2 — A bolsa de estudo visa contribuir para as despesas de alimentação, transporte, alojamento e propinas.

3 — A bolsa de estudo é suportada pela Câmara Municipal a fundo perdido.

Artigo 3.º

Condições de acesso

1 — Os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou estarem autorizados a residir em Portugal, pelo Serviço Nacional de Estrangeiros;

b) Residirem há mais de um ano em qualquer uma das freguesias do concelho;

c) Apresentem carências de recursos económicos para início ou prosseguimento dos estudos em que o rendimento mensal do agregado familiar, *per capita,* seja inferior ao salário mínimo regional em vigor;

d) Frequente ou pretenda frequentar um curso de ensino secundário ou superior, no ano lectivo para que solicita a bolsa, mediante comprovativo de matrícula;

e) Não serem detentores de licenciatura, bacharelato ou cursos equivalentes;

f) Não terem reprovado no ano anterior ao da concessão da bolsa a que se candidatam, exceptuando-se desta condição os alunos que pela primeira vez se inscrevam no ensino superior.

2 — Todos os candidatos que não reúnam as condições de acesso referidas no número anterior serão automaticamente excluídos.

Artigo 4.º

Montante e periodicidade da bolsa de estudos

1 — Serão fixadas anualmente pela Câmara Municipal:

a) O número de bolsas no início de cada ano lectivo; deliberar não atribuir bolsas;

b) O montante a atribuir a cada bolseiro que será entregue trimestralmente.

2 — O montante da bolsa de estudos será entregue aos bolseiros trimestralmente, nos seguintes termos:

a) Para os estudantes do ensino secundário ou equivalente o montante a atribuir não poderá ser superior ao valor de um salário mínimo regional;
b) Para os estudantes do ensino superior o montante a atribuir não poderá exceder 2,5 salários mínimos regionais.

Artigo 5.º

Processo de candidatura

1 — A candidatura à bolsa de estudo far-se-á em impresso próprio, a requisitar no Serviço de Gestão Social e Família da Câmara Municipal, que deverá ser entregue no mesmo serviço até:

a) O dia 15 de Agosto de cada ano, no caso de estudantes do ensino secundário ou equivalente, como também de estudantes do ensino superior;
b) No caso de estudantes do ensino superior, que tenham de fazer exames na 2.ª época, poderão apresentar a certidão de aproveitamento escolar no prazo de 20 dias úteis após obtenção dos resultados finais das respectivas provas, ficando a decisão final sobre o seu processo pendente.

2 — Instruindo o requerimento, é entregue obrigatoriamente uma declaração de honra subscrito pelo estudante donde consta a sua identificação, a composição detalhada do agregado familiar, a residência, a situação escolar, as actividades desenvolvidas pelos membros do agregado familiar de que resultou a percepção dos rendimentos, bem como os montantes respectivos, e outros rendimentos precedidos, a qualquer título, pelos membros do agregado familiar.
3 — O Serviço de Gestão Social e Família solicita, sempre que o considere necessário para a apreciação do requerimento:

a) A comprovação documental das declarações prestadas;
b) Elementos complementares.

Artigo 6.º

Processo de selecção

A análise das candidaturas será efectuada por um júri, constituído para este efeito, designado por Comissão de Análise de Candidaturas, que será composta por:

Presidente da Câmara Municipal ou por um seu representante;
Um técnico superior de serviço social da Câmara;
Um representante de cada uma das associações de pais das escolas secundárias do concelho;
Um representante de cada uma das direcções executivas.

2 — As bolsas de estudo serão atribuídas pela Câmara Municipal, sob proposta da Comissão de Análise de Candidaturas.
3 — A lista de candidatos a quem forem atribuídas bolsas de estudo será afixada no átrio da Câmara Municipal até:

a) O dia 30 de Setembro de cada ano, no caso de estudantes do ensino secundário ou equivalente;
b) O dia 30 de Novembro de cada ano, no caso de estudantes do ensino superior.

Artigo 7.º

Impedimentos

Aos membros da comissão de análise aplicam-se, com as necessárias adaptações, todas as regras legais de incompatibilidades e impedimentos fixados nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 8.º

Critérios de apreciação das candidaturas

1 — São consideradas como condições preferenciais na atribuição das bolsas de estudo as seguintes:

a) Menor rendimento *per capita* do agregado familiar;
b) Melhor média nos três anos escolares anteriores à candidatura.

2 — O primeiro dos critérios deverá ser majorado em 70 % e o segundo em 30 %.
3 — O agregado familiar do estudante é constituído pelo próprio estudante e pelo conjunto de pessoas que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimento.

Artigo 9.º

Rendimento *per capita* do agregado familiar

1 — O rendimento anual do agregado familiar do estudante é o conjunto de proveitos postos, a qualquer título, à disposição do conjunto dos membros do agregado familiar do estudante no ano civil anterior ao do início do ano lectivo a que se reporta a bolsa de estudo.

2 — O rendimento mensal do agregado familiar *per capita* é resultado do cálculo da seguinte fórmula:

$$(RA/MAF)/12$$

em que:

RA é o rendimento anual, fixado nos termos do n.º 1 deste artigo, em euros;
MAF é o número dos membros do agregado familiar.

Média escolar

Escalão	Nota
1.º	11
2.º	12
3.º	13
4.º	14
5.º	15
6.º	16
7.º	17
8.º	18
9.º	19
10.º	20

Rendimento *per capita* (euros)

Escalão	Euros
1.º	Maior ou igual a 650.
2.º	De 600 a 649.
3.º	De 450 a 599.
4.º	De 400 a 449.
5.º	De 350 a 399.
6.º	De 300 a 349.
7.º	De 250 a 299.
8.º	De 150 a 249.
9.º	De 100 a 149.
10.º	Menor que 100.

$$30\,\%\ ME + 70\,\%\ RPC$$

Artigo 10.º

Obrigações dos bolseiros

Os bolseiros estão obrigados a comunicar à Câmara Municipal:

a) Todas as circunstâncias ocorridas posteriormente à atribuição, que tenham melhorado significativamente a sua situação económica;
b) A mudança de residência;
c) A mudança de curso.

Artigo 11.º

Manutenção da bolsa de estudo

1 — A bolsa de estudos atribuída aos estudantes que tenham visto aprovadas as suas candidaturas manter-se-á até à conclusão do curso no período curricular previsto.
2 — O bolseiro deverá fazer prova em como transitou de ano antes do início de cada ano escolar, admitindo-se, em caso negativo, a exposição por escrito das razões que o impediram, à Comissão de Análise das Candidaturas.
3 — O bolseiro deverá proceder à apresentação dos documentos referidos no artigo 5.º no início de cada ano escolar.
4 — Admitir-se-á a manutenção da bolsa de estudo em $n+1$ ano, em caso de primeira mudança de curso ou área curricular (sendo n o número de anos de duração normal do curso, no caso dos estudantes de ensino superior ou 3, no caso dos estudantes do ensino secundário).

Artigo 12.º

Suspensão da bolsa

Nos casos previstos no artigo 5.º, n.º 1, alínea *b*), a atribuição da bolsa ficará suspensa até que o bolseiro faça prova da transição de ano.

Artigo 13.º

Interrupção da bolsa de estudos

1 — A não entrega dos documentos comprovativos, referidos no artigo 5.º, n.º 2, é motivo de interrupção da bolsa de estudos.

2 — Proceder-se-á à interrupção da bolsa de estudos se se produzir alteração sócio-económica do agregado familiar que torne desnecessária a manutenção do benefício.
3 — Proceder-se-á à interrupção da bolsa de estudos em caso de reprovação de ano, excepto quando a causa do insucesso seja na sequência de doença prolongada e devidamente comprovada por atestado médico.
4 — A mudança de residência do aluno para fora do concelho implica a interrupção da bolsa de estudos. Nestes casos, competirá à Câmara Municipal decidir pontualmente.
5 — Serão excluídos do processo de atribuição de bolsa de estudos os candidatos que omitam declarações falsas ou inexactas ou usem qualquer meio fraudulento, sem prejuízo de procedimento judicial.

Artigo 14.º

Disposições finais

1 — Os valores não utilizados não transitam para novas bolsas de estudo no ano seguinte.
2 — Qualquer omissão ou dúvida relativa ao presente regulamento serão resolvidos pelo presidente da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 19 509/2007

Contrato de prestação de serviços, em regime de avença

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Setembro de 2007, foi celebrado por urgente conveniência de serviço um contrato de prestação de serviços em regime de avença com Nuno Alexandre Carvalho Magalhães, Paulo Jorge Teixeira Mesquita Nogueira e João Carlos Lima de Oliveira, com início de funções em 12 de Setembro de 2007 e término a 12 de Julho de 2008, para prestarem serviços como professores de Educação Física nas actividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas de Gandarela, Mota e Celorico.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

3000228170

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Declaração n.º 275/2007

Declara-se que o aviso n.º 18 156/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 24 de Setembro de 2007, a p. 27 958, sob a epígrafe «Câmara Municipal de Celorico da Beira», com o registo n.º 2611048165, deve ser considerado nulo.

27 de Setembro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

3000228171

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 19 510/2007

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Setembro de 2007, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, licença sem vencimento por um ano, sem possibilidade de renovação, ao funcionário desta Câmara Municipal Joaquim Guedes Pereira, titular da categoria de operário qualificado principal (calceteiro), escalão 2, índice 214, com início a partir de 1 de Outubro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611052805

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 19 511/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Agosto de 2007, foi nomeado José Fernando Ferraz Correia secretário do vice-presidente Dr. Abílio Silveira, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007, com fundamentação constante do referido despacho.
Isabel Maria de Castro Pereira Figueira Marques Tavares, já nomeada secretária do vice-presidente, passará a secretariar o vereador Dr. João Alegria, com efeitos a partir de 3 de Setembro até 31 de Dezembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

2611052742

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 19 512/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Setembro de 2007, com competência delegada nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi concedida exoneração ao técnico superior assessor da carreira de história Francisco Ildefonso Claudina Lameira, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611052934

Aviso n.º 19 513/2007

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizada a transferência da funcionária Paula Cristina Pereira Rodrigues, chefe de secção do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Chaves, para um lugar vago da mesma categoria, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611052931

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 19 514/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Setembro de 2007, foi nomeado, definitivamente, para a categoria de operário qualificado principal, trolha, Carlos Alberto Marques Reis, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas.*

2611052891

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 19 515/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho, do presidente da Câmara de 14 de Setembro de 2007, e no uso da competência conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional de Ângelo de Sousa Neves, com a categoria de trolha principal do grupo de pessoal operário qualificado (escalão 4, índice 238, do NSR), para a categoria de electricista principal do grupo de pessoal operário qualificado (escalão 4, índice 238, do NSR), nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
O funcionário nomeado deverá assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611052755

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Rectificação n.º 1775/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007, relativo à legislação mencionada para a parte específica da prova de conhecimentos do concurso referido no n.º 1.2, pelo que onde se lê «Decreto-Lei n.º 448/99, de 17 de Novembro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro», onde se lê «Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de Outubro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/99, de 3 de Agosto», onde se lê «Decreto-Lei n.º 82/99, de 16 de Março» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro», onde se lê «Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/99, de 3 de Agosto», onde se lê «Portaria n.º 988/93, de 6 de Outubro» deve ler-se «Portaria n.º 989/93, de 6 de Outubro» e onde se lê «Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de Maio» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho».

20 de Setembro de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611052830

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 19 516/2007

Não conversão de nomeação provisória em nomeação definitiva dos seguintes funcionários — DMAU/DHURS:

Dina Susana Rocha Cardoso, cantoneira de limpeza n.º 953975, ficando desligada do serviço a partir de 25 de Setembro de 2007, em consequência do despacho de não conversão da nomeação provisória em definitiva proferido pelo vereador de Recursos Humanos em 28 de Agosto de 2007.

Sérgio Raul Alves Amado, cantoneiro de limpeza n.º 953942, ficando desligado do serviço a partir de 25 de Setembro de 2007, em consequência do despacho de não conversão da nomeação provisória em definitiva proferido pelo vereador de Recursos Humanos em 28 de Agosto de 2007.

Nuno Miguel Sousa Pereira, cantoneiro de limpeza n.º 954020, ficando desligado do serviço a partir de 25 de Setembro de 2007, em consequência do despacho de não conversão da nomeação provisória em definitiva proferido pelo vereador de Recursos Humanos em 28 de Agosto de 2007.

Artur Jorge Cruchinho Branco, cantoneiro de limpeza n.º 953466, ficando desligado do serviço a partir de 25 de Setembro de 2007, em consequência do despacho de não conversão da nomeação provisória em definitiva proferido pelo vereador de Recursos Humanos em 28 de Agosto de 2007.

Maria Teresa Jorge Carvalho, cantoneira de limpeza n.º 954013, ficando desligada do serviço a partir de 25 de Setembro de 2007, em consequência do despacho de não conversão da nomeação provisória em definitiva proferido pelo vereador de Recursos Humanos em 28 de Agosto de 2007.

Paulo Fernando Lopes Freire, cantoneiro de limpeza n.º 953097, ficando desligado do serviço a partir de 25 de Setembro de 2007, em consequência do despacho de não conversão da nomeação provisória em definitiva proferido pelo vereador de Recursos Humanos em 28 de Agosto de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

2611052739

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 19 517/2007

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 23 de Agosto de 2007, foi renovada a comissão de serviço do chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Rui Salvador Felizardo Tardão, por mais três anos, a partir de 30 de Novembro de 2007, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

18 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611052979

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 19 518/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, foram nomeados, para a categoria de operário qualificado principal (electricista), nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos classificados em concurso, aberto por aviso publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, António de Almeida Moreira, Rui Manuel Caetano Nogueira e Diogo Manuel Ramos Teixeira, tendo os mesmos o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

28 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Domingos Silva Tiago.*

2611053104

Aviso n.º 19 519/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, foram nomeados, para a categoria de operário qualificado principal (serralheiro civil), nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as candidatas classificadas em concurso, aberto por aviso publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, Sérgio Manuel Alves Teixeira, Carlos Manuel Gonçalves Dias, Joaquim Miguel Dias Ribeiro e António Rodrigues Teixeira, tendo os mesmos o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

28 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Domingos Silva Tiago.*

2611053105

Aviso n.º 19 520/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico de solicitadoria de 1.ª classe, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a candidata classificada em concurso, aberto por aviso publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, Maria Antónia Araújo Fernandes Mendes, tendo a mesma o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

28 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Domingos Silva Tiago.*

2611053103

Aviso n.º 19 521/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, foi nomeado, para a categoria de desenhador especialista, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato classificado em concurso aberto por aviso publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, Pedro Inácio Pontes Brízido, tendo o mesmo o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

28 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Domingos Silva Tiago.*

2611053096

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 19 522/2007

Anulação de concursos internos de acesso geral

Relativamente aos avisos de abertura dos concursos internos de acesso geral publicados nos *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 163, de 24 de Agosto de 2007, e 171, de 5 de Setembro de 2007, para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (animador desportivo) e três assistentes administrativos principais, foram os mesmos anulados, por despacho do signatário de 26 de Setembro de 2007, devido a erros processuais constantes do referido despacho.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611053005

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 19 523/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 do corrente mês, foi nomeada para o lugar de técnico principal, área administrativa e financeira, Maria de Lourdes Moura Loureiro, única candidata presente e aprovada no referido concurso interno de acesso.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

2611052725

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 19 524/2007

José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara Municipal de Mora, informa que se encontra para apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* a proposta de alteração da tabela de taxas e licenças, aprovada em reunião de Câmara de 24 de Novembro de 2004:

CAPÍTULO I

Serviços diversos e comuns

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 1.º

Prestação de serviços e concessão de documentos:

1) Atestados e documentos análogos e suas confirmações — cada — € 3,70;
2) Autos ou termos de qualquer espécie — € 5,30;
3) Averbamentos — € 5,30;
4) Cancelamento do registo de velocípedes por motivo de transferência para outros concelhos — € 5,30;
5) Certidões ou fotocópias:

a) Por cada lauda de 25 linhas ou face — € 4;
b) Buscas por cada ano exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca — € 2,90;
c) Certidões narrativas, o dobro da rasa — € 5,30;
d) Fotocópias:

Formato A3 — € 0,20;
Formato A4 — € 0,15;

6) Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a concursos para empreitada de fornecimentos ou outras:

Por colecção;
Acresce por cada folha escrita copiada, reproduzida ou fotocópia;
Acresce por cada folha desenhada;

7) Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado — cada documento — € 3,15.

Observações. — *a*) O preço estipulado é consoante a empreitada a que se refere.

CAPÍTULO II

Obras

SECÇÃO I

Licenças

SUBSECÇÃO I

Técnicos

Artigo 2.º

Para subscrever projectos e dirigir obras — € 105,80.
§ Renovação anual (prevista) — € 26,45.

SUBSECÇÃO II

Execução de obras

Artigo 3.º

Registo de declarações de responsabilidade de técnicos, por técnico e por obra — € 7,95.

Artigo 4.º

Taxa geral a aplicar a todas as licenças:

1) Por período até 15 dias — € 2,10;
2) Por período superior a 15 dias e por cada mês ou fracção — € 5,30.

Artigo 5.º

Taxas em função da superfície acumuladas com o artigo anterior, quando devidas:

1) Construções, reconstrução, ampliação ou modificação de muros ou vedações definitivas confinantes com a via pública, por metro linear ou fracção — € 0,55;
2) Construções, reconstrução ou modificação de vedações provisórias confinantes com a via pública, por metro linear ou fracção — € 0,25;
3) Construção, reconstrução ou modificação de telheiros, hangares, alpendres, capoeiras e congéneres, quando do tipo ligeiro, por metro quadrado ou fracção — € 0,55;
4) Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros, esplanadas, etc., por metro quadrado ou fracção — € 0,55;
5) Instalação de ascensores e monta-cargas (incluindo os respectivos motores) — cada — € 9,25;
6) Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas, por metro quadrado ou fracção da superfície modificada — € 1,30;
7) Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação, por metro quadrado ou fracção, relativamente a cada piso — € 0,55;
8) Demolições:

a) Por piso — € 5,30;
b) Por pavilhão — € 2,65.

Artigo 6.º

Corpos salientes de construções, na parte projectada sobre as vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sob administração municipal, taxas a acumular com os artigos 8.º e 9.º, por piso e por metro quadrado ou fracção.
§ Varandas e alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes, com mais de 80 cm de balanço — € 5,30.

SUBSECÇÃO III

Ocupação da via pública por motivo de obras

Artigo 7.º

Ocupação da via pública delimitada por resguardos e tapumes:

1) Tapumes ou outros resguardos, por cada período de 30 dias ou fracção:

a) Por piso do edifício por eles resguardados e por metro quadrado, linear ou fracção, incluindo cabeceiras — € 0,55;
b) Por metro quadrado ou fracção da via pública — € 0,55;

2) Andaimes — por andar ou pavimento a que corresponde (mas só na parte definida pelo tapume) — por metro linear ou fracção, por cada 30 dias ou fracção — € 0,80.

Artigo 8.º

Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos.
§ Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras, por metro quadrado ou fracção ou por cada 30 dias ou fracção — € 1,85.

SUBSECÇÃO IV

Utilização de edificações

Artigo 9.º

Licenças por habitação e seus anexos — € 5,30.
1) Emissão de licença de utilização e suas alterações, por moradia unifamiliar, incluindo anexos — € 5,30.

2) Outras construções, por:

a) Fogo — € 5,30;
b) Comércio — € 10,60;
c) Serviços — € 10,60;
d) Indústria — € 13,25;
e) Actividades agro-pecuárias — € 13,25;
f) Outros fins — € 5,30.

Artigo 10.º

Outras licenças de utilização por cada 50 m^2 ou fracção e relativamente a cada piso — € 5,30.

SECÇÃO II

Taxas

Artigo 11.º

Vistorias (incluindo deslocações e remunerações de peritos e outras despesas):

1) Para licenças de habitação, para cada fogo e seus anexos — € 13,25;
2) Para licenças de utilização (ocupação), por cada vistoria — € 21,15;
3) Para constituição de regime de propriedade horizontal, por cada vistoria — € 26,45;
4) Para licenças de utilização e estabelecimentos de restauração e bebidas e similares — € 211,60;
5) Outras vistorias não incluídas noutros capítulos da presente tabela — € 15,85.

Artigo 12.º

Serviços diversos:

1) Autenticação de documentos, por folha — € 0,80;
2) Averbamento no processo e licença de obras em nome do novo proprietário do prédio — € 18,50;
3) Loteamentos urbanos:

a) Por cada um — € 37,05;
b) Por cada lote — € 37,05;

4) Pedido de informação prévia — € 15,85;
5) Reapreciação e revalidação de processos de obras — € 26,45;
6) Reprodução de desenhos em papel de cópia *ozalid* ou semelhante, por metro quadrado — € 8,45;
7) Fornecimento de plantas topográficas ou outras — € 5,30;
8) Aviso de obras — € 5,30;
9) Livro de obra — € 5,30.

§ Fornecimento ou apresentação de segunda via — € 52,90.

CAPÍTULO III

Higiene e salubridade

SECÇÃO I

Licenças

Artigo 13.º

Alvarás de licenciamento sanitário — € 29,10.
1) Autorização para venda de pão e produtos afins em unidades móveis (para efeitos honorários, equiparados a estabelecimentos de 3.ª classe) — € 26,45.

Artigo 14.º

Alvarás de licenciamento sanitário:
Averbamento em nome do novo proprietário — € 13,25.

CAPÍTULO IV

Cemitério

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 15.º

Inumações em covais:

1) Sepulturas temporárias — cada — € 26,45;

2) Sepulturas perpétuas:

a) Caixão de madeira — € 26,45;
b) Caixão de chumbo ou zinco — € 52,90.

Artigo 16.º

Inumações em jazigos particulares — € 52,90.

Artigo 17.º

Exumações por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério — € 15,85.

Artigo 18.º

Concessão de terrenos:

1) Para sepultura perpétua — € 185,15;
2) Para jazigos:

a) Os primeiros 5 m^2 — € 264,50;
b) Cada metro quadrado ou fracção — € 132,25;

3) Ossários com carácter perpétuo — € 39,70.

Artigo 19.º

Serviços diversos — trasladação (incluindo exumação) — € 13,25.

Artigo 20.º

Averbamento em alvará de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:

1) Classes sucessórias nos termos das alíneas *a*) e *e*) do artigo 2133.º do Código Civil:

a) Para jazigos — € 52,90;
b) Para sepulturas perpétuas — € 7,95.

CAPÍTULO V

Aproveitamento de bens destinados a utilização do público

Artigo 21.º

Entrada em locais destinados ao conforto, comodidade ou recreio público:

1) Cineteatro — € 2,65;
2) Piscinas:

§ Entradas:

Dos 11 aos 16 anos:

1) 1 utilização — € 1,60;
2) 10 utilizações — € 13,25;

Dos 17 aos 64 anos:

1) 1 utilização — € 1,85;
2) 10 utilizações — € 15,85.

CAPÍTULO VI

Ocupação da via pública — Licenças

Artigo 22.º

Ocupação do espaço aéreo da via pública:

1) Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios — por metro quadrado ou fracção e por ano — € 2,65;
2) Toldos e similares — metro linear ou fracção e por ano — € 5,30;
3) Pavilhões, quiosque e similares, por metro quadrado ou fracção — € 10,60;
4) Ocupações de espaços públicos com equipamentos de telecomunicações — por mês e até 70 m^2 de área — € 187,80.

Artigo 23.º

Ocupações diversas:

1) Postes ou marcos para colocação de anúncios — por cada um e por mês — € 5,30;
2) Mesas e cadeiras — por metro quadrado ou fracção e por mês — € 1,75;

3) Tubos, condutas, cabos condutores — por metro linear e por ano:

a) Com diâmetro até 20 cm — € 0,25;
b) Com diâmetro superior a 20 cm — € 0,55;

4) Outras ocupações da via pública — por metro quadrado e por mês — € 2,10.

CAPÍTULO VII

Instalações abastecedoras de carburantes — Ar e água

Licenças

Artigo 24.º

Bombas de carburante líquido — por cada uma e por ano:

a) Instaladas inteiramente na via pública — € 158,70;
b) Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular — € 132,25.

CAPÍTULO VIII

Condução ou trânsito de animais ou veículos

SECÇÃO I

Licenças

Artigo 25.º

De condução:

1) Ciclomotores — € 10,60;
2) Velocípedes — € 5,30;
3) Segundas vias de licenças de condução — € 10,60;
4) Cartões de licenças de condução de velocípedes (com e sem motor) — € 1,05.

SECÇÃO II

Taxas

Artigo 26.º

Matrícula, incluindo o custo do livrete — por uma só vez:

1) De ciclomotores — € 13,25;
2) De velocípedes — € 13,25;
3) De veículos de tracção animal — € 5,30;
4) Segundas vias de livretes — € 5,30;
5) Livretes para veículos de tracção animal (isentos) — € 5,30;
6) Livrete para velocípedes — € 5,30.

Artigo 27.º

Chapas de identificação — cada uma:

1) De ciclomotores — € 7,95;
2) De velocípedes — € 7,95;
3) De veículos de tracção animal — € 7,95;
4) Substituição da chapa a pedido dos interessados:

a) De ciclomotores — € 10,60;
b) De velocípedes — € 10,60;
c) De veículos de tracção animal — € 10,60.

CAPÍTULO IX

Publicidade

Licenças

Artigo 28.º

Anúncios e reclamos — por metro quadrado ou fracção e por ano — € 5,30.

Artigo 29.º

Anúncios luminosos — por metro quadrado ou fracção e por ano — € 7,95.

Artigo 30.º

Vitrinas e outros — por metro quadrado ou fracção e por ano — € 5,30.

Artigo 31.º

Placas de proibição de afixação de anúncios — por cada uma e por ano — € 3,45.

Artigo 32.º

Placas de proibição de estacionamento — por cada uma e por ano — € 5,30.

CAPÍTULO X

Automóveis de aluguer e transporte de passageiros — Táxis

Artigo 33.º

Exercício da actividade:

1) Emissão da licença de transporte em táxi — € 260;
2) Emissão de licença por substituição de veículo — € 155;
3) Renovação anual — € 26;
4) Transmissão da licença — € 26;
5) Substituição da licença — € 52;
6) Pedidos de admissão a concurso, por cada — € 21;
7) Revalidação da licença de transporte — € 260;
8) Averbamento por cada:

a) De sede ou residência — € 6;
b) De nome ou designação social — € 6;
c) Outros averbamentos — € 6;

9) Duplicados, segundas vias ou substituição de documentos — € 10,50.

CAPÍTULO XI

Licença especial de ruído

Artigo 34.º

Licença especial por ruído:

1) Por dia/sessão:

a) Recintos improvisados — € 50;
b) Estabelecimentos de restauração e bebidas — € 50;
c) Recintos itinerantes — € 25;

2) Competições desportivas:

a) Nacionais — por dia — € 60;
b) Internacionais — por dia — € 200;

3) Feiras e mercados — € 50;
4) Festas com música ao vivo:

a) Concertos — recintos abertos/fechados — € 50;
b) Festas — por dia — € 50;

5) Festas com música gravada:

a) Recintos abertos/fechados — € 70;
b) Festas — por dia — € 70;

6) Outros eventos — € 25.

CAPÍTULO XII

Diversos

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 35.º

Taxas não especificadas:
§ Cartões de vendedor ambulante e de feirante — € 10,60.

SECÇÃO II

Vendas na via pública (ambulante)

Artigo 36.º

Venda ambulante
§ Taxa anual (prevista) — € 21,15.

SECÇÃO III

Outras taxas

Artigo 37.º

Venda ambulante de lotarias.
§ Taxa pela licença — € 2.

Artigo 38.º

Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:

1) Licença de exploração — por cada máquina: taxa pela licença — € 90;
2) Registo de máquinas por cada máquina: taxa pelo registo — € 90;
3) Averbamento por transferência de propriedade — cada máquina: taxa pelo averbamento — € 45;
4) Segunda via do título de registo — por cada máquina: taxa pela segunda via do título — € 30.

Artigo 39.º

Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:

1) Provas desportivas: taxa pelo licenciamento — € 20;
2) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos: taxa pelo licenciamento — € 15.

Artigo 40.º

Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda: taxa pelo licenciamento — € 2.

Artigo 41.º

Realização de fogueiras ou queimadas: taxa pelo licenciamento — € 2.

Artigo 42.º

Realização de leilões em locais públicos:

1) Sem fins lucrativos: taxa pelo licenciamento — € 3;
2) Com fins lucrativos: taxa pelo licenciamento — € 40.

Artigo 43.º

Manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:

1) Inspecção periódica — € 125;
2) Reinspecção — € 110;
3) Inspecção extraordinária — € 125.

24 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 19 525/2007

Faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 3 de Setembro de 2007, foram nomeadas, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de engenheiro civil assessor principal, aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, e do n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as candidatas Maria Carolina Duarte Dias Mendes Nogueira e Laura Eunice Mealha Costa Lacerda Almeida, as quais, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, ficam integradas no escalão 1, índice 710. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Setembro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611052766

Aviso n.º 19 526/2007

Faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 3 de Setembro de 2007, foram nomeadas, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de engenheiro civil assessor principal, aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, e do n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as candidatas Maria Carolina Duarte Dias Mendes Nogueira e Laura Eunice Mealha Costa Lacerda Almeida, as quais, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, ficam integradas no escalão 1, índice 710. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Setembro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611052992

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 19 527/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Setembro de 2007, foi nomeada definitivamente, conforme lista de classificação final, após estágio, para um lugar de técnico superior de 2.ª classe — contabilidade e auditoria, homologada por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, a candidata Sandrina Ascensão Tavares Gomes.

A candidata dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611053102

Aviso (extracto) n.º 19 528/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Setembro de 2007, foi nomeada definitivamente, conforme lista de classificação final, após estágio, para um lugar de técnico superior de 2.ª classe, ciências da educação, homologada por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, a candidata Laurinda Miranda de Almeida.

A candidata dispõe de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611053098

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 19 529/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, nomeei, por urgente conveniência de serviço, ao dia 17 de Setembro de 2007, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (sociologia) Maria Madalena Rocha Seabra, aprovada no seu estágio, conforme acta devidamente homologada e afixada em 7 de Setembro de 2007, do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário(a) (sociologia) do grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611052837

Aviso n.º 19 530/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Setembro de 2007, nomeei para a categoria de técnico superior 2.ª classe (estudos europeus) Agostinho Fernando Ataíde Moreira Soares e Dr.ª Liliana Telma Seabra Pinto, aprovados em estágio, conforme acta devidamente homologada e afixada em 3 de Setembro de 2007, do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, estagiário(a) (estudos europeus) do grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2006.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611052749

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 19 531/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 27 de Setembro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio para o lugar de técnico superior jurista de 2.ª classe, na sequência de aprovação em estágio, resultante do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior jurista, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, Aida Maria Boalhosa Pereira, a qual deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611052832

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 19 532/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 2/1999 Discussão pública

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 26 de Setembro de 2007, que se procede, pela Câmara Municipal de Porto de Mós, à discussão pública relativa à alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n.º 2/1999, em nome de António da Trindade Mateus, respeitante ao prédio sito em Casais de Baixo, freguesia de Pedreiras, por iniciativa da Imobiliária Pedra D'Aire, S. A., com sede em Manjolo, Porto de Mós, na qualidade de proprietário dos lotes 13, 14, 15 e 16.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A proposta de alteração à referida licença de operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Obras Particulares, da Divisão de Licenciamento Urbano deste município de Porto de Mós, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

Poderão os interessados apresentar na Divisão de Licenciamento Urbano deste município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações e observações ou sugestões que se julguem com direito.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 436/1995 e consiste na alteração do volume máximo de construção e respectiva cércea dos lotes 13, 14, 15 e 16.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e afixados nos lugares de estilo.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

2611052919

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 19 533/2007

Para efeitos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, considera-se já adquirida a formação necessária para a reconversão profissional da leitora cobradora de consumos Maria Eduarda de Melo Medeiros na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Câmara.

A funcionária deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série. [Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto na alínea *c*) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611053003

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 19 534/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional — medidor-orçamentista de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido em 5 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional — medidor-orçamentista de 2.ª classe, pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — Divisão de Estudos e Projectos e em toda área do município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 199, da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6872/2002, do SEAL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os constantes da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, de entre indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, todos na área de medidor orçamentista.

8 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (*PPC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PPC \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 2)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração aproximadamente de uma hora e trinta minutos, no âmbito do seguinte programa:

Deontologia profissional — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», divulgados pelo Secretário para a Modernização Administrativa;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 163/99, de 14 de Setembro, e 159/2000, de 27 de Julho — aprova o novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas;

Medição de um projecto.

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

a) Habilitação académica:

Habilitação académica exigível — 19 valores;
Habilitação de grau superior — 20 valores;

b) Formação profissional relacionada com a área funcional da categoria posta a concurso:

Cursos ou acções de duração até um mês — 1 valor;
Cursos ou acções de duração superior a um mês — 2 valores.

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores;

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com a categoria posta a concurso, que será valorizada da seguinte forma:

Até um ano — 17 valores;
De um a três anos — 18 valores;
Mais de três anos — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(HA\times1)+(FP\times1,5)+(EP\times1,5)}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Praça da República, apartado 135, 4524 Santa Maria da Feira, sempre acompanhado da importância de € 2,79 para pagamento da taxa de entrada de requerimento (se enviada em cheque ou vale de correio, deverá ser à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do referido diploma.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Ao requerimento deverá ser junto fotocópia autêntica, comprovando a posse das habilitações, fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte, bem como do *curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado.

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o n.º 7 do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Emídio Ferreira Santos Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Maria Felismina Alves Moreira Topa, chefe de divisão.
Manuel Inácio Costa Silva, engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Mário Almeida Araújo, chefe de divisão.
Maria José Gonçalves Macedo Correia, engenheira civil.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP através do ofício n.º 4619, em 6 de Junho de 2007.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611053011

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 19 535/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Maio de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi requisitado, para efeitos de nomeação, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento o licenciado António Jorge Miguéis Nunes Duarte, a partir de 15 de Maio de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611053000

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 19 536/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento (estagiário)

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Setembro de 2007 e na sequência do concurso externo ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 161, de 22 de Agosto de 2006, foi classificada a candidata Marta Isabel Borralho da Costa, devendo a mesma celebrar contrato administrativo de provimento pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento — estagiário da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 321, nos termos do preceituado na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decre-

to-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

26 de Setembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*
2611052928

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 19 537/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Março de 2007 do presidente da Câmara, foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento de Carlos Rafael Silva Mourão Marques Pereira como técnico superior de educação física estagiário, com efeitos a 2 de Maio de 2007.

26 de Março de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*
2611053112

Aviso n.º 19 538/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Junho de 2007, foi nomeada técnica superior de 1.ª classe, na área de saúde ambiental, Cármen Luísa Teixeira Florêncio, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro de 2006 (parte especial).

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*
2611053023

Aviso n.º 19 539/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Agosto de 2007, foi, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determinada a reclassificação profissional de Rui Alexandre Almeida Cabral, fiel de armazém, posicionado no escalão 1/índice 142 (130), para a categoria de assistente administrativo, posicionado no escalão 1/índice 199 (190).

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público em 29 de Maio de 2007; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 20 de Julho de 2007 (referência OE200707/0249), à qual não foi formalizada qualquer candidatura. (Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*
2611053029

Aviso n.º 19 540/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Setembro de 2007, no uso de competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento dos lugares abaixo indicados:

Referência G-30/2006 — oito lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo.

2 — Nos termos e em cumprimento do preceituado nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o presente concurso foi antecedido de consulta à bolsa de emprego público, em 20 de Junho de 2007, e subsequente publicitação de procedimento de selecção relativamente ao pessoal em situação de mobilidade especial (referência OE200706/0225, de 28 de Junho de 2007), o qual se concluiu sem que se obtivesse o provimento dos lugares, o que ora se torna público, em obediência ao previsto no n.º 3 do artigo 41.º do referido diploma legal.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser admitidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para os lugares existentes e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — área do município de Sintra.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Técnico superior de direito de 1.ª classe Dr. Carlos Manuel Pinheiro Silva Bordado.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Administrativa de Urbanismo, Dr.ª Maria Isabel Rocha Pinto Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de gestão principal — recursos humanos Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Vogais suplentes:

Técnica superior de sociologia principal Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

Técnica de 1.ª classe — gestão de recursos humanos Maria Manuela Monteiro.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — Prova teórica oral de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), com possibilidade de consulta da legislação/documentação, visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, com a duração de trinta minutos.

7.2 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Programa da prova — Constituição da República Portuguesa (princípios fundamentais; direitos e deveres fundamentais — parte I; poder local — título VIII; Administração Pública — título IX); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Maio — princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão e normas vigentes no contexto da modernização administrativa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e respectiva Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos municípios e freguesias; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — aprova o regime jurídico da urbanização e da edificação; aviso n.º 2267/2004, constante do apêndice n.º 40 ao *Diário da República,* 2.ª série n.º 79, de 2 de Abril de 2004 — macroestrutura e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sintra.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua do Dr. Alfredo da Costa, 7, 2710-524 Sintra, e que se encontra disponível em www.cm-sintra.pt, em «Formulários *on-line*», em «Recursos humanos», devendo dele constar:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

Habilitações literárias ou profissionais;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Deverá ser anexo ao requerimento de candidatura:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência profissional, designadamente tempo de serviço na Administração Pública, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço na categoria, com especificação das funções desempenhadas. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae,* sob pena de não ser considerada;

Declaração do serviço onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o efeito.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e as listas de classificação serão afixadas/publicitadas, nos termos dos artigos 34.º e 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, quando seja caso, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na Rua do Dr. Alfredo da Costa, 7, Sintra.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

2611053015

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19 541/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou os contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo da alínea *d*) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de três anos, com Nuno Miguel Marinho Fernandes Lima Ribeiro, Paula Cristina Araújo de Sousa Basto, António Daniel Viana Cadilha, Mário Rui Pinto de Araújo, Jaime José Moreira da Fonseca Gomes, Aurélio Nuno Peixoto Barreiros e João Paulo Barbosa da Fonte, com a categoria de técnico profissional, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública, central e local, produzindo efeitos ao dia 22 de Setembro do corrente ano.

22 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

2611052974

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Edital n.º 840/2007

Licenciamento de operação de loteamento — Discussão pública

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos n.os 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se submete a discussão pública a rectificação ao alvará de loteamento n.º 2/92, de 30 de Junho, referente à Urbanização do Casal da Serra, na Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, sendo o objectivo a mudança de finalidade do designado lote C, que segundo o alvará em causa se destina a auto-silo e se pretende afectar a jardim-de-infância, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*

A discussão tem por objecto o projecto de loteamento, o qual se encontra acompanhado de informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento apresentado por José Maria Duarte Júnior com o n.º FU/81-021 com a classificação «Lote» e que os interessados podem consultar no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Travessa do Curral, 24, 2600-134 Vila Franca de Xira.

No âmbito do processo de discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em apreço, devendo ser dirigidas à presidente da Câmara Municipal, remetidas pelo correio ou entregues nos locais acima indicados durante o período de discussão pública.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República,* bem com nos órgãos de comunicação social.

E eu, *Maria Paula Cordeiro Ascensão,* Directora do Departamento de administração Geral, o subscrevi.

19 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

2611052912

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMACAVE

Aviso n.º 19 542/2007

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho de 9 de Agosto de 2007, nomeei para a categoria de técnica superior de 1.ª classe a candidata Olívia de Lurdes Santos Malaia, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *António Manuel de Magalhães Rodrigues Lourenço.*

2611053008

JUNTA DE FREGUESIA DE EIRA VEDRA

Edital n.º 841/2007

Brasão, bandeira e selo

António Vieira Ramalho, presidente da Junta de Freguesia de Eira Vedra, do concelho de Vieira do Minho, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Eira Vedra, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 18 de Dezembro de 2006, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia em 27 de Abril de 2007.

Brasão — escudo de vermelho, cruzeiro de prata com seus degraus, entre dois pares de espigas de milho de ouro, folhadas de prata e com pés passados em aspa; em chefe, palma de ouro posta em faixa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Eira Vedra».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Eira Vedra — Vieira do Minho».

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *António Vieira Ramalho.*

2611052933

JUNTA DE FREGUESIA DE GOMIDE

Edital n.º 842/2007

Brasão, bandeira e selo

Manuel Hilário Martins Marques, presidente da Junta de Freguesia de Gomide, do concelho de Vila Verde, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Gomide, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 20 de Março, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia em 20 de Abril de 2007.

Brasão — escudo de prata, cabaça de vermelho atada de ouro; em chefe, arado de vermelho, realçado de negro e, em campanha, duas vassouras de giesta de verde, com os pés passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Gomide».

Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Gomide — Vila Verde».

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Hilário Martins Marques.*

2611052915

JUNTA DE FREGUESIA DE MARRAZES

Aviso n.º 19 543/2007

Para os devidos efeitos se anuncia que, por deliberação do executivo da freguesia de Marrazes no dia 31 de Março de 2006, acta n.º 22, foi reclassificada profissionalmente, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Maria Isabel Pedrosa da Silva, auxiliar de serviços gerais, para a categoria de auxiliar de serviços administrativos, função que exerce há mais de dois anos e possui as habilitações literárias e conhecimentos práticos, técnicos e as qualificações profissionais legalmente exigidas para o desempenho deste cargo.

28 de Maio de 2007. — A Presidente, *Sofia Carreira.*

2611053019

JUNTA DE FREGUESIA DE MASSARELOS

Aviso n.º 19 544/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um assistente administrativo, grupo de pessoal assistente administrativo, e de um auxiliar de serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião de 11 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, grupo de pessoal assistente administrativo, e de um auxiliar de serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso.

4 — Vencimento de assistente administrativo — escalão 1, índice 199, a que corresponde a remuneração mensal de € 650,23, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Vencimento de auxiliar de serviços gerais — escalão 1, índice 128, a que corresponde a remuneração mensal de € 418,24, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Serviço a que se destina (assistente administrativo) — secretaria, aprovisionamento e economato.

7 — Serviço a que de destina (auxiliar de serviços gerais) — aprovisionamento e limpeza.

8 — Local de prestação de serviço (assistente administrativo e auxiliar de serviços gerais) — Junta de Freguesia de Massarelos.

9 — Conteúdo funcional de assistente administrativo — desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

10 — Conteúdo funcional de auxiliar de serviços gerais — compete assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição, executar outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforços físicos e conhecimentos práticos.

11 — Requisitos de admissão a concurso:

11.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Requisitos especiais para auxiliar de serviços gerais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro), aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de nove anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86).

11.3 — Requisitos especiais para assistente administrativo — possuir habilitações do 11.º ano de escolaridade.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos (*PC*), a entrevista profissional de selecção (*EPS*) e a avaliação curricular (*AC*).

12.1 — Prova de conhecimentos (*PC*) — os candidatos serão sujeitos a uma prova escrita, teórica, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, que será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Carta ética do serviço público — aprovada pela Presidência do Conselho de Ministros — deontologia do serviço público;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Não é permitida a consulta de legislação.

12.2 — Entrevista profissional de selecção — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais/específicos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá natureza pública e a duração máxima de quinze minutos, será oral e individual e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar.

Nesta fase de selecção serão ponderados os seguintes factores:

a) Motivação para o desempenho do cargo;
b) Conhecimento do conteúdo funcional do cargo;
c) Qualificação profissional para o desempenho do cargo;
d) Capacidade de iniciativa.

A entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Da ponderação destes factores resultará a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 valores;
Favorável — 16 valores;

Bastante favorável — 14 valores;
Satisfatório — 12 valores;
Razoável — 10 valores;
Pouco satisfatório — 8 valores;
Insatisfatório — 6 valores;
Desfavorável — 4 valores;
Completamente desfavorável — 0 valores.

12.3 — Os critérios de apreciação e ponderação deste método de avaliação serão definidos em acta do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Classificação final — adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF — classificação final;
PC — prova de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção;
AC — avaliação curricular.

14 — Marcação da prova e entrevista — a data e local da prova e da entrevista serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil.

15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar na Secretaria da Junta de Freguesia de Massarelos (presencialmente, via fax, via *e-mail*) e entregue directamente na Secretaria da Junta de Freguesia de Massarelos, das 8 horas às 17 horas e 30 minutos, ou redigido de forma legível, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Massarelos e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas para a Junta de Freguesia de Massarelos, Rua do Campo Alegre, 244, 4150-169 Porto, e no qual deverão constar os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua, número de polícia, código postal e localidade), número de telefone, número e data de bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, habilitações literárias, referência ao concurso para que se candidata, ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicitado o presente aviso, ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, ter 18 anos completos, possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória, bem como outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

16 — O requerimento de admissão deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e fotocópia do cartão de contribuinte;
b) Certificado de habilitações ou fotocópia;
c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente;
d) Comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 11.1 do presente aviso, salvo se declararem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra a em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidade de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no *placard* exterior desta Junta de Freguesia e no *site* da Junta, sendo delas dado conhecimento aos interessados, de harmonia com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Henrique Ornelas, vogal do executivo da Junta de Freguesia de Massarelos.
Vogais:

Engenheiro Afonso Cabral, vogal do executivo da Junta de Freguesia de Massarelos.
Dr.ª Ana Paula Barbosa Diniz, técnica superior de serviço social da Junta de Freguesia de Massarelos.

27 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Carlos Gonçalves.*
2611052854

JUNTA DE FREGUESIA DE NORDESTE

Aviso n.º 19 545/2007

A Junta de Freguesia de Nordeste torna público que a Assembleia de Freguesia de Nordeste, em sua reunião de 26 de Setembro de 2007, deliberou por unanimidade aprovar a primeira alteração ao quadro de pessoal desta freguesia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003, e rectificado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003:

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalões/índices								Lugares		
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total
Administrativo	Assistente administrativo especialista.	269	280	295	316	337					1	1
	Assistente administrativo principal.	222	233	244	254	269	290				1	1
	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249				1	1
Auxiliar	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	(*a*) 1	0	1

a) Vaga a extinguir quando vagar.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luís Jorge Borges Fernandes.*

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA EXPECTAÇÃO

Aviso n.º 19 546/2007

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação do concelho de Campo Maior de 1 de Agosto de 2007, foi aplicada a pena de demissão a Francisco José Canelas Mota, facto que determinou a vacatura do lugar de técnico de gestão.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Henrique José Ferrão Vieira.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Assembleia da República.
Endereço postal:
Palácio de São Bento, Largo das Cortes.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1249-068.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretária-Geral da Assembleia da República.
Telefone:
+351 213917000.
Fax:
+351 213917005.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação do serviço de limpeza na Assembleia da República.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Palácio de São Bento.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto do contrato consiste na prestação do serviço de limpeza na Assembleia da República, tal como definido no caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74700000.
Vocabulário complementar: E006.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta é feita para a totalidade dos serviços constantes do concurso.
Valor estimado, sem IVA: 668 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor estimado da prestação de serviço.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento das facturas será feito 30 dias após a recepção das mesmas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico ou consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, conforme anexo I ao programa de concurso;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao programa de concurso.
c) Declaração de compromisso de cumprimento das normas ambientais aplicáveis aos produtos objecto da prestação de serviços.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documento comprovativo da situação tributária regularizada passado pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do concorrente ou por entidade correspondente no Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido;
b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às suas contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto de Segurança Social ou por entidade competente no Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido;
c) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;
d) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos:
1) Declaração anual de IRC modelo 22;
2) Declaração anual de informação contabilística, incluindo anexos (balanços e demonstrações de resultados);
A cópia da última declaração anual de IRC modelo 22 deve conter o carimbo «Recebido» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de inicio de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
1. A avaliação da capacidade financeira incidirá na análise:
a) Ao longo dos três últimos anos, dos seguintes rácios:
Autonomia financeira [(capitais próprios/activo líquido) (× 100)];
Solvabilidade (capitais próprios/passivo total);
Liquidez geral (Activo circulante/passivo circulante);
b) Dos capitais próprios no que respeita ao último exercício económico findo
2. Serão excluídos todos os concorrentes:
a) Cuja média dos exercícios económicos referida na alínea *a*) do n.º 1 para dois dos rácios definidos na referida alínea seja inferior a:
Autonomia financeira: 10 %;
Solvabilidade: 0,10;
Liquidez geral: 1,00
b) Que apresentem capitais próprios negativos no último exercício económico findo.
No caso de agrupamento de concorrentes, para efeito do cumprimento dos critérios, todos os concorrentes devem cumpri-los.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com as normas de garantia da qualidade.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
A avaliação da capacidade técnica incidirá na:
a) Certificação da qualidade;
b) Experiência comprovada em prestação de serviços de limpeza da mesma natureza, ou natureza semelhante, do serviço que se pretende contratar, através da apresentação de, pelo menos, três clientes, nos últimos três anos, em que o valor do contrato seja igual ou superior a 300 000,00 euros.
Serão excluídos os concorrentes que não apresentem, cumulativamente, os requisitos solicitados no número anterior.
No caso de agrupamento de concorrentes, para efeito do cumprimento dos critérios, pelo menos um dos concorrentes deve cumpri-los.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: *a*) Mérito técnico da proposta — ponderação: 60;
Critério: *a*1) Adequação do pessoal — ponderação: 50;
Critério: *a*2) Adequação do material — ponderação: 50;
Critério: *b*) Preço — Ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 160/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/11/2007.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Através de cheque ou numerário à ordem do tesoureiro da Assembleia da República, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/11/2007.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/11/2007.
Hora: 15:00.
Lugar:
Instalações da Assembleia da República sitas na Avenida de D. Carlos I, 130, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Secretária-Geral da Assembleia da República.
Endereço postal:
Palácio de São Bento, Largo das Cortes.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1249-068.
País:
Portugal.
Telefone:
:+351 213917000.
Fax:
+351 213917440.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Assembleia da República.
Endereço postal:
Avenida de D. Carlos I, 130, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-651.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão do Aprovisionamento e Património.
Telefone
+351 213917082.
Correio electrónico:
DAPAT.Correio@ar.parlamento.pt
Fax:
+351 213917005.
Endereço internet:
http://www.parlamento.pt/

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Assembleia da República.
Endereço postal:
Avenida de D. Carlos I, 130, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-651.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão do Aprovisionamento e Património.
Telefone:
+351 213917082.
Correio electrónico:
DAPAT.Correio@ar.parlamento.pt
Fax:
+351 213917005.
Endereço internet:
http://www.parlamento.pt/

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Assembleia da República.
Endereço postal:
Avenida de D. Carlos I, 130, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-651.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão do Aprovisionamento e Património.
Telefone:
+351 213917082.
Correio electrónico:
DAPAT.Correio@ar.parlamento.pt
Fax:
+351 213917005.
Endereço internet:
http://www.parlamento.pt/

1 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

2611052908

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.

Endereço postal:
Base Naval de Lisboa — Alfeite.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Obtenção.
À atenção de:
Maria Odete Pires.
Telefone:
210901815.
Correio electrónico:
maria.pires@marinha.pt
Fax:
210901749.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 14/DA/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Depósito de Mantimentos da Direcção de Abastecimento — Base Naval de Lisboa — Alfeite-2810-001 Almada, ou noutras unidades da Marinha situadas na região da grande Lisboa, a designar.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de batatas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 01121000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
825 000 kg de batatas.
Valor estimado, sem IVA: 472 500.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008;
Conclusão: em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor global do contrato, excluindo o IVA, a prestar no prazo de seis dias após a notificação da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados de acordo com o estipulado no artigo 5.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
De acordo com o especificado no programa do concurso, sendo permitido o agrupamento de concorrentes, qualquer que seja a forma jurídica que se proponha assumir.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 14/DA/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/11/2007.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,0
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou por cheque cruzado, passado em nome do Conselho Administrativo da Direcção de Abastecimento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/11/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/11/2007.
Hora: 14:30.
Lugar:
Sede da Direcção de Abastecimento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir à sessão de abertura quaisquer interessados, mas apenas podem intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data indicada em II.3) é uma data prevista. O contrato terá início a contar da data de adjudicação, com conclusão em 31 de Dezembro de 2008.
Os factores indicados em IV.2.1) encontram-se no programa do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa — Alfeite.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Administração Financeira.
À atenção de:
Repartição de Administração Financeira.

Telefone:
210901600.
Fax
210901895.

2 de Outubro de 2007. — *António Pereira,* capitão-de-fragata SEL.
2611053110

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Polícia de Segurança Publica.
Direcção Nacional.
Endereço postal:
Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 3.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1269-003.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 3.º
À atenção de:
Repartição de Contratos Aquisições e Património.
Telefone:
213703974.
Correio electrónico:
aqisicoes@psp.pt
Fax:
213860132.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Segurança e ordem pública.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 22/RCAP/2007 — Aquisição de baterias para rádios portáteis.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de baterias para rádios portáteis da PSP.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 32344280.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Aquisição de 2735 baterias para rádios portáteis.
Valor estimado, sem IVA: 110 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As constantes do caderno de encargos e programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
As constantes do caderno de encargos e programa de concurso, nos termos da lei.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigos 34.º e 37.º do mesmo diploma.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Constantes do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Constantes do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 22/RCAP/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/11/2007.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento no acto da entrega dos documentos ou pagamento à cobrança se solicitado o envio dos documentos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/11/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/11/2007.
Hora: 10:00.
Lugar:
Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 3.º, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todos os interessados, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/10/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Baterias (ref. 2150 mAh) para terminais portáteis da marca

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Aquisição de 1100 unidades de baterias (ref. 2150 mAh) para terminais portáteis da marca *Motorola* e modelos MTS2000.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 32344280.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
1100 baterias.
Custo estimado, sem IVA: 44 000,00.
Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
Deverá ser consultado o CE do procedimento, para visualizar os outros lotes.

2 de Outubro de 2007. — A Directora do DGFPAT da PSP, *Ana Maria Tavares de Almeida e Bessa.*

2611053090

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
289001944.
Correio electrónico:
msousa@hdfaro.min-saude.pt
Fax:
289001949.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Endopróteses vasculares *(stents)* para UHCI.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Endopróteses vasculares *(stents)* para UHCI.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33184500.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/01/2008;
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias a contar da recepção das facturas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado na cláusula 11.ª do programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 22/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 26/11/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 31,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço é acrescido de 21% IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale correio, transferência bancária ou directamente nos serviços financeiros do Hospital de Faro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/11/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/11/2007.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/10/2007.

2 de Outubro de 2007. — A Coordenadora, *Célia Luz.*

2611053083

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.
Endereço postal:
Rua do Almirante Barroso, 36.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
António Manuel Silva.
Telefone:
213508100.
Correio electrónico:
antonio.silva@inem.pt
Fax:
213508176.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.inem.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de comunicações móveis.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 05.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a adjudicação da prestação de serviços de fornecimento de comunicações móveis com cedência de equipamentos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 64214000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/01/2008;
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços terá de apresentar caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados no programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados no programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
As indicadas no programa do concurso.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CP-08/00010.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/11/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar em dinheiro, cheque à ordem do INEM, I. P., ou transferência bancária para o NIB 078101120000000661126, devendo, neste caso ser apresentado comprovativo do pagamento no acto de levantamento das peças concursais.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/11/2007.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/11/2007.
Hora: 10:00.
Lugar:
Rua do Almirante Barroso, 36, 1000-013 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto é público, mas só poderão intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/10/2007.

2 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento, *Margarida Bentes de Oliveira.*

2611053077

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Anadia**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município de Anadia**	Código postal **3780-215**
Localidade/Cidade **Anadia**	País **Portugal**
Telefone **231510730**	Fax **231510739**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-anadia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público para fornecimento e montagem de mobiliário no edifício da Biblioteca Municipal de Anadia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Biblioteca Municipal de Anadia, Anadia.
Código NUTS
PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 3 6 . 1 4 . 5 0 . 0 0 - 0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As previstas nos anexos I, II e III do caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o(s) adjudicatário(s) deve(m) prestar uma caução no valor de 5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes desde que declarem a intenção de se constituírem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas, entregues para efeitos fiscais, dos últimos três exercícios ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens.
Indicação do material a utilizar na montagem do equipamento.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Adequação técnica e estética do mobiliário relativamente aos espaços funcionais, bem como ao edifício projectado — 0.30;
Preço e condições de pagamento do mobiliário a fornecer — 0.30;
Qualidade e durabilidade do mobiliário a fornecer — 0. 25;
Prazo de garantia do mobiliário a fornecer — 0.15.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 04/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 93,30. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Pagamento antecipado acrescido do IVA à taxa de 21%, a efectuar em dinheiro ou cheque, endossado ao Município de Anadia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes desde que devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho de Anadia, Largo do Município de Anadia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐ 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 36.14.50.00-0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Mobiliário para átrio, bar e sala polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia de acordo com os anexos I, II e III do caderno de encargos.

3) Extensão ou quantidade

As previstas nos anexos I, II e III do caderno de encargos.

Lote n.º ☐ 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 36.14.50.00-0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Mobiliário para Secção de Adultos e serviços internos da Biblioteca Municipal de Anadia de acordo com os anexos I, II e III do caderno de encargos.

3) Extensão ou quantidade

As previstas nos anexos I, II e III do caderno de encargos.

Lote n.º ☐ 3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 36.14.50.00-0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Mobiliário para Secção Infanto-Juvenil da Biblioteca Municipal de Anadia de acordo com os anexos I, II e III do caderno de encargos.

3) Extensão ou quantidade

As previstas nos anexos I, II e III do caderno de encargos.

Lote n.º ☐ 4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 36.14.50.00-0 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Mobiliário para depósito da Biblioteca Municipal de Anadia de acordo com os anexos I, II e III do caderno de encargos.

3) Extensão ou quantidade

As previstas nos anexos I, II e III do caderno de encargos.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611053099

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cantanhede — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks**
Endereço **Praça do Marquês de Marialva**	Código postal **3060-133**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País
Telefone **231419008**	Fax **231419009**
Correio electrónico **dags@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento continuado de inertes de calcário, para o ano de 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Cantanhede.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

150 t de brita de calcário 40/60 mm; 150 t de brita de calcário 25/40 mm; 150 t de brita de calcário 15/25 mm; 150 t de brita de calcário 08/15 mm; 150 t de brita de calcário 04/08 mm; 43 000 t de *tout-venant* de 1.ª; 200 t de *tout-venant* de 2.ª; 500 t de *tout-venant* de 3.ª; 200 t de rachão e 1500 t de brita de calcário 00/04 mm — pó de pedra.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/01/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar os documentos solicitados nos pontos 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar os documentos solicitados nos pontos 6.1.4 e 6.1.5 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar os documentos solicitados no ponto 6.1.6 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 45%;
Características técnicas dos materiais — 30%;
Distância à pedreira da empresa adjudicatária — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/11/2007.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A pagar por dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da CMC, acrescido de IVA à taxa de 21% e de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 6 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 7 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

1 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Teodósio.*

2611052803

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concursos**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Obras de requalificação urbana nas freguesias: requalificação da Zona da Pedreira em Alcains.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se a requalificação dos pavimentos e o arranjo urbanístico da Zona da Pedreira em Alcains.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Alcains.

Código NUTS
PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.22.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.21.24.23-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.22.22-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 129 312,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Castelo Branco.
As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com os artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso os concorrentes possuidores do alvará referido em III.2.1.3, contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 6.ª subcategoria (Saneamento básico) e a 8.ª subcategoria (Calcetamentos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas). A 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5ª categoria (Outros trabalhos). A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) e a 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea *a*) do ponto III.2.1.3 e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilí-

brio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o balanço e a demonstração de resultados dos últimos três exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos três exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Alvará emitido pelo IMOPPI, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do programa de concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
154/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 09/11/2007.
Custo: 200. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
20/11/2007
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 21/11/2007
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Este projecto enquadra-se no Programa Operacional do Centro, embora nesta data ainda não exista financiamento aprovado.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2), constam do ponto 21 do programa de concurso.
O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6), é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*
2611052976

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loures**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Funchal — Fanqueiro**	Código postal **2670-364**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219849895**	Fax **219829766**
Correio electrónico **da@cm-loures.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de equipamentos de localização e disponibilização de *software* de gestão de viaturas e assistência técnica pelo período de 36 meses.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Divisão de Transportes, sita nas Oficinas municipais — Rua do Funchal — Fanqueiro, em Loures.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 1 0

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
De acordo com o indicado no ponto 28 do programa de concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
De acordo com o indicado no ponto 6 do programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
De acordo com o indicado no ponto 4 do programa de concurso.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
De acordo com o indicado no ponto 11 do programa de concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o indicado no ponto 11.1 do programa de concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o indicado no ponto 11.2 do programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o indicado no ponto 11.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 50;
Mérito técnico da proposta — 40;
Condições de pagamento — 10.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
27854/DA/2007.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 2 / 1 1 / 2 0 0 7 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 22.00 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
As cópias do processo de concurso poderão ser solicitadas antes da data de entrega das propostas de segunda-feira a sexta-feira e, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, mediante o pagamento de 22,00 euros (suporte papel) e 16,50 euros (suporte informático), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em numerário, ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Loures, a efectuar na Tesouraria desta Câmara, sita na Rua de Teófilo Braga 11-A, 2674-501 Loures.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 5 / 1 1 / 2 0 0 7
Hora 16 horas e 30 minutos.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual a exibição do seu bilhete de identidade, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa concorrente representada, no qual constem, além dos poderes conferidos, a (s) assinatura (s) do (s) seu (s) gerente (s), administrador (es) ou mandatário (s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas e 30 minutos. Local sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

2 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Augusto Borges Neves.*

2611053073

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Miranda do Douro.
Endereço postal:
Largo de D João III.
Localidade:
Miranda do Douro.
Código postal:
5210-190.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município de Miranda do Douro.
À atenção de:
Gabinete Técnico Local.
Telefone:
(351) 273430022.
Correio electrónico:
gtl@cm-mdouro
Fax:
(351) 273430009.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Serviços gerais das administrações públicas; ambiente; habitação e equipamentos da colectividade; protecção social; actividades recreativas, cultura e religião; educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Reconversão do antigo Cine-Teatro do Bairro Verde para Miniauditório Municipal de Miranda do Douro.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Miranda do Douro.
Código NUTS: PT118.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reconversão do antigo Cine-Teatro do Bairro Verde para Miniauditório Municipal de Miranda do Douro.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212321.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Os trabalhos a realizar vão desde demolições, revestimento de paredes interiores, execução de pavimentos interiores, pinturas.
Valor estimado, sem IVA: 184 945,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a sua liquidação será feita com base em medições mensais e de acordo com o estabelecido no artigo 202.º do mesmo diploma legal.
O financiamento é assegurado na íntegra pelo orçamento municipal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas sem, que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato numa das modalidades jurídicas previstas na lei e em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidas a concurso os titulares de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações:
*a*1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios e património construído, de acordo como estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
*a*2) As 4.ª, 5.ª e 6.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª, 7.ª e 8.ª e 10.ª subcategoria da 4.ª categoria uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
b) Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 16 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato (preço base do concurso);
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Remeta-se, também, para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 0,7;
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 0,3.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
GTL-0005-07.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/11/2007.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em dinheiro ou cheque passado a favor do tesoureiro do Município de Miranda do Douro, acrescido dos portes de correio, em caso de solicitação por esta via.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/11/2007.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/11/2007.
Hora: 14:30.
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal de Miranda do Douro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público do concurso, as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no n. 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Município de Miranda do Douro.
Endereço postal:
Largo D. João III.
Localidade:
Miranda do Douro.
Código postal:
5210-190.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
geral@cm-mdouro.pt
Telefone:
(351) 273430020.
Fax:
(351) 273431075.
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
O previsto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e demais legislação em vigor.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação oficial:
Município de Miranda do Douro.
Endereço postal:
Largo de D. João III.
Localidade:
Miranda do Douro.
Código postal:
5210-190.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
geral@cm-mdouro.pt
Telefone
(351) 273430020.
Fax
(351) 273431075.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — O Coordenador do Gabinete Técnico Local, *António Jorge Jacoto Lourenço.*

2611052874

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Ponta do Sol**	À atenção de **Serviço de Obras Públicas**
Endereço **Rua de Santo António, 5**	Código postal **9360-219**
Localidade/Cidade **Vila — Ponta do Sol**	País **Portugal**
Telefone **291972806**	Fax **291972711**
Correio electrónico **contabilidade@pontadosol.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Advertem-se os interessados de que foram prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso) do concurso público para a empreitada de construção do C.M. do sítio do Lombo do Alho ao sítio do Poiso — Canhas, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
0 2 / 1 0 / 2 0 0 7

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís*.

2611053002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Endereço postal:
Avenida da Liberdade.
Localidade:
São João da Madeira.
Código postal:
3700-956.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Avenida da Liberdade.
3700-956 São João da Madeira.
Tel: 256200200, fax: 256200296.
Correio electrónico: geral@cm-sjm.pt
Endereço internet (URL): http://www.cm-sjm.pt
À atenção de:
Departamento Técnico.
Telefone:
256200232.
Correio electrónico:
castroferreira@cm-sjm.pt
Fax:
256200239.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público «Construção da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico em São João da Madeira».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
São João da Madeira.
Código NUTS: PT116.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada tem por objectivo a «Construção da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico em São João da Madeira».
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.
Valor estimado, sem IVA: 6 000 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 15 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Das receitas próprias do município através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de São João da Madeira, com comparticipação do Governo da República.
A empreitada é por preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios externos — as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a Câmara Municipal, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da Proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na Associação, se for caso disso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as empresas que se encontrem nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;

b) 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na cláusula 6.3. do programa do concurso;
c) 1.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria na classe correspondente ao valor a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na cláusula 6.3. do programa do concurso;
d) 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente ao valor a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na cláusula 6.3. do programa do concurso;
e) 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na cláusula 6.3. do programa de concurso.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, IP, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, IP, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no artigo 15.º do programa de concurso.
No caso de associação de empresas, o líder do consórcio, terá de ser possuidor da autorização exigida na alínea *a*) do ponto 6.2 do artigo 6.º do programa de concurso. Os restantes membros do consórcio terão de possuir no seu conjunto todas as autorizações descritas nas alíneas *b*), *c*) e *d*), descritas no ponto 6.2 do artigo 6.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público «Construção da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico em São João da Madeira».
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 30/11/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1250,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
1) O pagamento será efectuado na tesouraria da Câmara Municipal;
2) Se for solicitado o envio do processo de concurso à cobrança, ao custo do mesmo será acrescido o valor dos portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/11/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/12/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal, Avenida da liberdade, 3701-956 São João da Madeira.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto do concurso é público podendo intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* em 1 de Outubro de 2007.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Endereço postal:
Avenida da Liberdade.
Localidade:
São João da Madeira.
Código postal:
3700-956.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
geral@cm-sjm.pt
Telefone:
256200200.
Endereço internet:
http://www.cm-sjm.pt
Fax:
256200296.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Endereço postal:
Avenida da Liberdade.
Localidade:
São João da Madeira.
Código postal:
3700-956.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
geral@cm-sjm.pt
Telefone:
256200200.
Endereço internet:
http://www.cm-sjm.pt
Fax:
256200296.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento Técnico, *José Maria de Castro Ferreira.*

2611052865

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Torres Vedras.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-270.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
261310424.

Correio electrónico:
anabrito@cm-tvedras.pt
Fax:
261320716.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-tvedras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de concepção/construção de ampliação da EB1 e Jardim-de-Infância da Conquinha.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Conquinha — Torres Vedras.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concepção/construção de ampliação de escola e jardim-de-infância, de acordo com o anteprojecto do dono da obra apresentado a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45262800.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada compreende os trabalhos de concepção e construção da ampliação da escola EB1 e jardim-de-infância, de acordo com base no anteprojecto patente a concurso, em conformidade com os parâmetros definidos no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 560 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 238 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Receitas próprias e eventual contratação de empréstimo para financiamento da obra.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta.
b) As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e a 9.ª subcategorias da 1.ª categoria; a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria; as 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 *c*), *d*) e *i*), 15.3 *e*) e *f*), 15.6 e 15.7 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.4 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 *e*) a *h*), 15.3 *g*) e *h*), 15.7, 16.1 a 16.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 55;
Critério: preço — ponderação: 45.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
7/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/11/2007.
Hora: 18.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os cheques ou vales de correio devem ser emitidos à ordem do Tesoureiro do Município de Torres Vedras.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/11/2007.
Hora: 18.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 28/11/2007.
Hora: 10.
Lugar: Auditório Municipal, do Município de Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
De acordo com o estipulado no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio n.º 111/2007.
O prazo de execução é de 238 dias, contados da data da consignação.
A empreitada é por preço global, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.
O processo de concurso será entregue ou enviado aos interessados mediante o pagamento prévio da quantia referida no ponto IV.3.3, acrescido de IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611052907

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Endereço postal:
Rua da Electricidade.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-316.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração.
Telefone:
(351) 261336500.
(351) 261336535.
Correio electrónico:
geral@smastv.pt
Fax:
(351) 261336502.
(351) 261336556.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.smastv.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e montagem da telemetria para monitorização dos sistemas de abastecimento de água do concelho de Torres Vedras — 2.ª fase.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Torres Vedras.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O concurso tem por objecto o fornecimento, montagem e colocação em serviço de equipamentos e demais instrumentação, que integram a 2.ª fase da telegestão no sistema de abastecimento de água do concelho de Torres Vedras.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 32441200.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 32500000.
Vocabulário principal: 45310000.
Vocabulário principal: 50961110.
Vocabulário principal: 72263000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 243 591,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Será exigida uma caução de 5% do valor total do contrato, com exclusão do IVA, aquando da notificação da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O valor do contrato será suportado pelo orçamento da entidade adjudicante, e os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no artigo 3.º e artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 65;
Critério: preço da proposta — ponderação: 25;
Critério: garantia — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º PI-F01/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 21/11/2007.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A reprodução em suporte papel e ou em suporte digital do processo de concurso, será pago contra entrega, em numerário, multibanco ou cheque passado a favor do tesoureiro dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/11/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 28/11/2007.
Hora: 10.
Lugar: ver pontos de contacto.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir à abertura das propostas todos os interessados, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/10/2007.

2 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

2611053095

ENTIDADES PARTICULARES

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de D. Nuno Álvares Pereira.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-054.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Beja.
Telefone:
284311460.
Correio electrónico:
debja@estradasdeportugal.pt
Fax:
284325007.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro (especificação): infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
EN 257 — km 22+040 a km 27+950 (LD. Évora — Alvito) e EN 258 — km 0+320 a km 6+600 (Alvito — intersecção com a EN 258-1 Prox. Vila Ruiva) — Saneamentos, reperfilamentos e aplicação de camada de desgaste.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Alvito e Cuba.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os trabalhos constam essencialmente de saneamentos das zonas mais degradadas, de regularização do pavimento com mistura betuminosa densa (apenas no troço da EN 258), de enchimento das bermas com solos seleccionados, de aplicação de microaglomerado betuminoso a frio (no troço da EN 258), de aplicação de betão betuminoso com características de regularização e desgaste (no troço da EN 257), da marcação horizontal do pavimento e da melhoria do sistema de drenagem existente.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233142.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Extensão total de 12,2 km.
Valor estimado, sem IVA: 304 108,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 313/2007/EMP/DEBJA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/11/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/11/2007.
Hora: 14:30.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Beja — Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 7800-054 Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000.
Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611052987

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa**
Endereço **Avenida da Liberdade, 24**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213251000**	Fax **213251397**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de renovação da rede de distribuição de água a Lisboa relativa ao projecto n.º 2007/PRR/70.1 — Calçada de Carriche e outras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Obra de renovação da rede de distribuição de água da cidade de Lisboa, nomeadamente, através da substituição de tubagens antigas da rede de distribuição de água por tubagem de polietileno de alta densidade (DN 315 mm, DN 250 mm, DN 200 mm, DN 160 mm e DN 110 mm), numa extensão total de 6415 m, dos quais 960 m instalados por entubamento, estando também perspectivada a instalação de válvulas de seccionamento, de descargas de fundo, de ventosas, assim como a substituição das bocas de incêndio por marcos de água e a renovação de todos os ramais de ligação servidos pela tubagem a substituir, estimados em 289 unidades.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lisboa — Calçada do Poço e ruas envolventes, Estrada do Desvio e ruas envolventes, Estrada da Ameixoeira e ruas envolventes e áreas da Câmara Municipal de Lisboa.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.21.51-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	28.86.31.72-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	28.86.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Renovação de condutas da rede de distribuição de água da cidade de Lisboa numa extensão total de 6415 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 196 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, deverá prestar, uma caução no valor de 5% do preço total de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
a) Os trabalhos da presente empreitada serão realizados por série de preços;
b) O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á em prestações variáveis mensais calculadas de acordo com as quantidades de trabalho executadas, medidas e confirmadas, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se outras condições não forem estabelecidas no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as autorizações 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ora INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ora INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:

Lista das obras executadas ou em execução, nos últimos 10 anos, em obras da mesma natureza em áreas urbanas, acompanhada de certificados de boa execução, emitidos pelo dono de obra, relativos às obras mais importantes, indicadas no quadro anexo V do programa de concurso que apresente uma extensão de tubagem instalada superior a 500 m; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço total — 55,0 %;
2 — Plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa — 30,0 %;
3 — Plano de equipamentos afectos à empreitada — 05,0 %;
4 — Plano de recursos humanos afectos à empreitada — 05,0 %;
5 — Sistema de qualidade e segurança no trabalho — 05,0 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 550,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Conforme n.º 26 do programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 1 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas, num número máximo de duas, que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante por cada empresa.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 2 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Avenida da Liberdade, 24, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 898 100,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa**
Endereço **Avenida da Liberdade, 24, 3.º andar, sala 334**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213251701**	Fax **213251397**
Correio electrónico **marinap@epal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa**
Endereço **Avenida da Liberdade, 24, 3.º andar, sala 334**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213251701**	Fax **213251397**
Correio electrónico **marinap@epal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa**
Endereço **Avenida da Liberdade, 24, 3.º andar, sala 334**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213251701**	Fax **213251397**
Correio electrónico **marinap@epal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

1 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Fidalgo*. — O Vogal, *António Bento Franco*.

2611052906

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Santa Maria, E. P. E.
Endereço postal:
Secretaria-Geral do Hospital de Santa Maria, E. P. E., — Avenida do Prof. Egas Moniz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1649-035.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Gestão de Compras.
Telefone:
(351) 217805330.
Correio electrónico:
Compras@hsm.min-saude.pt
Fax:
(351) 217805605.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público (âmbito comunitário) n.º 203/2007 — «Fornecimento e montagem de dois pendentes para o Bloco Operatório e nove pendentes para a Unidade de Cuidados Neurocirúrgicos».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público (âmbito comunitário) n.º 203/2007 — «Fornecimento e montagem de dois pendentes para o Bloco Operatório e nove pendentes para a Unidade de Cuidados Neurocirúrgicos».
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29800000.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O previsto no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado no prazo de 120 dias após a recepção das respectivas facturas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 1, alínea *b*), do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 2, do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 3, do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 203/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/11/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque, por guia, na Tesouraria do Serviço de Gestão Financeira, sita no endereço indicado em 1.1.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/11/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/10/2007.
Hora: 09:30.
Lugar: Serviço de Gestão de Compras no endereço indicado em 1.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.3) O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega*.

2611052761

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Santa Maria, E. P. E
Endereço postal:
Secretaria-Geral do Hospital de Santa Maria, E. P. E. — Avenida do Prof. Egas Moniz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1649-035.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Gestão de Compras.
Telefone:
(351) 217805330.
Correio electrónico:
Compras@hsm.min-saude.pt
Fax:
(351) 217805605.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público (âmbito comunitário) n.º 204/2007 — «Fornecimento de nove ventiladores para o Serviço de Neurocirurgia — Unidade de Cuidados Especiais».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público (âmbito comunitário) n.º 204/2007 — «Fornecimento de nove ventiladores para o Serviço de Neurocirurgia — Unidade de Cuidados Especiais».
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para Os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29714100.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O previsto no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado no prazo de 120 dias após a recepção das respectivas facturas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 2, do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 3, do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 204/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/11/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque, por guia, na Tesouraria do Serviço de Gestão Financeira, sita no endereço indicado em 1.1.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/11/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/11/2007.
Hora: 14.
Lugar: Serviço de Gestão de Compras no endereço indicado em 1.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.3) o contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviços de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega*.

2611052808

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Santa Maria, E. P. E
Endereço postal:
Secretaria-Geral do Hospital de Santa Maria, E. P. E. — Avenida do Prof. Egas Moniz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1649-035.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Gestão de Compras.
Telefone:
(351) 217805330.
Correio electrónico:
Compras@hsm.min-saude.pt
Fax:
(351) 217805605.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público (âmbito comunitário) n.º 206/2007 — «Fornecimento de diverso equipamento para o Serviço de Neurocirurgia».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público (âmbito comunitário) n.º 206/2007 — «Fornecimento de diverso equipamento para o Serviço de Neurocirurgia».
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33190000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 33123210.
Vocabulário principal: 33195200.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O previsto no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado no prazo de 120 dias após a recepção das respectivas facturas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 2, do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 3, do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 206/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/11/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque, por guia, na Tesouraria do Serviço de Gestão Financeira, sita no endereço indicado em 1.1.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/11/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/11/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Gestão de Compras no endereço indicado em 1.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.3) O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega*.

2611052860

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.
Endereço postal:
Rua dos Ferreiros, 148 e 150.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9000-082.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 291201020.
Correio electrónico:
igamadeira@iga.pt
Fax:
(351) 291201021.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade de capitais exclusivamente públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Sistema elevatório para reaproveitamento do efluente da ETAR de Machico.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução:
Concelho de Machico.
Código NUTS: PT300.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada, baseada em projecto do dono da obra, tem por objecto a construção de dois sistemas elevatórios (ETAR de Machico e Reservatório Paraíso) e respectivas condutas elevatórias, incluindo o fornecimento e instalação de todo o equipamento eléctrico, hidromecânico e de instrumentação.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45111200.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45232411.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos:

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa:
Tendo em conta:
Critério: preço — ponderação: 60;
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
HD.06.0012.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º HD.06.0012
Título: Sistema Elevatório para Reaproveitamento do Efluente da ETAR de Machico

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
30/08/2007

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
4

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação oficial:
LENA — Engenharia e Construções, S. A.
Endereço postal:
Quinta da Sardinha.
Localidade:
Santa Catarina da Serra.
Código postal:
2495-185.
País:
Portugal
Correio electrónico:
lena.c@lenaconstrucoes.pt
Telefone:
(351) 244749100.
Fax:
(351) 244749110.
V.4) Informação sobre o valor do contrato:
Valor total inicial estimado do contrato:
850 000,00.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Valor total definitivo do contrato:
Valor:
676 932,30.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Sim.
Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:
Não conhecido.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto de Faria e Pimenta de França*.

2611052889

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.
Endereço postal:
Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-950.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Presidente do Júri do Concurso.
À atenção de:
Presidente do Júri do Concurso.
Telefone:
+351 296209710.
Correio electrónico:
duarte.cunha@sata.pt
Fax:
+351 296672090.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aeroporto da Ilha de São Jorge — Açores — ampliação e alargamento da pista — projecto — processo n.º 65.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Código NUTS: PT200 ACORES.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Elaboração do projecto de ampliação e alargamento da pista do Aeroporto da Ilha de São Jorge, na Região Autónoma dos Açores, demais serviços, conforme termos de referência anexa ao processo do procedimento.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74200000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 74222100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Não aplicável.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Ao concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do processo de concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Financiamento com verbas comunitárias e regionais, pagamentos até 44 dias contados da data da aceitação da factura.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Escritura ou cópia simples de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;
b) Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;
c) Documento de registo da empresa na conservatória de registo comercial onde se encontra matriculada;
d) Fotocópia do número de contribuinte da empresa;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a que se refere o artigo 33.º do mesmo diploma, modelo conforme anexo II ao programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios, o volume de serviços relativos à elaboração de projectos e o volume de serviços relativos à elaboração de projectos com o do objecto deste concurso;
c) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais serviços objecto deste concurso elaborados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Declaração com a indicação dos técnicos da equipe técnica, integrados ou não na empresa, com a indicação das suas habilitações literárias e profissionais, dos projectos que elaboraram e realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade;
c) Declaração com a indicação do director do projecto, suas habilitações literárias e profissionais acompanhado de seu *curriculum vitae*.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço total — ponderação: 0,40;
Critério: prazo — ponderação: 0,25;
Critério: metodologia proposta para as diversas fases de ela — ponderação: 0,20;
Critério: constituição da equipa projectista — ponderação: 0,15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 65.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/10/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor da SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/11/2007.
Hora: 15.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/11/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de sessões do conselho de administração da SATA — Gestão de Aeródromos, S. A., Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º, Ponta Delgada, 9500-150 Ponta Delgada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
As interessadas e as que pretendem intervir devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
PRODESA.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo indicado em II.3) Duração do contrato ou prazo de execução é o máximo admissível e a contar da data da assinatura do contrato.
Como primeiro critério de selecção dos concorrentes, são considerados aptos, e passarão à fase seguinte, aqueles que:
a) Tenham uma média anual de volume global de negócios nos últimos três anos igual ou superior a 1 500 000 euros;
b) Tenham, na lista dos serviços elaborados nos últimos três anos, um serviço igual ao constante do objecto deste concurso;
c) Tenham um seguro de responsabilidade civil/profissional de montante igual ou superior a 600 000,00 euros.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.
Endereço postal:
Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-150.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
duarte.cunha@sata.pt
Telefone:
+351 290209710.
Fax:
+351 296672090.
Órgão responsável pelos processos de mediação:
Designação oficial:
SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.
Endereço postal:
Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-150.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
duarte.cunha@sata.pt
Telefone:
+351 296209710.
Fax:
+351 296672090.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.

2611052943

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.

País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º AQA 20072100674.
Prestação de serviços de limpeza para o CFP de Alverca.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente:
Número do anúncio no *JO*: 2007 /S 162 — 201782 de 24/08/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informa-se que foram prestados esclarecimentos, os quais foram juntos às peças concursais, relativamente ao anúncio n.º 2611042517 publicado no *Diário da República*, n.º 167, 2.ª série, em 30 de Agosto de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007.

1 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves*.

2611052905

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Endereço postal:
Praça da Autonomia.
Localidade:
Câmara de Lobos.
Código postal:
9304-001.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Realização, por qualquer meio, de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação de procedimento.
Para efeitos do disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz público que, em reunião camarária realizada no dia 20 de Setembro de 2007, foi deliberado anular o procedimento do concurso para a empreitada de construção do caminho municipal entre o Pedregal e a Caldeira, Câmara de Lobos, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* (*Joram*, II série, n.º 194, de 10 de Outubro de 2005, e no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2005).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/10/2007.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Arlindo Pinto Gomes*.

2611053087

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Endereço postal:
Praça da República — Apartado 135.
Localidade:
Santa Maria da Feira.
Código postal:
4524-909.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção de Apoio Administrativo do DAOM.
Telefone:
+351 256370800.
Correio electrónico:
saa@cm-feira.pt
Fax:
+351 256370801.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-feira.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção do Sistema Interceptor do Uíma Montante — Interceptor de Fiães — obra n.º 21/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente.
Número do anúncio no *JO*: 2007 /S 055 — 067620 de 20/03/2007.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Pelo presente anúncio se torna público ter a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em sua reunião ordinária de 1 de Outubro de 2007, deliberado anular o procedimento de concurso público a que se reporta o anúncio de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, em virtude de se ter verificado um erro na descrição de artigos constantes do mapa de quantidades, procedendo-se, no mais curto espaço de tempo, à abertura de novo procedimento de concurso, logo que seja efectuada a respectiva alteração da descrição no mapa de quantidades.
Fundamenta-se a anulação do procedimento nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/10/2007.

2 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de O. Munic. Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

2611053066

PARTE J

ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Anúncio (extracto) n.º 6838/2007

Certifico narrativamente que foi lavrada hoje, 6 de Setembro de 2007, no Cartório Notarial do Fundão a cargo da notária privada Aida Maria Porfírio Mendes, no livro de notas para escrituras diversas n.º 48, a fls. 131 e seguintes, a escritura de constituição da associação com a denominação de Aldeias Históricas de Portugal — Associação de Desenvolvimento Turístico, a qual terá a sua sede na freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo por objecto promover o desenvolvimento turístico da rede de aldeias históricas de Portugal. Serão órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo; quanto às demais normas de funcionamento da Associação as mesmas constam dos estatutos da referida Associação.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2007. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes.*
2611052911

APEEEVF — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA VALDOSSOS, FRADELOS

Anúncio n.º 6839/2007

É constituída a APEEEVF — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Valdossos, Fradelos, que se rege pelos seguintes estatutos:

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB1) e Jardim-de-Infância (JI) de Valdossos.

A instituição adopta a designação de APEEEVF — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Valdossos, Fradelos, adiante designada por Associação e durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Objecto

À Associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeite à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

Sede e duração

1 — A Associação tem sede nas instalações da escola EB1/JI de Valdossos, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, podendo ser transferida para outro local por deliberação da assembleia geral.

2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

Natureza

a) A Associação que se regerá pelos presentes estatutos e regulamentos aprovados em assembleia geral, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

b) A Associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível de agrupamento local, regional, nacional e internacional.

c) A Associação poderá colaborar e cooperar com associações de carácter educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º

Fins

A Associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bom desempenho da acção educativa da Escola;

b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;

c) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da Associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;

d) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da Escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Associados

Podem ser associados da AP:

a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos;

b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10 % dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se associado honorário.

Artigo 7.º

Direitos

1 — São direitos dos associados efectivos:

a) Participar nas assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos;

c) Utilizar a Associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;

d) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos da alínea *b*) do artigo 11.º dos estatutos.

2 — São direitos dos associados honorários:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;

b) Ser informado das posições e actividades da Associação;

c) O associado honorário não pode eleger nem ser eleito.

Artigo 8.º

Deveres

São deveres dos associados efectivos e extraordinários:

a) Colaborar nas actividades da Associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;

b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pela direcção;

c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;

d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral.

Artigo 9.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associado aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão à direcção, sem prejuízo do disposto na lei e sem reaver as quotas pagas;
b) Deixarem de pagar as quotas;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção;
d) Quando deixem de ter filhos ou educandos na Escola, à excepção dos membros dos órgãos da Associação, que se manterão em funções até final do mandato, até à posse dos novos órgãos.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 10.º

Estrutura

São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral;
b) A direcção;
c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º

Exercício de cargos

1 — O exercício de cargos nos órgãos sociais da Associação não é remunerado.
2 — Os titulares dos cargos da Associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º

Mandato

1 — O mandato dos órgãos da Associação dura pelo período de dois anos.
2 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º

Deliberações

1 — As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nas alíneas seguintes:

a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes na respectiva assembleia;
b) Para dissolução da Associação é necessário o voto favorável de três quartos do total de associados.

Artigo 14.º

Funcionamento

1 — As reuniões dos órgãos são convocadas pelos respectivos presidentes ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.
2 — Os órgãos sociais da Associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º

Competências

São atribuições da assembleia geral:

a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da Associação;
b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da Associação;
c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da Associação;
d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
e) Estabelecer o valor da quota de associado;
f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
g) Deliberar sobre a dissolução da Associação;
h) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante a convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos:

a) Ordinariamente, reúne até 30 de Outubro para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior. Cada dois anos, reúne duas vezes por ano e no mesmo dia, até 30 de Outubro, sendo a primeira para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas do ano lectivo anterior e a segunda para eleger os órgãos sociais;
b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento da direcção, do conselho fiscal ou de, pelo menos, 15 % da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2 — A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.
3 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.
4 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos e educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido da direcção, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*).
2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
b) Por aviso afixado na Escola.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de 5 dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

Artigo 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar as assembleias gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na Escola, em local apropriado para o efeito, fotocópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Da direcção

Artigo 21.º

Composição

A Associação de Pais é gerida por uma direcção constituída por cinco ou sete associados efectivos, sendo um presidente, um ou dois vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e um ou dois vogais.

Artigo 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da Associação compete à direcção:

a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da Associação, sua administração e seus bens;
b) Representar a Associação;
c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da Associação;
e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados;
f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

1 — A direcção reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.
2 — Poderão participar nas reuniões da direcção, quando convidados:

a) Os membros da mesa da assembleia geral;
b) Os membros do conselho fiscal;
c) Um representante do conselho executivo da Escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenham sido, justificadamente, convidados.

3 — A Associação obriga-se:

a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente da direcção, o vice-presidente e o tesoureiro;
b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente da direcção.

Artigo 24.º

Competências dos membros da direcção

1 — Compete ao presidente da direcção:

a) Representar a Associação de Pais;
b) Convocar os membros da direcção para as reuniões e presidir às mesmas;
c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações da direcção;
d) Gerir financeiramente a Associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;
e) Assinar as actas das reuniões da direcção;
f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da Associação.

2 — Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.
3 — Compete ao secretário:

a) Elaborar e assinar as actas e delas dar conhecimento;
b) Manter em bom funcionamento os serviços de secretariado.

4 — Compete ao tesoureiro:

a) Manter o bom funcionamento do sector financeiro;
b) Elaborar os balancetes;
c) Elaborar as contas anuais.

5 — Compete aos vogais:

a) Coadjuvar os restantes membros da direcção;
b) Integrar as diversas comissões e grupos de trabalho que forem formados.

6 — Os membros da direcção são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

Composição

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;
b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da Associação, quando julgue necessário;
c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou da direcção da Associação;
d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
e) Solicitar a qualquer órgão da Associação as informações que entenda necessárias;
f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

Artigo 27.º

Funcionamento

O conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

Artigo 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da Associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da Associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com a natureza da Associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 29.º

Marcação

1 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos de dois em dois anos por sufrágio directo e secreto.
2 — As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a assembleia como assembleia eleitoral.
3 — Da respectiva convocatória constarão:

a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;
b) Horário de abertura e encerramento da urna;
c) A data limite para a entrega das listas.

Artigo 30.º

Cadernos eleitorais

1 — Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos, todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º, destes estatutos.

2 — Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da Associação até sete dias antes da data designada para a assembleia eleitoral.

3 — As reclamações serão apreciadas pela mesa da assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

Artigo 31.º

Apresentação de candidaturas

1 — As listas candidatas deverão dar entrada na sede da Associação até sete dias antes do acto eleitoral.

2 — As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º, destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efectivos, sendo que a cada cargo estatutário deverá corresponder e ser indicado um associado.

3 — Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

4 — Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, na qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

5 — Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um plano de actividades e orçamento, para o mandato a que se candidata.

6 — Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da comissão eleitoral.

Artigo 32.º

Votação

1 — A votação efectuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2 — Haverá uma única mesa de voto presidida pela comissão eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.

3 — Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

Artigo 33.º

Acto de posse

Os eleitos serão empossados em sessão pública de acto de posse que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora ou até 15 dias após o acto eleitoral, sendo que:

a) O presidente da mesa da assembleia geral dará posse ao presidente da mesa da assembleia geral eleito;

b) O novo presidente da mesa da assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Comissão instaladora

Até à eleição dos órgãos sociais da Associação de Pais, os actos necessários à sua completa institucionalização são da competência de uma comissão instaladora.

Artigo 35.º

Dissolução

Em caso de dissolução da Associação, a assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

Artigo 36.º

Omissões

Em tudo o que fica omisso no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

21 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611052812

APEFI — ASSOCIAÇÃO PARA O POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO E FINANCEIRO

Anúncio (extracto) n.º 6840/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 49 do livro para escrituras diversas n.º 4-A do cartório notarial no Estoril, a cargo da notária Ana Luísa Balmori Padesca, foi constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — APEFI — Associação para o Posicionamento Estratégico e Financeiro.

Sede social — Avenida de Maria Helena Vieira da Silva, 20, 6.º, direito, Lumiar, Lisboa.

Duração — a associação mencionada regerá por tempo indeterminado.

Objecto — esta tem como objecto a prossecução de actividades de apoio à família e pequenos investidores no âmbito do endividamento, organização das finanças pessoais, aconselhamento jurídico e psicológico, planeamento e gestão da vida profissional e pessoal. Visa também a formação e a publicação de documentos que apoiem esta actividade bem como investigação nas áreas das ciências humanas e sociais.

Órgãos associativos:

São órgãos da Associação:

a) A assembleia geral;
b) A direcção;
c) O conselho fiscal.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 2007. — A Notária, *Ana Luísa Balmori Padesca.*

2611053109

ASSOCIAÇÃO CÓNIOS — PROMOÇÃO INICIATIVAS SOLIDÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

Anúncio (extracto) n.º 6841/2007

Certifico que por escritura de 2 de Maio do corrente ano, exarada a fl. 52 do livro de notas para escrituras diversas n.º 26-A do Cartório Notarial de Olhão a cargo do notário licenciado António Jorge Miquelino da Silva, foi constituída a associação sem fins lucrativos denominada Associação Cónios — Promoção Iniciativas Solidárias para o Desenvolvimento Humano, com sede na Travessa das Cunhas, 49, freguesia de Santiago, concelho de Tavira, com o número provisório de pessoa colectiva 508112559, a qual tem por objecto promover o desenvolvimento humano com grupos concretos no País ou estrangeiro.

Está conforme.

3 de Maio de 2007. — O Notário, *António Jorge Miquelino da Silva.*

2611052775

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MÉDICOS ANGOLANOS EM PORTUGAL (ANMAP)

Anúncio (extracto) n.º 6842/2007

Certifico que por escritura outorgada em 20 de Setembro de 2007, exarada a fl. 100 do livro n.º 150 do Cartório Notarial a cargo de Maria de Fátima Pereira Pessoa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação Nacional de Médicos Angolanos em Portugal (ANMAP), com sede na Rua do Engenheiro Jorge Anjinho, lote 8, 2.º, C, freguesia de Santo António dos Olivais, deste concelho.

A Associação tem fins científicos, culturais e sociais de aperfeiçoamento científico, técnico, organizativo, ético e humano da prática médica em diversas áreas.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo.

Constituem receitas da Associação o produto das jóias e quotas a pagar pelos respectivos associados, as importâncias que cobra por serviços prestados, doações, legados e donativos e quaisquer outros rendimentos permitidos por lei.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Pereira Pessoa.*

2611053013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DO 1.º CICLO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA 2+3 DR. JOAQUIM DE BARROS DE PAÇO DE ARCOS

Anúncio n.º 6843/2007

Alteração aos estatutos da Associação de Pais dos Alunos da EB 1 n.º 2 de Paço de Arcos — Fonte de Maio, publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 9, suplemento, de 12 de Janeiro de 1999.

A Associação de Pais dos Alunos do 1.º Ciclo da Escola Básica Integrada 2 + 3 Dr. Joaquim de Barros de Paço de Arcos, antes denominada Associação de Pais dos Alunos da Escola EB1 n.º 2 de Paço de Arcos — Fonte de Maio, passa a reger-se pelos seguintes estatutos:

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Da natureza, fins e sede

1 — A Associação de Pais dos Alunos do 1.º Ciclo da Escola Básica Integrada Dr. Joaquim de Barros de Paço de Arcos, como tal denominada, é constituída pelos pais e encarregados de educação que dela queiram fazer parte.

2 — A Associação é uma instituição sem fins lucrativos, estabelecida por tempo indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

3 — A Associação terá a sua sede nas instalações da Escola.

Artigo 2.º

Finalidades

A Associação tem como finalidades essenciais:

1) Fomentar uma colaboração permanente entre os alunos, corpo docente, pais e encarregados de educação e criar e manter condições para a efectiva participação destes últimos na tarefa educativa que em comum lhes compete;

2) Exercer a sua actividade, independentemente de qualquer ideologia político-partidária ou religiosa, procurando assegurar que a educação dos seus filhos ou educandos se processe segundo as normas dos direitos fundamentais universalmente aceites.

Artigo 3.º

Competência

Para a realização dos seus fins compete, designadamente, à Associação:

a) Promover a eleição entre os associados dos seus representantes nos diversos órgãos da Escola, onde eventualmente tenham assento;

b) Manter os pais e encarregados de educação, sejam ou não sócios, informados sobre a sua actividade;

c) Criar os meios de contacto e demais condições necessárias para que, os referidos representantes da alínea *a*) possam ser fiéis intérpretes da vontade dos pais e encarregados de educação dos alunos;

d) Promover contactos com outras associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num dado contexto, o mais amplo possível e promover a realização de programas de interesse comum;

e) Promover a auscultação e estado de problemas e proporcionar e desenvolver condições de participação dos pais e encarregados de educação na resolução dos mesmos, nomeadamente através de inquéritos, reuniões, conferências, mesas-redondas, sessões de estudo e criação de grupos de trabalho;

f) Apresentar aos órgãos de gestão da Escola problemas da vida escolar, gerais ou particulares, e prestar-lhes, dentro das suas possibilidades, a colaboração que lhes seja pedida, compatível com as finalidades da Associação;

g) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das relações de convivência entre professores, funcionários, alunos e familiares destes;

h) Sugerir actividades para a ocupação dos tempos livres dos filhos ou educandos, nomeadamente nos períodos de férias;

i) Intervir junto das entidades oficiais e particulares no sentido de promover a melhoria das instalações e equipamento social e educacional, com interesse para os alunos da Escola;

j) Analisar todas as situações normais de que tenha conhecimento e, uma vez reconhecido que elas são ou podem ser lesivas dos legítimos interesses dos alunos ou encarregados de educação expô-las a quem de direito, enviando todos os esforços e dando a sua colaboração para que sejam resolvidas;

l) Obter a colaboração de pessoas ou entidades estranha que, pela sua especialização, possam contribuir para a solução de casos concretos no âmbito dos fins da Associação;

m) Colaborar com a Escola em actividades de carácter, nomeadamente pedagógico, cultural e social.

CAPÍTULO II

Artigo 4.º

Dos associados

1 — São membros por direito próprio os pais e encarregados de educação da Escola Integrada do 1.º Ciclo Dr. Joaquim de Barros de Paço de Arcos, que se inscrevam na Associação no início de cada ano lectivo.

2 — São associados colaboradores as pessoas que pretendam cooperar com a Associação de Pais, desde que propostas por um associado e aceites pela direcção da assembleia.

3 — São associados, mediante aprovação em assembleia geral:

a) Os pais e encarregados de educação que, embora deixando de ter filhos ou educandos na escola, desejam continuar ligados à Associação;

b) Outras pessoas que a assembleia geral venha a considerar dignas de tal situação, por se terem evidenciado por actos de efectivo apoio à Associação, podendo eleger e ser eleitos para órgãos sociais.

Artigo 5.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleitos para órgãos sociais da Associação;

c) Utilizar os serviços da Associação para os problemas relativos aos seus filhos e educandos, dentro do seu âmbito;

d) Ser mantidos ao corrente das actividades da Associação.

Artigo 6.º

Deveres dos associados

São deveres dos associados:

a) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir para a realização dos seus objectivos;

b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos e as tarefas de que sejam incumbidos;

c) Pagar as quotas;

d) Comunicar à direcção a mudança de residência e contacto.

Artigo 7.º

Perda da qualidade de associado

Perde o direito à qualidade de associado:

a) Por falta de pagamento da quota no prazo regulamentar;

b) A pedido do próprio por escrito;

c) Por infracção dos estatutos, reconhecido pela assembleia geral;

d) Por proposta da direcção da Associação devidamente fundamentada, sancionada pela assembleia geral;

e) Excepção feita aos membros dos órgãos sociais, que se manterão nos seus cargos até à sua substituição ou re-eleição, nos termos destes estatutos.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

Artigo 8.º

1 — São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — O conjunto dos membros eleitos para os órgãos sociais constitui os corpos directivos e o seu mandato é de quatro anos, podendo os seus membros reeleitos por iguais períodos.

3 — O exercício dos cargos é gratuito.

SECÇÃO I

Assembleia geral

Artigo 9.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

a) Terão assento, por direito próprio, apenas com atribuições consultivas, os legítimos representantes dos docentes e demais trabalhadores da Escola até ao limite de dois por cada representação.

2 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e dois secretários.
3 — As atribuições da assembleia geral são:

a) Apreciar e votar as propostas de alteração nos estatutos em assembleia geral expressamente convocada para o efeito;
b) Eleger por voto secreto os membros dos órgãos sociais da Associação;
c) Apreciar e votar o plano anual de actividades e o relatório anual de contas.

4 — As reuniões da assembleia geral serão:

a) Uma vez por ano, ordinária, devendo ter lugar nos primeiros 30 dias após o início de cada ano lectivo e, extraordinária, sempre que a sua convocação seja requerida por pelo menos 10 % dos associados, pelo presidente, a pedido da direcção, ou, ainda, pelo conselho fiscal;
b) A assembleia geral reunirá em primeira convocatória, estando presentes, pelo menos, metade dos associados e, em segunda convocatória, trinta minutos depois, com a presença de qualquer número;
c) A convocação das assembleias gerais será feita por meio de circulares enviadas a todos os sócios e ainda por aviso afixado na Escola com, pelo menos cinco dias de antecedência;
d) Da convocatória constará sempre a data, a hora, o local e a ordem de trabalhos, não podendo esta última ser alterada antes ou durante a reunião a que se refere;
e) As deliberações da assembleia serão tomadas por maioria simples de votos;
f) Em caso de impedimento, o associado poderá fazer-se representar por outro mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia.

SECÇÃO II

Da direcção

Artigo 10.º

1 — A Associação é gerida por uma direcção eleita pela assembleia geral, formada por cinco membros.
2 — Os membros da direcção elegerão entre si o presidente, o vice-presidente, o secretário, o tesoureiro e o vogal. Ao presidente compete coordenar e dinamizar toda a acção da Associação, sendo na sua ausência representado pelo vice-presidente.
3 — As atribuições da direcção são:

a) Administrar e orientar a sua actividade;
b) Fazer executar as deliberações da assembleia geral e assumir as obrigações que estes estatutos lhe conferem, nomeadamente:

1) Propor a quotização a pagar pelos sócios;
2) Elaborar o plano anual de actividades e o relatório anual de contas;
3) Propor a perda do direito de associado;
4) Deliberar sobre a admissão de apoiantes, que queiram contribuir de forma desinteressada na prossecução dos interesses desta Associação;

c) A direcção designará, quando necessário e possível, um pai ou encarregado de educação para cada ano ou turma, com funções não deliberativas, a quem competirá a detecção de problemas a expor à direcção, mediante auscultação de situações na Escola de sugestões dos associados;
d) Será sempre necessária, em matéria das suas atribuições, a assinatura do presidente da direcção e de outro membro deste órgão.

SECÇÃO III

Do conselho fiscal

Artigo 11.º

1 — O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois secretários.
2 — Compete ao conselho fiscal acompanhar a gestão económica e financeiras da Associação, fiscalizando as suas actividades, designadamente:

a) Verificar os balancetes das receitas e despesas, conferir os documentos de despesas e a legalidade dos pagamentos efectuados;
b) Examinar a escrita e dar balanço ao cofre;
c) Elaborar parecer sobre o relatório anual e as contas de gerência;
d) Participar nas reuniões da direcção sempre que o entenda conveniente.

CAPÍTULO IV

Finanças e património

Artigo 12.º

1 — São receitas da Associação:

a) As quotizações dos associados;
b) Os subsídios e doações que lhe seja eventualmente atribuídos.

2 — Em caso de dissolução da Associação, a assembleia geral deliberará o destino dos seus bens.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611052813

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E AMIGOS DA CERCIMB

Anúncio n.º 6844/2007

Na sequência do controlo de legalidade levado a cabo pelo Ministério Público, o artigo 27.º dos estatutos da Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da CERCIMB, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

«CAPÍTULO I

Receitas

Artigo 27.º

As receitas da Associação são provenientes das quotas dos associados e dos donativos que lhe forem entregues.»

27 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611052768

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE QUELUZ

Anúncio n.º 6845/2007

Em conformidade com a acta seguinte, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância de Queluz deliberou, em assembleia geral, a respectiva dissolução:

«Acta n.º 12

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2006, pelas 20 horas, na Escola Básica 1 n.º 2 de Queluz, sita na Avenida do Comandante Paiva Couceiro, realizou-se uma assembleia de pais e encarregados de educação do Jardim-de-Infância de Queluz, convocada de acordo com a legislação em vigor e cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

Ponto 1 — Dissolução da Associação;
Ponto 2 — Destino do activo da Associação;
Ponto 3 — Votação dos pontos anteriores.

No ponto 1 foi decidido que se efectuaria a dissolução da Associação de Pais e Encarregados do Jardim-de-Infância de Queluz após a publicação dos estatutos da futura Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 n.º 2 e do Jardim-de-Infância de Queluz e respectiva legalização. Foi também decidido que se manteriam os mesmos elementos nos órgãos sociais até à dissolução.
No ponto 2, quanto ao activo da Associação, após satisfeito o passivo, reverterá em equipamento e material didáctico a favor do Jardim-de-Infância de Queluz.

No ponto 3, e estando representados mais de três quartos dos associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos, conforme assinaturas de presenças em lista anexa, foram postas a votação as deliberações dos pontos 1 e 2, tendo sido aprovadas por unanimidade com zero votos contra.

Sem mais assuntos a tratar a reunião terminou às 20 horas e 30 minutos, tendo sido elaborada a presente acta, que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente do conselho executivo.

26 de Outubro de 2006. — *Odete Antunes Sousa Domingues Monteiro.»*

27 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611053009

CLUBE DE BILHAR FLAMINGO

Anúncio (extracto) n.º 6846/2007

Certifico que por escritura outorgada em 11 de Julho de 2007 e exarada a fls. 54 e seguintes do livro de notas n.º 149 do Cartório Notarial de Lagoa-Algarve a cargo da notária Teresa Maria Braz Dias Frias, foram alterados os artigos 24.º e 25.º dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede no Bar Pool Flamingo, sito na Urbanização Algarvesol, loja 10-A, Cabeço do Mocho, Pedra Mourinha, freguesia e concelho de Portimão, os quais passam a ter nova redacção:

«Artigo 24.º

As deliberações das assembleias gerais são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes e serão consignadas em acta assinada pela mesa.

CAPÍTULO IV

Da direcção e comissão revisora de contas

Artigo 25.º

1 — *(Mantém-se.)*
2 — *(Mantém-se.)*
3 — *(Mantém-se.)*
4 — *(Mantém-se.)*
5 — *(Mantém-se.)*
6 — As deliberações da direcção são tomadas por maioria absoluta de votos dos titulares presentes.»

Está conforme.

11 de Julho de 2007. — A Notária, *Teresa Maria Braz Dias Frias.*

2611053010

ESCOLA DE ATLETISMO MÁRIO SILVA — ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 6847/2007

Certifico que por escritura desta data exarada a fl. 5 do livro de notas n.º 132-B do Cartório Notarial a cargo da notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foi constituída uma associação de fins não lucrativos denominada Escola de Atletismo Mário Silva — Associação, com sede na Rua das Oliveiras, 38, freguesia de Gualtar, concelho de Braga, a qual tem por objecto práticas de actividades desportivas, recreativas e culturais.

Mais certifico que podem ser admitidos como associados todas as pessoas que se identifiquem com os estatutos da Associação, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia, nada estipulando quanto à sua exoneração.

2 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria Margarida Gomes Dias Azenha.*

2611052790

GENERAL ELECTRIC CAPITAL BANK, S. A. (SUCURSAL EM PORTUGAL)

Balancete n.º 160/2007

Rua da Quinta da Quintã, Edifício D. José, 3.º, Paço de Arcos, 2744-533 Paço de Arcos, Oeiras.
Capital social: € 50 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 15 860.
Contribuinte n.º 980260914.

Balanço em 31 de Dezembro de 2006

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2006			2005
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais		4 715	0	4 715	6 820
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito		311 525	0	311 525	329 715
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1) – – 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação		0	0	0	0
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1) – –3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192+ +34 888 (1) –35 221 (1) – – 3531 (1) – – 53 888 (1)– 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda		0	0	0	0
13+150+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1) – 350 – – 3520 – 5210 (1) – – 35 221 (1) – 3531 (1) – – 5300 – 53 028 (1) – 3710	Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2006			2005
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108+ +34 880 – 3518 – 35 211 – –35 221 –3531–370–3711– –3712 –5210 (1)– –53 018–530 208 – 53 880	Créditos a clientes		363 869	0	363 869	398 754
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 – – 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade		0	0	0	0
155+158 (1)+159 (1)+20+ +3306+3310 (1)+3408 (1) – – 354 – 3523 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 5308 (1)	Activos com acordo de recompra		0	0	0	0
21	Derivados de cobertura		0	0	0	0
25 – 3580 – 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda		0	0	0	0
26–3581 (1) – 360 (1)	Propriedades de investimento		0	0	0	0
27–3581 (1) – 360 (1)	Outros activos tangíveis		0	0	0	0
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis		8 114	8 114	0	796
24 – 357 – 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0	0	0
300	Activos por impostos correntes		2 500	0	2 500	1 250
301	Activos por impostos diferidos		0	0	0	0
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3308+3310 (1)+338+ +3408 (1)+348 (1) – – 3584 – 3525 – 371 (1)+ +50(1) (2) – 5210 (1) – – 5304 – 5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos		0	0	0	0
	Total do activo		690 723	8 114	682 609	737 335

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2006	2005
	Passivo			
38–3311 (1) – 3410+ +5200+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de bancos centrais		0	0
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação		0	0
43 (1)	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0
39–3311 (1) – 3411+ +5201+5211 (1)+ +5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito		0	0
40+41–3311 (1) – 3412 – – 3413+5202+5203+ +5211 (1)+5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		0	0
42–3311 (1) – 3414+ +5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos		0	32 163
46 – 3311 (1) – 3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos		0	0
44	Derivados de cobertura		0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda		0	0
47	Provisões		3 635	3 984
490	Passivos por impostos correntes		0	0
491	Passivos por impostos diferidos		0	0
481 ± 489(1) – 3311(1) – – 3416 (1)+5206 (1)+ +5211 (1)+5314 (1)	Instrumentos representativos de capital		0	0
480+488 ± 489 (1)– – 3311 (1) – 3416 (1)+ +5206 (1)+5211 (1)+5314 (1)	Outros passivos subordinados		0	0
51 – 3311 (1) – 3417 – – 3418+50 (1) (2)+5207+ +5208+5211 (1)+528+ +538–5388+5318 (1)+ +54 (1) (3)	Outros passivos		702 266	700 125
	Total do passivo		705 901	736 272

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2006	2005
	Capital			
55	Capital		50 000	50 000
602	Prémios de emissão		0	0
57	Outros instrumentos de capital		0	0
– 56	Acções próprias		0	0
58+59	Reservas de reavaliação		0	0
60 – 602+61	Outras reservas e resultados transitados		–48 937	–29 927
	Resultados do exercício		–24 355	–19 010
– 63	Dividendos antecipados		0	0
	Total do capital		–23 292	1 063
	Total do passivo + capital		682 609	737 335

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

31 de Dezembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, *João Pedroso.* — A Técnica Oficial de Contas, *Conceição Silva.*

2611052956

PARTE L

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso (extracto) n.º 19 547/2007

Anulação dos procedimentos concursais para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — director de serviços de Segurança — e os cargos de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Segurança e Acções Especiais e chefe de divisão de Tecnologias de Segurança.

Por não terem sido publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são anulados os procedimentos concursais, acima identificados, a que se reporta o aviso n.º 15 774/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, os quais serão objecto de nova publicação.

6 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 19 548/2007

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau do quadro de pessoal, director do Gabinete Municipal de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 6 de Novembro de 2006, exarado no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 1.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, director do Gabinete Municipal de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos, com nível de director de departamento, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público, no dia 17 de Outubro de 2007.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Junho de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

2611053014

Aviso n.º 19 549/2007

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra — Chefe da Divisão de Planeamento

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 8 de Maio de 2007, exarado no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, chefe da Divisão de Planeamento, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público, no dia 17 de Outubro de 2007.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

2611053093

Aviso n.º 19 550/2007

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra — Chefe da Divisão de Parques e Jardins

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Fevereiro de 2007, exarado no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, chefe da Divisão de Parques e Jardins, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público, no dia 17 de Outubro de 2007.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Agosto de 2007. — Por subdelegação de competências do Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *(Assinatura ilegível.)*

2611053101

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750